SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 100902/2015

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, *FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA* , doravante denominado LOCADOR, e de outro lado *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem, de comum acordo, alterar o prazo da locação, constante na Cláusula 1ª do Contrato de acordo com o Art. 57 da lei 8.666/93, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo de Prazo prorroga a vigência do contrato original ate o dia 31/12/2016, conforme normatiza a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, ficando acrescido o valor de R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), passara o valor do contrato original a ser R$ 7.500,00, conforme normatiza a CLAUSULA SEXTA – DO VALOR passando a devidamente amparada nos termos do art., 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 – SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0006 - QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE
Projeto/Atividade:
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
319004000000 0410 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de locação ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam.
E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Bezerra, 08 de setembro de 2016.

FRANCISCO CANINDE DE SOUZA
CPF: 040.497.054-00
Locador

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:17.754.921/0001-42
Locatário

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 08.294.688/0001-71
JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:48AF37B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2016

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal.

O excelentíssimo senhor, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 76, incisos XII e VIII da Lei Orgânica Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra/RN,

CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal.

DECRETA:

1° - Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.
Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no*caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, 11 de novembro de 2016.
195º da Independência e 128º da República
Afonso Bezerra/RN, 11 de Novembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:54E03083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 161004-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,
CONTRATADO: GENILSON PINHEIRO DE MORAIS
OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação ora pretendida por esta administração Pública Municipal vem ao encontro dos requisitos exigíveis para a boa prática administrativa direcionada fundamentalmente no caso em vista, para as atividades relacionadas à defesa de causas familiares de pessoas carentes deste município atendidas e encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos familiares de modo geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATOR$ 12.300,00 (Doze Mil e trezentos Reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016 Atividade 02.012.08.244.100.2.121 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF .

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL DE DATA: Água Nova/RN, 04 de Outubro de 2016.
ASSINANTES:
Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
GENILSON PINHEIRO DE MORAIS – CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E030F9D5

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.07-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0710-001/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JÚLIO BATISTA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60, no valor total de R$ 5.066,00 (Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova -RN, 07 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:06005808

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.09.01-001

DISPENSA N° 0710-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0710-001/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JÚLIO BATISTA PEREIRA ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr.

***FRANCISCO VANDI DUARTE*,**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3705BDFA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.09.01-001

DISPENSA N° 0710-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN), conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JÚLIO BATISTA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60.

VALOR TOTAL R$ 5.066,00 (Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Presidente.

Água Nova - RN, 07 de Outubro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D56566BC

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.10-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0710-001/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06, no valor total de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova -RN, 10 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BA0D89D0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.09.01-001

DISPENSA N° 0710-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0710-001/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 10 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BC2B87C6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.09.01-001

DISPENSA N° 0710-001/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN), conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06.

VALOR TOTAL R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Presidente.

Água Nova - RN, 10 de Outubro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2D9E5F6F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160909-001

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160909-001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA F A NUNES GONDIM ME, CNPJ (MF) SOB O nº. 12.995.411/0001-43, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Nº 160909-001 de 09 de Setembro de 2016, por parte da Administração, visando a inclusão de Dotações Orçamentarias:
02.005.12.365.105.1.524 – FUNDO A FUNDO – OUTROS PROGRAMAS/ ENS. INFANTIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 160909-001 de 09 de Setembro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Nova - RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei N° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Água Nova - RN, 11 de novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F9CA5A18

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160909-002

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160909-002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA D F DE S SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O nº. 04.599.190/0001-66, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Nº 160909-002 de 09 de Setembro de 2016, por parte da Administração, visando a inclusão de Dotações Orçamentarias:
02.005.12.365.105.1.524 – FUNDO A FUNDO – OUTROS PROGRAMAS/ ENS. INFANTIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 160909-001 de 09 de Setembro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Nova - RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei N° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Água Nova - RN, 11 de novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:31AD353F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 352, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 11 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69DEB701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula n.º 130690-1, ocupante do cargo de Pintor Predial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BA32E62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA**, Matrícula n.º 838, ocupante do Emprego Público de Assistente Social – PPD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2015, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1F977C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2016

CONTRATO 063/2016, FIRMADO EM 11 de novembro de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
Contratado: F. R. DE M. MARINHO EIRELI – CNPJ: 26.345.633/0001-25.
COM VALOR GLOBAL: R$ 127.200,00(cento e vinte e sete mil e duzentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM SONDA ROTOPNEUMÁTICA OU PERCUSSIVA NO SÍTIO LAJE DO MEIO**;
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº. 131/2016
VIGÊNCIA da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93;
DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO.
Unidade Orçamentária:
2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 – Agricultura.
Subfunção: 606 - Extensão Rural.
Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos
Despesa 83 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
ASSINATURAS EM 11 de novembro de 2016: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e a Empresa F. R. DE M. MARINHO EIRELI – CNPJ: 26.345.633/0001-25.

Apodi/RN, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D855A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1030/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:
PROCESSO Nº 1030/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADOS: F. R. DE M. MARINHO EIRELI – CNPJ: 26.345.633/0001-25.
OBJETO: DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR COM SONDA ROTOPNEUMÁTICA OU PERCUSSIVA NO SÍTIO LAJE DO MEIO, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 127.200,00(cento e vinte e sete e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO.
Unidade Orçamentária:
2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
Função: 20 – Agricultura.
Subfunção: 606 - Extensão Rural.
Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos
Despesa 83 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Programa: 23 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuário
Ação: 1.34 - Construções e instalações de Sistema de Adutoras, Poços tubulares e Cataventos

Apodi/RN, 11 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

JERLÂNDIO DE LIMA MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3A62A36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**25 de NOVEMBRO de 2016, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CRIANÇA É FESTA DE APODI/RN 2016.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

Apodi/RN ou

http://www.apodi.rn.gov.br/pma2016.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:BC9B872D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2016 - GP

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03/11/2016.

Considerando o Ofício s/n,datado de 21 de outubro de 2016, expedido pelo Prefeito eleito senhor Antônio Bráulio da Cunha,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º da Resolução nº 034/2016-TCE, de 03/11/2016:

Pela equipe do prefeito eleito
- Inaldo Marques da Silva
CPF: 261.489.274-20
- Carlos Bráulio Alaminos
CPF: 878.028.994-00
- Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
CPF: 512.446.524-49
- Izabel Batistussi Ribeiro
CPF: 553.081.049-72
- Emmanuel Eduardo de Carvalho Cunha
CPF: 671.975.584-68
- José Robson de Carvalho Cunha
CPF: 671.975.584-68
- Elias José da Cruz Silva
CPF: 058.204.204-85
- Tânia Maria Pessoa
CPF: 289.034.747-68

Pela equipe da atual gestão
- Jacilane de Paiva Guedes, representando a Sec. Mun. De Finanças e Planejamento
CPF:
- Márcio Rodrigo Pereira de Almeida, representando o Controle Interno
CPF: 031.423.304-02
- Suerda de Fátima Duarte Vieira, representando a Contabilidade
CPF: 261.494.274-04
- Cinthya Julliany Rocha da Silva Pessoa, representando a Sec. Municipal de Saúde
CPF: 034.432.534-23
- Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto, representando a Sec. Mun. De Educação.
CPF: 094.649.304-97
- Paulo Roberto Sena de Carvalho Filho, representando a Sec. Municipal de Administração.
CPF: 069.227.734-03

Parágrafo único. Os trabalhos de transição serão COORDENADOS pelo senhor PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 11/11/2016 a 31/12/2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez-RN, em 11 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8EC84974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Designar***, a servidora **TERCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** matrícula 091.277, Secretária Municipal de Agricultura, nomeada através da Portaria nº 553/2013 – GP, a responder Interinamente pela Chefia de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F9292DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PPRP Nº13/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS
JULGAMENTO DE RECURSO
O Pregoeiro do Município de Arez, no uso de suas atribuições legais, decide manter Inabilitada a empresa: **ARTMED COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 04.361.467/0001-18, submetendo a apreciação da decisão superior. O processo encontra a disposição dos interessado na Sala das Licitações de Arez/RN, 10/11/2016.

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:81BFC47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 013/2016 MODALIDADE: CONVITE

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN torna público o resultado da LICITAÇÃO modalidade CONVITE Nº 013/2016, tipo "menor preço global", realizada em 08/11/2016, sendo objeto do certame em questão, a contratação de empresa especializada para **realizar a reforma e recuperação de um Posto de Saúde instalado** na localidade Riacho Fundo II, município de **Barcelona/RN.** O certame acima mencionado teve como licitante vencedora a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 09.254.081/0001-20, a qual apresentou Proposta de Preço no valor de R$ 46.296,63(quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
O presente certame foi homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10/11/2016.

Barcelona/RN, 11/11/2016.

JOSÉ ERIQUE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:3CB687B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: LABORATORIO LAPAC LTDA - ME – CNPJ: 04.585.870/0001-20.
OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de exames laboratoriais, destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.915,80 (sete mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barcelona/RN. Em 03 de novembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:DD49DDFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: NECY G DA SILVA CNPJ (MF): 70.319.678/0001-17
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 7.342,60 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barcelona/RN. Em 10 de novembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:101C06CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ (MF): 04.805.345/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERNO DE FUTEBOL COMPLETO, (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO).
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barcelona/RN. Em 06 de abril de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:DC001C80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CARLOS ZAMITH DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHES SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3°, §§ 1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRA CITADA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de**BARCELONA/RN**, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

. Rocieno Jateonio Neves, portador do CPF nº 778.578.104-44, atual Secretário de Administração e designado como coordenador da Equipe;

. José Vilmar Firmino portador do CPF nº 023.120.764-62, atual Secretário de Educação;

. Silvio Basilio de Araujo portador do CPF nº 131.248.544-20, atual responsável pelo setor contábil;

. Danilo Rodrigues Barreto, portador do CPF nº052.723.444-30, atual coordenador da Secretária de Assistência Social;

. Maria Verônica Faustino, portadora do CPF nº 000.568.294-00, atual coordenadora da Secretária de Saúde;

. Fabiany Costa da Silva, portadora do CPF nº 057.434.374-16, atual Diretora da Unidade Mista de Saúde Maria Cândida;

. Agaci de Souza Filho portador do CPF nº 182.842.134-00, atual Secretario de Finanças e Planejamento;

. Alexandre Bonasorte, portador do CPF nº 126.472.398-94, atual Controlador;

. José Erique da Silva, portador do CPF nº 167.144.314-49, atual Diretor de Serviços Urbanos;

. Carlos Alberto Rocha Barreto, portador do CPF nº 143.058.364-91, atual Assessor Especial; e

. Walter Gomes Barreto, portador do CPF nº 481.552.174-34, atual Secretario Municipal de Agricultura.

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2017:

. Paulo Roberto Mafra, como Coordenador da equipe;

. Francisco Pereira Cruz;

. Luiz Gustavo Costa da Silva;

. Maria Mércia de Brito Ferreira;

. Nazuca Marques da Silva Gomes;

. Kelly Cristina de Souza Macedo;

. Janaina Patrícia Bezerra da Silva;

. Suzana Luiza Ferreira Mafra;

. Célia Maria Bezerra;

. Regina Célia Guimarães;

. Lucineide Targino de Lima;

. Rubens Suassuna Carneiro; e

. Otavio Carlos Antunes de Oliveira.

Art. 2º- O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º- É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,
XXXV. Estatuto dos servidores municipais,
XXXVI. lei de parcelamento do solo,
XXXVII. Lei de zoneamento,
XXXVIIII. Código de postura,

XXXIX. Legislação tributária,
XL. Plano diretor,
XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada no*caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados no***caput***deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016 às 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de**BARCELONA**, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;

- 1º reunião, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2016, as 10.00 horas, em local definido na no inicio dos trabalhos, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;

- 2º reunião, que ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, em local definido na 1ª reunião, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 11 de novembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:222666AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 160/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora, **ALESSANDRA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 019.932.755-08, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A87CF740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 163/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor, **HERITON ENDERSON PINHEIRO GABRIEL,** inscrito no CPF nº 017.155.704-21, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:07245686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 164/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **IVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 047.716.754-30, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CCF5AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 165/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **JOÃO MARIA BARBOSA,** inscrito no CPF nº 047.716.754-30, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:50999551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 166/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **KALIANE DA SILVA HORACIO,** inscrita no CPF nº 054.317.404-23, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A5DC6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 167/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO NUNES,** inscrita no CPF nº 498.202.814-15, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DC6EA2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 168/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARIA ELIONETE COSTA DE MACEDO PENHA,** inscrita no CPF nº 053.109.084-12, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:01D8586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 170/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARIA ERIDAN DA SILVA TOMAZ,** inscrita no CPF nº 042.059.854-52, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4BAF9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 171/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARIA LUCENIRA GOMES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 056.577.944-35, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8C25E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 172/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **TERCIA MARIA BARBOSA SOARES,** inscrita no CPF nº 022.704.004-02, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7B0E2831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 173/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **WILLY OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 090.889.414-75, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C42A5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 174/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARICELE GOMES DA CUNHA,** inscrita no CPF nº 036.901.384-00, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:870DBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 161/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora, **APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE,** inscrita no CPF nº 027.319.994-38, do cargo em Comissão de Chefe do Centro de Referencia em Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6EAD98B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 162/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor, **FRANCISCO CANINDE RICARDO,** inscrito no CPF nº 626.479.114-87, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:74EC2E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 169/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 10 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **MARIA CRENILDA INACIO,** inscrita no CPF nº 084.656.854-36, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:325182AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CONTRATADA: Ponto a Ponto Magazine LTDA – ME
CNPJ: 04.958.358/0002-63
OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis do Programa Brasil Carinho
DA VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da carta convite nº 001/2016
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 28.122,00
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, conforme prevê a Lei pertinente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Aquisição de veículos e equipamentos, para ensino infantil – 27.812.0015.1039.0000
SIGNATÁRIOS:

Ivanaldo Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Pela contratante
Esmerindo Balbino
Procurador
Pela contratada

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5AE488A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/16

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29.
N° DO PROCESSO: 2110001/16
OBJETO: Aquisição de adesivo especial para tombamento para atender as necessidades de identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
N° DO EMPENHO: 10110001.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 10 de novembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E87B98D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN. **CONTRATADA:** DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.947.497/0001-64. **OBJETO:** Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 20160018, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo por diária com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Prefeitura de Boa Saúde, o Sr. Paulo de Souza Segundo, Prefeito Municipal e pelo Fundo Municipal de Saúde, a Sr.ª Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues CPF sob n° 230.405.304-10. Pela Contratada: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, o Sr. Daniel Matias Marinho de Mendonça, CPF sob n° 047.352.254-39, seu representante legal. Testemunhas: Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76 e Joana D'arc Moreira da Silva, CPF 101.806.784-18.

Boa Saúde, 01 de novembro de 2016.

MADELEINE REGINA LIMA ANDRADE RODRIGUES
Gestora do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:24D058E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 329/2016 – SMAP- PMBS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 329/2016 – SMAP- PMBS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao representante da Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde/RN e membro do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Boa Saúde, Senhor Ézio Renato Alencar de Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 466.618.244-68, 02 (meias diárias) totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 16 e 17 de Novembro de 2016, para participar de Capacitação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:015EEA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 328/2016 – SMAP- PMBS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 328/2016 – SMAP- PMBS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo e membro do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Boa Saúde, Senhor *Jair Farias Gomes*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 089.467.064-65, Auxiliar Administrativo, 02 (meias diárias) totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 16 e 17 de Novembro de 2016, para participar de Capacitação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boa Saúde, na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:922A6CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 153 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 2 (duas diária) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Elza Maria Pacheco,** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, para participar do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, no dia 09 e 10 de novembro de 2016, conforme comprovante em anexo. NATAL/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2AF9F168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 154 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 3 (três diárias) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Sônia Maria Basílio,** ocupante do cargo de Professora, para participar I e do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, no dia 31 de outubro e 09 e 10 de novembro de 2016, conforme comprovante em anexo. NATAL/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DA9A1146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 155 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 7 (sete diárias) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Allan Kerlley Rodrigues S. Oliveira,** ocupante do cargo de Professora, para tratar de assuntos relacionado a sentenças judiciais no fórum da comarca de Santana do Matos , no período de 06 a 31 de outubro de 2016, conforme comprovante em anexo. NATAL/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:13047BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 011/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal. Tendo em vista que no dia 15 de Novembro é comemorado o dia da Proclamação da República na próxima terça-feira, conforme o calendário nacional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 14 de Novembro (segunda-feira) na Prefeitura Municipal de Brejinho e demais órgãos da Administração Pública. **Exceto os serviços de necessidades básicas e essenciais. (HOSPITAL, LIMPEZA PÚBLICA E SEGURANÇA).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0749C056

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº. 000005/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.678.703/0001-00 - OBJETO: PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias – FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso VI da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016 -

Brejinho/RN, 14 de outubro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:1D27587D

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº. 000005/2016 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.678.703/0001-00 - OBJETO: PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS – VALOR GLOBAL: R$ 93.279,68 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016 -

Brejinho/RN, 27 de outubro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:21EBA608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168 NOMEAÇÃO

Portaria nº 168/2016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Monitora do "Peti" do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. VANUZIA CATARINA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº. 047.590.924-04, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de novembro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:3215AD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169 NOMEAÇÃO

Portaria nº 169/2016-GP.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em comissão de Monitora do "Peti" do Município de Caiçara do Norte/RN, a Sra. JACIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº. 098.739.894-63, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. A presente portaria retroagira seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, revogando-se toda e qualquer disposição e Contrário;

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de novembro de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:61599C2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de novembro de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 para Registro de preços objetivando a Contratação futura de empresa para a realização de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 11 de novembro de 2016.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EF0BE76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 142/2016.

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Advogado Público Municipal

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o ***Sr. Alisson Petros de Andrade Feitosa,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 065.044.924-09 e OAB: 8657, do cargo de Advogado Público Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 14 de Outubro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 10 de Novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:6BCFAA7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 144/2016.

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Chefe do Núcleo de Manutenção da SEMOAM do município, e dá outras providencias.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de Exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o ***Sr. Julyedson Nunes da Silva,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF nº 058.698.414-37, do cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção da SEMOAM do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 14 de Outubro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 10 de Novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:AAC34C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 098/2016 - PGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **GIRLEANY KELLY MACEDO DE MARIA**, inscrita no CPF nº 095.032.684-43, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:91C30A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 11 de novembro de 2016 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 25 de novembro de 2016 às 08 (oito) horas para contratação de empresa com fornecimento **de gêneros alimentícios, produtos de origem animal e vegetal**, **destinado** a atender as necessidades d**as Secretarias Municipais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.
11 de novembro de 2016.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5FD439CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão de monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação, tendo em sua composição os seguintes representantes:
Francisco Vitorino de Andrade Júnior
Secretaria Municipal de Educação
Eluziete Bezerra da Costa
Conselho Municipal de Educação - CME
Raimunda Maria Pereira
Fórum Municipal de Educação - FME

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C1FC342E

SAAE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL Nº 003/2016 § ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI N° 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

PROCESSO n° 042/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN – SAAE

Contratada: MARCONE SOARES DE PONTES – ME (U.T.I. DOS MOTORES E SERVIÇOS EM BOMBAS DÀGUA LTDA –ME), inscrito no CNPJ sob o n°10.912.215/0001-32.

Objeto: Contratação dos serviços de recuperação de motores e bombas submersas das localidades de Extremoz, Porto Mirim, Projeto Santa Águeda, Muriú, Capela, Ceará Mirim, Aningas, Quiri, Rio dos Indios, Planalto, Coqueiros, Alto do Sítio, Caiana, Massaranduba, Jacoca, Ponta do Mato, Gamileira, Boa Vista, Jacumã, conjunto Residencial Guararapes I, Conjunto Residencial Nova Ceará Mirim, Loteamento São José, Terra da Santa, Loteamento Luiz Oleiro, Conjunto Residencial Paraíso do Vale I e II Conjunto Residencial Otávio Praxedes, Conjunto Residencial Hélio Venâncio, Mangabeira, Riachão, Lagoa do Cosme, Gravatá, Barro Vermelho e Estações Elevatórias de Água e de Esgoto de propriedade desta Autarquia Municipal, em caráter emergencial.

Base Legal: Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor: R$ 55.538,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Assinaturas: Pelo Contratante: MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA e GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA e Pela Contratada: MARCONE SOARES DE PONTES.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E31B5617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 29 de novembro de 2016, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente destinado à UBS – Unidade Básica de Saúde, Dr. Mariano Coelho neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail:
pregaoccora@hotmail.com.

Cerro Corá/RN, 10 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro
PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:602E9E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **nº 0310,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Férias regulamentares no período de 16/11/2016 á 15/12/2016 referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 11 de novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3FE1BBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **AVANI LINA DE ANDRADE**, Matrícula **Nº 0312,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Férias regulamentares no período de 01/12/2016 á 30/12/2016 referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 11 de novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:496EA229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso I, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO,** do cargo de provimento em comissão de SUB**COORDENADOR DE ESPORTES,** deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A4FA533C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de setembro, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO – I (PORTARIA N° 150/2016) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ANO – BASE
Mauri Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Assistência Social	3237-1	2014/2015
Maria das Dores da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	319-1	2015/2016
Jailma Maria da Silva	Monitor Social, Ref. 02-A	3027-1	2014/2015
Maria Josene Góes Almeida Baracho	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	1-1	2014/2015

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A780483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de setembro, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO – I (PORTARIA N° 151/2016) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ANO – BASE
Francisca Edna Silva Almeida	Secretária Escolar, Ref. 07-A	46-1	2015/2016
Francisca das Chagas Alves de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A	43-1	2015/2016
Fabiano Roberto de Brito	Motorista, Ref. 01-A	3504-1	2015/2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:54A7D61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei

Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, no mês de setembro, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO – I (PORTARIA N° 152/2016) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ANO – BASE
Maurício Pereira de Araújo	Agente Fiscal Tributário, Ref. 10-A	205-1	2015/2016
Maria Lúcia de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	182-1	2015/2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5B146B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora Fabiana Guilherme de Medeiros, lotada na Controladoria, no mês de setembro, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F9A978BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de outubro, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, relacionados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO – I (PORTARIA N° 154/2016) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ANO – BASE
Francisca das Chagas de Souza	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04-A	384-1	2015/2016
José Bezerra Galvão	Agente de Combate a Endemias, Ref. 04-A	404-1	2014/2015
Maria das Vitórias de Brito	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	416-1	2015/2016
Maria José Barbosa de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	412-1	2015/2016
Natércia Monteiro Dantas	Assistente Administrativo, Ref. 02-A	3032-1	2014/2015
Patrícia de Lima Brito	Atendente de Consultório Dentário, Ref. 01-A	3280-1	2015/2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:10E5CF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora Maria Josene Góes Almeida Baracho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de outubro, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C9CDA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8467/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Erinaldo Dias de Araújo 79210961404, CNPJ 21.308.312/0001-37, para prestação de serviço de Servente de Pedreiro – Zona Rural e Urbana do Município, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8467/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8DC7DD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8470/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Jose Francisco dos Santos 70255750463, CNPJ 21.964.715/0001-34, para prestação de serviço de Mão de Obra de Pedreiro – Zona Rural e Urbana do Município , no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8470/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7E72E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8469/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Francisco José de Azevedo 05126540424, CNPJ 21.613.777/0001-00, para prestação de serviço de Encanador – Zona Rural deste Município, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8469/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7309CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8473/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Manuel Pedro Pereira de Almeida 62680137434, CNPJ 21.286.409/0001-96, para prestação de serviço de Mão de Obra de Pedreiro – Zona Rural e Urbana, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8473/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:179D9403

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8474/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Manuel Silvano da Silva 70344890414, CNPJ 22.417.475/0001-10, para prestação de serviço de Servente de Pedreiro – Zona Rural e Urbana, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8474/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:233A7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8468/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Francisco Honorato da Silva 37878000425, CNPJ 21.612.774/0001-43, para prestação de serviço de Eletricista – Zona Rural e Urbana do Município, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8468/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BDCF3C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8477/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Vanelson Amancio de Araújo Bezerra 05510154462, CNPJ 22.533.158/0001-60, para prestação de serviço de Mão de Obra de Pedreiro – Zona Urbana e Rural do Município, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8477/2016 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B86F21B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8475/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação da Empresa Ronyedson de Souza Silva 04030315402, CNPJ 21.904.048/0001-02, para prestação de serviço de Mão de Obra de Pedreiro – Zona Rural e Urbana do Município, no período de 04/10/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8475/2016 pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbano.

Currais Novos, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8D378E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2016.11.14-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): ENDOCLÍNICA SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME
CNPJ nº. 010.417.614-81, com sede na Rua Francisco Dantas, 1098, centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59.900,00.

OBJETO: À aquisição de consultas de endocrinologista destinados as pessoas que necessitam de tratamento hormonal e com doenças crônicas do município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Informamos que a despesa ora pretendida se encontra alocada no Orçamento Geral do Município exercício 2016. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentaria; 02.004 - Fundo Municipal de saúde - FMS. Projeto de Atividade; 2.036 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade - AMB. E hospitalar. Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: (114).

VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1CFBF1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 10110001/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 10110001/2016
Objeto: Fornecimento de marmitas para equipe de apoio do VII Festival da Criança no período de 03/10/2016 a 13/10/2016 na Praça de Eventos Tião Batista.
Contratado: JOSÉ FERREIRA DE BRITO
(876.233.154-04)
Valor Total Julgado: R$ R$ 504,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BA2C46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 10110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10110002/2016
Objeto: Anestesia para Cistoscopia em uma pessoa carente deste município.
Contratado: 120 - Clinica de Anestesiologia de Mossoró LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 400,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 31/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:49A0A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09110001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09110001/2016
Objeto: Consultas Dermatológicas para pessoas carentes deste município
Contratado: 129 - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Valor Total Julgado: R$ R$ 1.950,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FF53D9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06090001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06090001/2016
Objeto: Serviço de confecção de copias de chaves: 10 simples e 01 chave Fiat codificada paraveículosdo município.
Contratado: Paulo Fernandes de Oliveira (14.191.997/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ R$ 440,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 22/08/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B1CB5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 20090002/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 20090002/2016
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.
Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ R$ 30.000,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/08/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8EA317FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 11110001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11110001/2016
Objeto: Vazão de poços artesianos das comunidades rurais deste município.
Contratado: Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.600,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/11/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6D7318B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera os artigos 3° e 124° do Regimento Interno, que passa a vigorar com as seguintes redações:
(...)
Art. 3° Como forma de atender os anseios da população desta municipalidade, fica autorizada a realização de sessões legislativas - em qualquer de suas modalidades - nas localidades constantes em Resolução aprovada Pela Câmara de Extremoz.
Art. 124° As sessões da Câmara Municipal de Extremoz deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, conforme delineado no art. 3° desse Diploma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 14 de janeiro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretario

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

[1]Com seus efeitos retroativos a data de 22/03/2016, consoante processo administrativo 001/2016.

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:2F301CBA

SECRETARIA GERAL
EMENDA Nº 02/2016

Dispõe sobre alteração na Lei orgânica do município de Extremoz, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:
Art. 1º Altera o § 5°, Inciso I e II do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Extremoz/RN, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
§ 5° Como forma de atender os anseios da população desta municipalidade, fica autorizada a realização de sessões legislativas - em qualquer de suas modalidades - nas localidades constantes em Resolução aprovada pela Câmara de Extremoz.
I – Comprovada a impossibilidade de acesso nas sedes da Câmara Municipal de Extremoz ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão expressa do Presidente da Câmara.
II - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, com a expressa autorização do Presidente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação[1].

Extremoz/RN, 18 de janeiro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretario

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

Com seus efeitos retroativos a data de 22/03/2016, consoante processo administrativo 001/2016.

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:FAEF0A4A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2016

Dispõe sobre os Endereços das Subsedes disposto na Emenda 02/2016, bem como o Projeto de Resolução 01/2016, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:
CONSIDERANDO as aprovações legais dos diplomas autorizativos para a realização das sessões da Câmara Municipal de Extremoz em outras localidades;
CONSIDERANDO o cumprimento do processo administrativo interno do qual redundou na autorização da aprovação e publicações dos diplomas legais;
CONSIDERANDO o cumprimento integral do processo administrativo que findou na assinatura do contrato com os proprietários dos imóveis;
RESOLVE:
Art. 1ºFica deliberada a realização de sessões - em qualquer de suas modalidades - nas Subsedes:
I – Araçá: Rua Principal, nº 70, Distrito de Araçá, Município de Extremoz/RN;
II – Pitangui: Rua Pitangui, nº 130, Distrito de Pitangui, Município de Extremoz.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 22 de março do corrente ano.

Extremoz/RN, 06 de outubro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

VEREADOR ÉVIO OLIVEIRA DE FARIAS
1º Secretario

VEREADOR JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:754BBCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 400/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Wilson Pascoal de Brito do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Wilson Pascoal de Brito** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11 /2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A678F71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 401/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Izaias Benevides de Góis do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Izaias Benevides de Góis** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/11 /2016 a 03/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2885F7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 402/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo César Feitosa do cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo César Feitosa** do cargo de **GARI,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C7E02C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 403/2016-GP EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Martilene Valentim de Morais do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Martilene Valentim de Morais** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AF2B1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 404/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Antonia Ideuza Soares do cargo de Auxiliar Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Antonia Ideuza Soares** do cargo de **Auxiliar Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D637C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 405/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:ED683BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 406/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria da Saúde da Silva do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria da Saúde da Silva** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A821AC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 407/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lady Ydayana de Morais Menezes do cargo de Secretaria Escolar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lady Ydayana de Morais Menezes** do cargo de **Secretaria Escolar,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/11/2016 a 02/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:50D32A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 408/2016-GP EM,11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 20 (vinte) dias de férias a servidora Sra.Vera Rubia Ferreira Cardoso, do cargo de Técnica de Saúde Bucal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias a servidora **Sra. Vera Rubia Ferreira Cardoso** do cargo de **Técnica de Saúde Bucal,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2015. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/11/2016 a 20/11/2016. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:81C51F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 409/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Janaina Carlos de Souza Menezes do cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Janaina Carlos de Souza Menezes** do cargo de **Técnico de Enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E0572E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 410/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Ricardo Barboza de Menezes do cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Ricardo Barboza de Menezes** do cargo de Vigilante**,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:37058366

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 411/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Lindaci Bezerra do cargo de Esterilização e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Lindaci Bezerra** do cargo de **Esterilização,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E701EF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 412/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. José Manu de Souza do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. José Manu de Souza** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1DAF4A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 413/2016 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Osenet de Brito Guerra Silveira do cargo de Cozinheira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Osenet de Brito Guerra Silveira** do cargo de **Cozinheira,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D0C0DADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 415/2016-GP EM,11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mariana Similiana da Costa Neta do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mariana Similiana da Costa Neta** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/11/2016 a 06/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D0838942

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 416/2016-GP EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vicência Gomes de Melo do cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vicência Gomes de Melo** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1D9E1DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 417/2016 - GP EM, 11 DE NOVEMBRO 2016.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Dagma Regina de Góis, do cargo de SAME (TRIAGEM) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Dagma Regina de Góis** do cargo de **SAME (TRIAGEM),** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9195443B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 418/2016 - GP EM, 11 DE NOVEMBRO 2016.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Izabel Cristina Rodrigues da Silva** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:710D514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 419/2016-GP EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Sr. João Damásio da Silva, do cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. João Damásio da Silva** do cargo de **GARI,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2016 a 30/01/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1C8DACF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 420/2016-GP EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede 20(vinte) dias de férias o servidor Sr. André Mick Ferreira Cardoso do cargo de Digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. André Mick Ferreira Cardoso** do cargo de **Digitador,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2015. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/11/2016 a 20/11/2016. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 11 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:07E6406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – TP 01/2015

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo Sr. Lucidio Jácome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ: 07.161.661/0001-48 – CONTRATADO, celebram este aditivo da TP 001/2015; objetivando a alteração de prazo para 31 de dezembro de 2016, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2015.

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:04620B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços de topografia georreferenciado de uma área de terra de aproximadamente 2,5 Ha

(dois hectares e meio), localizada na Avenida Rudson Raimundo Honório Lisboa, nesta cidade de Goianinha
Contratado.....: FRANCISCO EDILSON DE SOUZA CAMPELO/CPF: 403.747.694-00
Valor.....: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOIANINHA - RN, 11 de Novembro de 2016

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito

RODOVIA RN 003 KM 53 Nº96 CENTRO GOIANINHA RN

Publicado por:
Francisca Magna de Oliveira Duarte
Código Identificador:EDBA9209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação de serviço de arbitragem na modalidade de Futsal para atuar nos jogos do XXIX JEMG'S(Jogos Escolares do Município de Goianinha) com a participação dos alunos das escolas municipais, sendo a abertura dos jogos dia 16 de novembro e a realização no período de 17 a 24 de novembro, os mesmos ocorrerão nos ginásios Poliesportivos Osmundo Farias e Complexo Educacional Severino Pacheco, nos turnos matutino, vespertino e noturno
Contratado.....: MACIEL DE OLIVEIRA SILVA/CPF: 075.942.384-94
Valor.....: R$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOIANINHA - RN, 11 de Novembro de 2016

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito

RODOVIA RN 003 KM 53 Nº96 CENTRO GOIANINHA RN

Publicado por:
Francisca Magna de Oliveira Duarte
Código Identificador:5144DF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2016

De 11 de Novembro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo, no dia 14 de de novembro 2016.

O Prefeito Municipal de Grossos/rn, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e:
Considerando ser o dia 15 de novembro feriado comemorativo a Proclamação da República Brasilira, o município;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Grossos, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Ferreira, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0498ED6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 072/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
- PREGÃO PRESENCIAL No 072/2016 - Processo Administrativo nº 7.588/2016, originado pelo **Memorando nº 318/2016 – Secretaria Municipal do Gabinete Civil**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO A IMPRESSÃO DE 06 (SEIS) MIL EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016, PELAS 08H00MIN (OITO HORAS) (Horário local)**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 11 de Novembro de 2016.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:23FC468B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 6771/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Jadiane Batista de Miranda.
CPF: 059.720.644-99.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Segurança Defesa Social e Patrimonial.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Segurança Defesa Social e Patrimonial. O aditivo tem vigência de 14 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2017.
VALOR GLOBAL: 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; **Função :** 06 – SEGURANÇA PUBLICA; **Subfunção :** 182 DEFESA CIVIL; **Programa :** 0329 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; **Projeto/Atividade :** 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; **Elemento de Despesa :** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Jadiane Batista de Miranda – Contratado.

Guamaré (RN), 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:59393728

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.342/2016

Exonerar, Divino Luiz da Silva Miranda no cargo de Coordenador de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIVINO LUIZ DA SILVA MIRANDA, Matricula 23.207,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3C91468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 1.319/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitora Central.

O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e previsto na Lei Orgânica do Município, e ainda no Art. 6º da Lei Municipal nº 539/2011 c/c os Arts. 2º e 8º da Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Educação resolve nomear os membros da Comissão Eleitoral Central composta da seguinte forma.
Art. 1º - Os membros da Comissão Eleitoral Central serão compostos com os seguintes profissionais:
I – Maria Geovania Marinho
II – Ana Maria Gomes Borges Cunha
III – Naire Ligia da Silva

Art. 2º - O Assessor Pedagógico será a profissional – Diana Shirley Silva de Oliveira e a assessora jurídica Dra. Wadna Ana Mariz Saldanha. .
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:B17BA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - EDITAL Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

A Comissão Eleitoral Central, pelos seus membros ao final assinadas, convoca as Eleições para Diretores e Vice-Diretores das seguintes Escolas Públicas Municipais: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda, Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Gesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Maria Madalena da Silva, Jessé Pinto Freire e o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro, a ser realizada em data única e de modo unitário no dia 21 de dezembro de 2016, no horário das 8:30 às 20:30 de maneira ininterrupta, para as seguintes Escolas: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda e Maria Madalena da Silva e das 8:30 às 17:00 nas seguintes Escolas: Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Gesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Jessé Pinto Freire e o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro. As inscrições serão de chapas de forma unitária constando Diretor e Vice-diretor perante as Comissões Eleitorais Escolares das seguintes Escolas: Benvinda Nunes Teixeira, Professora Francisca Freire de Miranda e Professora Maria Madalena da Silva e das Escolas Municipais: Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, José Silvino de Oliveira, Antônio Theodorico, Gesuíno Vieira de Melo, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos, Jessé Pinto Freire e o Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro para Diretores. Os candidatos serão os profissionais do magistério vinculados a Escola no mínimo a dois anos e com três anos de experiência de magistério, com curso de pedagogia, ou licenciatura em disciplina específica e com pós-graduação em especialização em gestão escolar. O pedido de registro será assinado pelos dois candidatos, quando for o caso, constando do nome completo, nacionalidade, data do nascimento, naturalidade, estado civil, escola em concluiu o curso de pedagogia ou licenciatura plena em disciplina específica, qual o período em que realizou o curso, data de conclusão e diplomação, comprovação do curso de pós-graduação em especialização em gestão escolar, matrícula de vínculo com administração pública municipal, tempo em que está vinculada a Escola. Os candidatos juntarão ao requerimento os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do título eleitoral, certidão de quitação eleitoral junto a Justiça Eleitoral, quitação militar, caso seja do sexo masculino, certidões negativas das Justiças Civil, Criminal e da Justiça Federal, Declaração de bens, declaração de disponibilidade para a jornada de trabalho diária de 8:00 (oito horas), declaração da Secretaria Municipal de Educação sobre desde quando está vinculada a Escola, cópia da Portaria de nomeação do Município de Guamaré, Plano de Trabalho, cópia do Diploma de conclusão do curso superior em Pedagogia ou Licenciatura Específica e pós-graduação em especialização em gestão escolar, foto 3x4 atualizada, certidão negativa, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamaré RN, comprovando a ausência de condenação do candidato em processo administrativo disciplinar ou de sindicância em órgão integrante da administração pública do município de Guamaré RN, nos 05(cinco) anos anteriores à data do registro da chapa. O prazo para as inscrições de chapas ou para Diretores conforme o caso será de cinco (5) dias a contar do dia seguinte à instalação das Comissões Eleitorais Escolares. As Impugnações das chapas ocorrerão dois (2) dias, após a publicação das candidaturas perante as Comissões Eleitorais Escolares. Os Recursos e seus prazos serão admitidos conforme as Resoluções nºs 01 e 02/2016 exarada pelo Conselho Municipal de Educação.

Guamaré em, 11 de Novembro de 2016.

MARIA GEOVÂNIA MARINHO

ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA

NAÍRE LÍGIA DA SILVA

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:F47C2A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1.º - Fica decretado ***ponto facultativo***, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia 14 de Novembro do ano fluente – segunda feira, excetuando-se aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, em 11 de novembro de 2016.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:78D63D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Designar a Senhora. ALDACI GONÇALO DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora, **ALDACI GONÇALO DE LIRA, inscrita no CPF sob nº 967.489.154-49,** para substituir o Secretário Municipal de Saúde em suas ausências e impedimentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:75FFFED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 791/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeação da Senhora MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS, inscrita no CPF Sob o nº 056.676.434-21,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste Município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:F7545725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonerar a Senhora. CRISTINA LEONCIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **CRISTINA LEONCIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 065.158.844-86,** ocupante **d**o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:D5CD120B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 793/2016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2016

Exoneração do Senhor. ADANILSON WELINGTON DE MOURA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **ADANILSON WELINGTON DE MOURA DIAS, inscrito no CPF sob nº 075.290.044-76,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:531AB522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA JAQUELINE BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA JAQUELINE BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 02.05.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (Três) meses, conforme requerimento datado de 20.09.2016.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20.09.2016 a 20.12.2016, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA JAQUELINE BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:6A049DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonerar a Senhora JOILMA MARIA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **JOILMA MARIA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 261.400.658-01,** para ocupar **o** cargo comissionado de**, ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:83360766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso da licitação Pregão Presencial nº 026/2016, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição de nº 1388, pág. 43, no dia 11/11/2016, no título, onde lê: Itaú-RN, 11 de novembro de 2016, leia-se: Itaú-RN, 10 de novembro de 2016.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:055C5BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã – RN, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e votação.

O objetivo desta audiência é levar ao conhecimento da comunidade a Proposta do Orçamento para o exercício de 2017.

Data: 22 de Novembro de 2016.

Horário: 20:00 Horas

Local: Câmara Municipal de Jaçanã

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E212F0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4169/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização de ecocardiograma transtorácico e holter 24hs para o paciente José Jorge Pedro da Silva, conforme requisições médicas anexas..

FAVORECIDO.....: M M SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.091.885/0001-06**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 11 de novembro de 2016.

CRISTINA BARACHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:86F38C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4152/2016

Cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização do procedimento de MAPEAMENTO CEREBRAL, para o paciente Geovane Gabriel Lima Silva, conforme requisição médica anexa..

FAVORECIDO.....: Paiva e Rodrigues Hospitalar Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 22.289.355/0001-85**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de novembro de 2016.

CRISTINA BARACHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DD2194FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Diária do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito o extrato de concessão de diária 11.09.2016.001 publicada no diário da Femurn no dia 10 de Novembro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Novembro de 2016.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:1883D437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga Prazo de Validade de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, correspondente ao Edital nº. 001/2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que existem pessoas aprovadas no número de vagas que não foram convocadas,

CONSIDERANDO a recomendação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de suspensão de novas convocações,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

CONSIDERANDO que é de boa política administrativa a prorrogação do prazo de validade do certame já realizado evitando despesas com a realização de outros concursos quando necessário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Públicopara provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, correspondente ao Edital 001/2014, homologado em 18 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F6DAE9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4F8B56B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:97343570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Altera o art. 2º da Lei nº 779, de 04 de maio de 2007, e revoga expressamente o § 3º do art. 10 da Lei nº 741, de 22 de abril de 2005, para aumentar a quantidade máxima de concessão de moto-táxi no Município de Jardim do Seridó.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 779, de 04 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - A quantidade máxima de concessão de Moto-Taxi será de 130 (cento e trinta) operando o serviço, sendo, cada praça com, no mínimo 05, (cinco), operando o referido serviço e no máximo 15, (quinze) mototaxistas. (NR)

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o § 3º do art. 10 da Lei nº 741, de 22 de abril de 2005.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D2FACDEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Altera a redação do §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.040, de 01 de julho de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. O § 3º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.040, de 01 de julho de 2016 (Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017), passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12. .....
§ 3º. Para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, haverá previsão de renúncia de receita no valor total de R$ 621.600,00 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos reais), sendo R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais) para cada ano, conforme demonstrativo VII (Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita) desta Lei.
Art. 2º. Os anexos desta Lei substituirão os anexos contidos na Lei Municipal nº 1.040, de 01 de julho de 2016.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2016, 128º da República.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3A59B9E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 978, de 26 de outubro de 2014 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica; tendo em vista o que dispõe Lei nº 978, de 26 de outubro de 2014, aprova e sanciona as seguintes alterações:

Art. 1° - Independentemente da classe do consumidor, o valor da CIP a ser cobrado do contribuinte estará limitado previsto no § 1º, artigo 4º, da Lei nº 978, de 26 de outubro de 2014, fica fixado em 8% (oito por cento), do total do consumo mensal de energia elétrica, constante na fatura emitida pela concessionária distribuidora local.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2016, 126º da República.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de jardim do Seridó/RN

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0C87C365

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010 /2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Dispõe sobre o cofinanciamento do serviço socioassistencial de alta complexidade junto as Aldeias Infantis de Caicó-RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhorita Sandra Rosário Pereira, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado em colegiado na Reunião ordinária, realizada às 9:30 horas do dia 09 de novembro de 2016, no espaço multiuso da SEMTHAS,

RESOLVE:
Art.º1- Aprovar o cofinanciamento da regionalização do serviço de alta complexidade junto às Aldeias Infantis de Caicó-RN, através de repasses oriundos do cofinanciamento Estadual e de parceria com o Fundo da Infância e Adolescente (FIA) para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de violação de direito.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-Se.
Publique-se.
E cumpra-se.

Jardim do Seridó–RN, 09 de novembro de 2016.

SANDRA ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de jardim do Seridó/RN

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3D71B2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2016 – GAB

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito atual e o prefeito eleito, ambos do Município de Jundiá/RN, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:
. Eva Danielle Carvalho de Oliveira Souza, atual Secretária de Administração, a qual responderá pela pasta da "**Administração**", e está sendo designada como Coordenadora da Equipe;
. Daíze Lúcia de Meireles Silva, atual Secretária de Educação, a qual responderá pela pasta da "**Educação**";
. Herman Marinho Paiva, atual advogado, que responderá pelas questões "**Jurídicas**";
. Carla Cristina Gomes Moreira, atual Secretária de Assistência Social, a qual responderá pela pasta da "**Assistência**";
. José Geraldo Barbosa de Medeiros, atual Secretário de Saúde, o qual responderá pela pasta da "**Saúde**";
. Ivanisa Cavalcanti do Nascimento, atual Secretária de Finanças, a qual responderá pela pasta da "**Finanças**";
. Jackson Cleyton da Silva, atual Secretário de Obras, o qual responderá pela pasta de "**Obras**";
. Edgar Neves de Souza Filho, atual Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo, o qual responderá pela pasta de "**Meio Ambiente e Urbanismo**";
. Maria Izélia da Silva, atual Secretária de Agricultura, a qual responderá pela pasta da "**Agricultura**";
. Marinalva Trajano de Lima, atual Controladora, a que auxiliará todas as pastas acima elencadas; e
. Como suplente, João Paulino dos Santos Neto, atual assessor contábil, na parte contábil, a qual auxiliará nas informações e documentos da "**Contabilidade e Finanças**";

- Pelo governo que será empossado em 01 de janeiro:
. Manoel dos Santos Nogueira Neto, que atuará nas pastas de "**Finanças e Jurídica**";
. João André Ferreira Filho, que atuará nas pastas de "**Administração, Saúde e Meio Ambiente**";
. Arnaldo Elias Barros, que atuará nas pastas de "**Administração, Saúde e Meio Ambiente**";
. Adriane Freitas de Souza, que atuará na pasta de "**Assistência Social**";
. Júlio César de Brito Ferreira, que atuará na pasta de "**Contabilidade**";
. Ana Lúcia Moreira da Silva, que atuará na pasta de "**Educação**";
. José Augusto da Silva, que atuará na pasta de "**Patrimônio**";
. Henrique Barreto Meireles, que atuará nas pastas de "**Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Agricultura**";
. Raquel Meireles da Costa, que atuará na pasta de "**Controle Interno**".

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. relação do estoque,
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,
XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXV. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu
mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que
esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,
XXX. estatuto dos servidores municipais,
XXXI. legislação tributária,
XXXII. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XXXIII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.
- início dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jundiá/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7D5D8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A INCLUSÃO DO DEFICIENTE VISUAL NO ENSINO REGULAR

Autora: Msda. Taysa Ferreira das Neves – UMINHO
Co-autora: Msda. Ivoneide Santiago Melo da Silva - UMINHO
Co-autora: Msda. Elbade Brito Lopes – UMINHO
Co-autor: Luciano Enedino Mafra - UMINHO

RESUMO

A presente pesquisa busca compreender a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais ou de distúrbios de aprendizagem na rede regular de ensino, em todos os níveis, é assegurada por lei. Atualmente, existe a necessidade de várias adaptações para a inclusão

de alunos com deficiência visual no sistema de ensino, assim como os vários desafios encontrados no cotidiano escolar e familiar. É muito difícil proporcionar a esse aluno uma educação de qualidade, principalmente nas escolas particulares de ensino do Brasil, devido a vários fatores, como a falta de capacitação dos professores para educar os mesmos e, além disso, a maioria das escolas não apresenta recursos adaptados que possam auxiliar no processo de ensino aprendizagem. Este trabalho tem como finalidade analisar, através de pesquisa bibliográfica e de estudo de caso clínico, a deficiência visual, enfatizando a inclusão do deficiente visual na escola particular. O método utilizado foi o Estudo de Caso, baseado em sessões psicopedagógicas. Utilizamos uma instituição que atende deficientes visuais, Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do Rio Grande do Norte (IERC). Além de nossas conclusões, buscamos compreender a visão da comunidade escolar sobre o papel da inclusão dos deficientes visuais no ensino regular, pois fundamentamos nosso trabalho nos estudos de Sassaki (1997), Mitler (2003), Carvalho (2004), entre outros importantes estudiosos sobre a educação inclusiva. Assim podemos acreditar na importância de um bom trabalho na inclusão escolar para o sucesso no processo de ensino aprendizagem. Entende-se que mediante sua evolução, ainda há muito para ser feito para o desenvolvimento da educação do nosso País.

Palavras-chave: Deficiência Visual. Escola. Psicopedagogia. Família.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão dos sujeitoscom Necessidades Educacionais Especiais (NEE) ou de distúrbios de aprendizagem na rede regular de ensino, em todos os níveis, é garantida por lei, sendo este o começo da educação inclusiva (Lei LDBEN 9.394/96).

Conforme as Leis Diretrizes e Bases 9394/96, a inclusão escolar estabelece, portanto, uma proposta politicamente correta, que garante a igualdade de direitos e de propriedades educacionais para todos, em um ambiente educacional adequado.

Podemos considerar que o processo de inclusão acontece de forma gradual e interativa, pelo meio da participação do próprio sujeito na constituição do ambiente escolar, pois alguns educadores amparam que a escola não precisa preparar-se para garantir a inclusão de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, mas deve tornar-se preparada como resultado do ingresso desses discentes.

Ultimamente, há a necessidade de várias adaptações para a inclusão dos discentesdeficientes no sistema de ensino. É muito difícil oferecer a esse discente uma educação de qualidade, sobretudo nas escolas particulares de ensino do Brasil, devido a vários fatores, como a falta de docentes qualificados para educar os mesmos e, além disso, a maioria das escolas não tem recursos didáticos para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

Em relação aos alunos deficientes visuais, existem Necessidades Educacionais Especiais, que devem ser providas pela utilização de métodos e recursos pedagógicos adequados durante o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando, dessa forma, maior interação entre docente e discente. O termo "Necessidades Educacionais Especiais" refere-se a todas àquelas crianças ou jovens cujas Necessidades Educacionais Especiais se determinam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem (Declaração de Salamanca-1994).

"No estado do Rio Grande do Norte, conforme dados do IBGE/censo de 2000, a incidência demográfica de pessoas com deficiência visual era de 13.884, de uma população estimada em 2.776.782." (SILVA,2008. p.62).

Atualmente, tanto quanto o sistema Braille, a informática atua fortemente na educação de pessoas cegas, pois os programas leitores de tela permitem a leitura e escrita para os cegos que, dessa forma, podem utilizar editores de texto para fazerem trabalhos, ter acesso á internet, fazer pesquisas e trocar informações com todo o mundo de conhecimentos disponíveis na web.

O presente trabalho foi apresentado à Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, sendo a elaboração deste a principal exigência da instituição de ensino e tem a finalidade de analisar, através de pesquisa bibliográfica e de estudo de caso clínico, a deficiência visual, enfatizando a inclusão desse aluno na escola particular.

O estudo de caso foi realizado no IERC (Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do Rio Grande do Norte), através de sessões diagnósticas com um aluno do 4º ano.

Sendo assim, nosso trabalho busca ainda refletir sobre a inclusão do deficiente visual no Rio Grande do Norte, bem como o desafio escolar na contemporaneidade. Além disso, buscamos compreender a prática da inclusão, através de uma pesquisa de campo, onde foi necessário entender o contexto escolar. Em seguida, concluímos nosso trabalho com nossas considerações finais e as referencias pesquisadas.

2 CONCEITUANDO A DEFICIÊNCIA VISUAL

A cegueira é uma corrupção grave ou total de uma ou mais das funções elementares da visão que afeta de modo irremediável a competência de perceber cor, tamanho, distância, forma, posição ou movimento em um campo mais ou menos abrangente. Pode ocorrer desde o nascimento (cegueira congênita), ou posteriormente (cegueira adventícia, usualmente conhecida como adquirida) em decorrência de causas orgânicas ou acidentais.

De acordo com o MEC (2001), diz que:

"A formação da imagem visual depende de uma rede integrada, de estrutura complexa, da qual os olhos são apenas uma parte desse sistema, envolvendo aspectos fisiológicos, função sensório-motora, perceptiva e psicológica" (MEC, 2001,Vol I, p.29).

Os termos Déficit Visual, Visão Subnormal, Baixa Visão, Visão Residual e outros, referem-se a uma redução da acuidade visual central ou a uma perda subtotal do campo visual, desprovida a um artifício patológico ocular ou cerebral.

A Deficiência Visual é definida como uma limitação no campo da visão que pode ir da cegueira total até a visão subnormal.

Segundo Haddad (2011) na legislação brasileira, o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com seu o art. 70, no art. 4° do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, passam a vigorar as seguintes definições relativas a deficiência visual:

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor opção óptica, enquanto que na baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, pois para os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Martín e Bueno (2003) afirmam que toda a deficiência visual é qualificada pela diminuição das informações colhidas no ambiente desse deficiente. Ochaita e Rosa (1998 apud Martín; Bueno, 2003, p.101) definem que:

Um cego, por exemplo, não recebe todas as informações que existem no seu meio da mesma maneira e em igual quantidade que um vidente; ou seja, não pode receber todos os aspectos, códigos sensoriais que a visão transmite e que desempenham papel de extraordinária importância para a construção do conhecimento do ambiente que o rodeia. O que, a princípio, pressupõe não poder levar a cabo uma análise dos componentes, nem conhecer a relação do todo/partes, nem poder integrar e globalizar.

A deficiência visual também pode ser de ordem congênita, pois as patologias podem ser: coriorretinite macular por toxoplasmose na gestação, catarata congênita, retinopatia da prematuridade, glaucoma congênito, atrofia óptica por problemas no parto, degeneração retiniana e deficiência visual cortical.

Martin e Ramirez (2003), avaliam como cegueira desde a total ausência à simples percepção de luz, e como baixa visão a existência de um resíduo visual que permite a luz e a percepção de massas, facilitando de forma considerável o deslocamento e apreensão do mundo exterior, mas visão de perto insuficiente para a vida escolar e profissional. O deficiente com resíduo visual facilita na sua vida diária do sujeito, mas na vida acadêmica, o mesmo utilizará dos recursos oferecidos pela Universidade.

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), estimam-se que existamno mundo aproximadamente 600 milhões de deficientes, dentre esses, 40 a 45 milhões de pessoas são cegas e 135

milhões têm baixa visão, sendo que 75% são provenientes de regiões de baixo poder socioeconômico. Precisado ao acréscimo da perspectiva de vida, este número pode dobrar nos próximos vinte anos, a menos que medidas preventivas sejam abraçadas (Brasil, 2002). A Organização Mundial de Saúde observa o rápido crescimento da cegueira, de um a dois milhões de casos por ano, provavelmente dobrando o número total de casos por volta do ano 2020, a não ser que sejam disponibilizadas soluções suficientes para a prevenção.
Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), para uma pessoa com baixa visão a sua acuidade visual é menor que 6/18 ou 20/60 até a percepção de luz, mas usa a visão para execução de tarefas diárias (OMS, 1992). Para o indivíduo com baixa visão o que deve ser levado em consideração é a sua visão funcional, pois o mesmo enxerga a luz e toma suas atitudes a partir dela e usa a visão para sua independência. O grau da perda da visão pode ser dividido em: moderado (20/80 – 20/160), severo (20/200 – 20/400) e profundo (20/500 – 20/1000).

Considerando-se a população brasileira de 160 milhões de habitantes no ano 2000, estima-se existirem 640.000 cegos no país, tendo por critérios visão de 20/400 (3/60). A estimativa da prevalência de cegueira no Brasil sofre variações em termos de diferentes níveis socioeconômicos existentes emáreas mais, ou menos desenvolvidas. Pode-se, assim, estimar a prevalência de 0,25% em locais semelhantes a países desenvolvidos e de 0,75% em áreas mais pobres economicamente (OMS, 2003).

O aumento da deficiência visual no Brasil é progressivo, pois esses dados aumentam devido ao crescimento da população, ou seja, no Brasil há um descaso muito grande em relação a esses deficientes, ou seja, os tratamentos oftalmológicos são deficitários. Também há um descaso com a educação para a sua prevenção e identificação no ambiente escola.
Segundo Guacira (2008), Advoga que:

Todos os esforços educacionais dirigidos ao cego visam, em última análise, sua inclusão social. A primeira escola para cegos foi fundada em Paris, em 1784, por Valentin Haüy. Um de seus discípulos, Louis Braille, que perdeu a visão aos 3 anos de idade, criou um sistema de leitura tátil, que além das letras tinha também números e notações musicais. (SILVA, 2008. p.56).

Ainda conforme a autora, o atendimento educacional às pessoas cegas e com baixa visão também tem ocorrido em: sala de estimulação essencial, oficina pedagógica, classe hospitalar e em classe comum com ou sem apoio educacional em sala de recursos, e/ou com apoio de professor itinerante, como é o caso aqui em Natal /RN da escola estadual Padre Miguelinho, pioneira na inclusão de pessoas cegas em salas de aula comum, a partir do 6º ano e, posteriormente, a escola que se constituiu em nosso campo de pesquisa, na qual se concentravam matriculadas e frequentando, no ano de 2001, uma criança cega no Ensino Fundamental e uma criança com baixa visão na Educação Infantil.

3 A INCLUSÃO DO DEFICIENTE VISUAL

A partir do final do século XX a inclusão tem vindo a ser gradativamente impulsionada pela sociedade garantindoa educação para todos. Embora esses direitos sejam reconhecidos, muitas instituições desconhecem o significado do conceito inclusão.
Sassaki (1997, p.41) afirma que:

A inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papeis na sociedade.

O processo de inclusão não está restrito apenas à sociedade que deve sempre apoiar os deficientes, mas os próprios deficientes devem se preparar e se capacitar cada vez mais para enfrentar a sociedade, pois estes começam a ser vistos pela sociedade como sujeitos ativos e cada vez mais valorizados.
No âmbito da educação, o processo de inclusão respeita a individualidade de cada aluno, bem como:

Representa uma mudança na mente e nos valores para as escolas e para a sociedade como um todo, porque subjacente à sua filosofia, está aquele aluno ao qual se oferece o que é necessário, e assim celebra-se a felicidade (Mittler, 2003, p.36).

Hoje a escola tem a oportunidade de conviver com a diversidade, e as barreiras (físicas, atitudinais e arquitetônicas) que os deficientes enfrentam começam a ser quebradas.
Com a educação inclusiva temos várias oportunidades para garantir o direito a acessibilidade e o:
[...] apoio de modo a assegurar (o que a lei faz) e, principalmente garantir (o que deve constar nos projetos político-pedagógicos dos sistemas de ensino e das escolas e que deve ser executado), tomando-se as providências para efetivar ações para o acesso, ingresso e permanência bem sucedida na escola (Carvalho, 2004, p.72).

Quando o aluno deficiente é matriculado na escola, a escola passa a ter uma atenção exclusiva para a inclusão e junto a esse trabalho começam as mudanças na escola com a acessibilidade, pois cada deficiente é único e tem seus direitos garantidos dentro da instituição. O ensino inclusivo é considerado.

A prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde todas as necessidades dos alunos são satisfeitas (Stainback, S; Stainback, W. 1999, p. 22).

Primar pela qualidade de ensino é fundamental. Num outro olhar, a inclusão não se remete apenas à sala de aula, mas a um processo de reelaboração e de reestruturação das instituições em geral, proporcionando acesso a todos os estudantes.
Segundo Mittler (2003, p.25), a finalidade dessa reformulação visa garantir o acesso e a participação de todos os alunos em:

[...] todas as possibilidades de oportunidades oferecidas pela escola e impedir a segregação e o isolamento. Essa política foi planejada para beneficiar a todos os alunos, incluindo aqueles pertencentes a minorias linguísticas e étnicas, aqueles com deficiência ou dificuldade de aprendizagem, aqueles que se ausentam constantemente das aulas e aqueles que estão sob o risco de exclusão.

A educação é para todos. Todos têm direito a uma educação de qualidade. A escola, ou melhor, a equipe pedagógica junto com os demais funcionários deve se qualificar para receber estes alunos, pois são únicos e têm as suas peculiaridades.
A inclusão dentro do sistema educacional trás, também, diversos benefícios para os deficientes. Segundo Stainback e Stainback (1999, p. 22):

[...] são incentivos múltiplos para todos os envolvidos com as escolas. Todos os alunos, professores e a sociedade em geral. Dessa forma, a inclusão não somente beneficia o aluno, como também a todos os envolvidos com a educação.

Quanto mais benefício a escola oferece, maior a oportunidade que esses alunos têm tanto com a escola e principalmente com a sociedade. Os alunos aprendem a ser mais sensíveis, a compreender mais e a lidar com as diferenças.
Aos profissionais da educação, incentivar a inclusão garante a oportunidade de planejarem colaboração com o grupo escolar,trocando conhecimentos de caráter prático,que promovem a aprendizagem dos alunos,como tambéma progredir em suas capacidades profissionais.

4 CENÁRIO DA PESQUISA

O método utilizado foi o Estudo de Caso, baseado em sessões psicopedagógicas. Estas sessões foram realizadas durante o Estágio Clínico do Curso de Psicopedagogia da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. A pesquisa foi realizada no IERC (Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do Rio Grande do Norte), sendo realizadas sessões semanais com o aluno com a durabilidade de aproximadamente 45 minutos e redigidas para posterior supervisão.

O processo de avaliação psicopedagógica é composto de várias etapas que se distinguem pelo objetivo da investigação em um dos eixos e dimensões apresentadas. Para este estudo foi utilizado o modelo proposto pela Epistemologia Convergente de Jorge Visca (1986), em que a sequencia diagnóstica é composta de uma Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem (EOCA), testes para averiguar a estrutura cognitiva e emocional, entrevistas de anamnese e elaboração do informe psicopedagógico para o sujeito e para a família.

4.1 Queixa principal

O sujeito chama-se ”A”, do sexo masculino, tem 14 anos e está no 4º ano, estuda no IERC. A queixa relatada pela mãe do sujeito é a dificuldade com o Braille, trocas das letras (n/m/p/q) déficit de atenção e dificuldade com a matemática. A mãe tem observado essa dificuldade desde os 10 anos quando ele perdeu de vez a visão devido a um tumor na cabeça.

A professora explicou alguns pontos a cerca do processo de aprendizagem do sujeito, pois segundo a mesma, as principais dificuldades percebidas no sujeito estão relacionadas principalmente à escrita em Braille. O indivíduo não consegue escrever o nome IERC em Braille, tem dificuldade em usar a máquina de Braille e também dificuldade em aprender o Braille. A mesma também relatou que o sujeito tem um déficit de atenção e raramente faz as atividades de casa. Sobre o seu comportamento em sala é considerado ótimo, é uma criança comunicativa, alegre, educado.

4.2 A Importância da Família na Escola

Gasparian (1997, p. 57), afirma que “a criança ao entrar na escola pela primeira vez, se encontra com um ambiente no qual a mesma não está habituada: são outras crianças, os horários e rotinas diferentes, o professor e o aprender sistemático.”

Consideramos a visão o sentido mais importante, pois é o canal de relacionamento dos sujeitos com o mundo exterior, pois com a perda da visão acontecem outros fatores: emocionais e capacidades básicas (mobilidade, e atividades diárias), agilidade profissional, do diálogo e da individualidade como um todo.

A perda da visão é um experimento muito traumático e exige acompanhamento profissional (psicólogo, oftalmologista, terapeutas) para o sujeito e para a família.

Se sobrevier na infância, a deficiência visual trará detrimentos ao desenvolvimento neuropsicomotor da criança deficiente visual, com repercussões educacionais, emocionais e sociais,podendopersistir ao longo da vida se não haver tratamento adequado (reabilitação) o mais cedo possível.

Programas Educacionais de Atividades de Vida Autônoma e Social dispõem para a vida, habilitando o sujeito para o encanto da auto-suficiência, libertando-o da ajuda e doamparo excessivo e motivando-o para o aumento pessoal por meio de exercícios de costumes e de bravura positivas.

O adiantamento das habilidades de orientação e mobilidade, parte fundamental do procedimento educacional de qualquer criança deficiente visualnecessita começar o mais cedo possível. Em casa, com a ajuda dos pais e na escola com o professor especializado.

Temos a família como base importante do desenvolvimento da criança e oferecendo condições para o seu desenvolvimento como indivíduo, tornando-o competente e bem-sucedido, diante da sua realidade, dos seus potenciais e dos seus limites. A família tem que oferecer confiança, ou seja, orientando a criança e dizendo que o mesmo é capaz de estudar, de praticar esportes, de trabalhar, enfim, ser uma criança e futuramente um jovem independente.

É importante o diálogo, a troca de experiências e conhecimentos entre escola/família, pois ajuda na inclusão de que é imprescindível haver este ambiente para a edificação de novos valores e significados.

Portanto, oferecer oportunidades para os videntes e os não videntes, a escola deixa de reproduzir oafastamento entre deficientes e não deficientes que há na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluímos que a relação entre a Psicopedagogia e o processo de aprendizagem do sujeito, buscando com isso, identificar os entraves existentes ao seu desenvolvimento do aluno com deficiência visual e assim, encontrar os meios adequados para atuarem na inclusão escolar.

Foi nessa perspectiva, o trabalho feito com o sujeito “A” desenvolveu-se, em meio às atividades propostas, aos diálogos e a aplicação das técnicas projetivas e assim, foi possível analisar a sua relação com o processo de aprendizagem, buscando o suporte na Psicopedagogia para desenvolver um trabalho que visasse o atendimento de suas necessidades visuais, especialmente, no que diz respeito ao seu processo de inclusão do DV na escola regular.

Ainda sobre o estudo de caso, percebeu-se a importância da participação ativa da família nesse processo, visto que é nesse meio que se ensaiam os primeiros passos para uma aprendizagem afetiva e sólida. A relação afetiva entre professor e aluno também é um fator determinante para a consolidação da leitura em Braille, que juntamente com a metodologia utilizada, permite desenvolver um trabalho que atenda as necessidades do alunado.

Nesse sentido, o profissional da Psicopedagogia busca compreender o que está por trás da dificuldade de aprendizagem, apropriando-se de atividades direcionadas e mais, lançando sobre o sujeito e seu problema o olhar psicopedagógico, possibilitando ao psicopedagogo identificar as causas que impedem o desenvolvimento da criança.

Os problemas envolvendo leitura e escrita no IERC é uma realidade. Os fatores que influenciam esse processo vão desde a falta de acompanhamento da família em relação a leitura em Braille, pois a maioria das mães não sabem o Braille; passando pelo despreparo do docente em como trabalhar com essa dificuldade, por fim, o descaso do Governo com recursos e verbas para um maior crescimento da instituição, que tem como objetivo formar cidadãos críticos para serem inseridos na sociedade, e também levar ao aluno o conhecimento sistematizado.

Sendo assim, a Psicopedagogia apresenta-se no cenário educacional, como uma “saída” para as dificuldades de aprendizagem apresentada pelas crianças, na tentativa de solucionar, ou pelo menos, amenizar as consequências que os problemas cognitivos podem trazer para a vida escolar e pessoal do sujeito.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Indicadores e Dados Básicos** (IDB), Brasília, DF, 2002.

CARVALHO, RositaEdler. **Educação inclusiva**: com pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Declaração de Salamanca de 10 de julho de 1994 – **Espanha em Linha de Estrutura de Ação em Educação Especial.** Disponível em:
<www.mec.gov.br>. Acesso em: 04 jul. de 2012.

GASPARIN, Maria Cecília Castro**. Psicopedagogia Institucional Sistêmica. São Paulo**: Lemos Editorial.1997.

HADDAD, M.A.O. **Avaliação e recursos para baixa visão na infância**: São Paulo: Laramara, 2011.

MARTÍN, M.B.; BUENO, S.T (Coord). Deficiência visual: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Livraria e Editora Santos. 2003. 319p.

Martin, m.b.; Ramirez, F.R. Visão Subnormal. In: Martin, m.b.; Bueno, S.T. (coord.). **Deficiência Visual**: aspectos psicoevolutivos e educativos. São Paulo: Livraria e Editora Santos, 2003. p. 27-44.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MEC. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. . **Programa de Capacitação de Recursos Humanos de Ensino Fundamental, Deficiência Visual,** Vol.1, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório da Consultoria da Organização Mundial de Saúde**. Tradução Silvia Veitzman. Bangkok, Tailândia, 23 e 24 jul. 1992.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e**

Saúde [centro colaborador da Organização Mundial de Saúde para a Família de Classificações Internacionais, Org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP;2003

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão.** Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

STAINBACK, Susan; Stainback, Wiliam. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: ARTES MÉDICAS, 1999.

SILVA, Luzia Guacira dos Santos. **Inclusão:** uma questão também de visão. O aluno cego na escola comum. João Pessoa: Editora Universitária, 2008.

Mestranda: Taysa Ferreira das Neves da Universidade do Minho E mail:
taysaneves@hotmail.com

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:90EDBA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01090006/16

NOME DO CREDOR: JOAO JOSE DO NORTE NETO CPF: 967.944.104-00

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R$ 720,00

Lucrécia/RN 10 de Novembro de 2016.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1A1C90F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 112/2016 - NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Portaria nº 112/2016-GP

Ementa: Nomeia a Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017, cujos trabalhos deverão se iniciar em 10 de novembro de 2016, sob a presidência de Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho Assessor Jurídico do Munícipio.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

Representante do atual Gestor:

Antonio Junior Fernandes, Girlandio dos Santos Nascimento, Jean Carlos de Almeida, Amauri Viana Cavalcante da Silva, João Paulo de Souza Silva.

Representante do futuro Gestor:

Diogo Henrique Belmont da Costa, Silvio Leônidas Batista da Costa de Moura, Jailton Felix de Pontes, Gildomar Ferreira da Silva, Gerson Emídio, Suênia Karla Melo de Carvalho e José Gilvanilson Rodrigues Felix.

Art. 3º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao futuro gestor, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, pelo Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual prefeito.

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, nas terças e sextas feiras, no horário de 09h00min as 12h00min horas.

Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de novembro 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:73EC1097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

CONSIDERANDO a realização das comemorações alusivas ao Dia da Proclamação da República, e, em razão da necessidade de adotar medidas que gerem economia ao erário público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Nísia Floresta, o dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:40E95067

GABINETE DA PREFEITA
AVISO - PPRP Nº12/2016

AVISO - PPRP Nº12/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 29 de novembro de 2016, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2016.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:62A800DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1149/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Sr. **OSTÍLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, o dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 14 de Novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de Novembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:872089DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2016

DECRETO Nº. 008/2016, de 11 de Novembro de 2016.

Determina o ponto facultativo nas repartições públicas municipais para o dia 14 de Novembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro (terça) é feriado nacional, e devido as varias manifestações sindicais no estado, proporcionando greves, interdições nas estradas de acessos e paralisações.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 14 de Novembro de 2016.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Branco, em 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:33E4922B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.010.005.001 - DISPENSA Nº 003/2016 IPREV/RN

Partes: **O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN - IPREV**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.666.804/0001-52**, com sede na Tv. Venâncio Fonseca da Rocha, nº 23, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1559, PAVMTO3 1 ANDAR SALA 10, TIROL, NATAL/RN inscrita no CNPJ sob o n.º 04.826.331/0001-36 , doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Despesas necessárias a contratação de empresa para locação de SOFTWARE contendo programas de contabilidade por meio do sistema operacional Windows, Assistência Técnica e manutenção com atualização permanente do sistema, essencial para estruturação legal e atendimento das obrigações de um regime próprio de previdência social, bem como para regularização frente as exigências legais . Valor total: R$ 1.755,00(um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência A partir de 05 de OUTUBRO de 2016, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. Signatários: Daniel Alves Dias e ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.

PORTALEGRE/RN, 05 de OUTUBRO de 2016.

DANIEL ALVES DIAS
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84521CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Pureza/RN, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 027/2015

Ata de Registro de Preço n°: 027/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea /RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pureza/RN, inscrita no CNPJ: 08.290.223/0001-42

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 027/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, visando contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes do município.

Fornecedor Registrado: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 06.538.203/00001-12
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 60.200,00
Vigência da Ata: 21/08/2016 à 21/08/2016.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 02/08/2016/ à 31/12/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA /RN
ÓRGÃO GERENCIADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
Órgão Participante
Carona.

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME
Contratada.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, de segunda a sexta feira das 08h00minh as 14h00minh.

Pureza/RN, 02 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F4D5CD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00351

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00351, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na realização de consultas urológicas destinadas a pacientes carentes deste Município, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a).

SR(A). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal,

da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F20F90A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00351

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLIMOM - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA, referente à prestação de serviços na realização de consultas urológicas destinadas a pacientes carentes deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,
Presidente da Comissão de Licitação,

determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6DD53DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2016-00351

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços na realização de consultas urológicas destinadas a pacientes carentes deste Município

Contratado.....: CLIMOM - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DC27085A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00352

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00352, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na realização de consultas ortopédicas destinadas a pacientes carentes deste Município, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a).

SR(A). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal,

da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2B1354A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00352

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA, referente à prestação de serviços na realização de consultas ortopédicas destinadas a pacientes carentes deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,
Presidente da Comissão de Licitação,

determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:57909692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2016-00352

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços na realização de consultas ortopédicas destinadas a pacientes carentes deste Município

Contratado.....: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C810D297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2016-00353

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00353, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município, pelo valor de R$ 3.290,50 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a).

SR(A). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal,

da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9BC4AA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00353

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KLEBER ANTÔNIO FERNANDES MAIA, referente à aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA,
Presidente da Comissão de Licitação,

determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8CF4795B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2016-00353

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município.

Contratado.....: KLEBER ANTÔNIO FERNANDES MAIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:90D6803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PP

Processo Administrativo nº 20100002/2016

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de Novembro de 2016.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:47E2214E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 559/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Controladora Geral do Município **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, **Matrícula: 1320-0**, vinculada à Controladoria Geral deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **11 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Encontro da Advocacia Pública Potiguar, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN em parceria com Ordem dos

Advogados do Brasil-OAB, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 56**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2F47D0BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 600/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Municiípio **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **11 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Encontro da Advocacia Pública Potiguar, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN em parceria com Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 57**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B43CCF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, a União Federal no seu art. 1º, da Lei Federal nº 662, de 06 de Abril de 1949, estabelece os feriados nacionais os dias 1º de Janeiro, 21 de Abril, 1º de Maio, 7 de Setembro, 2 de Novembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro;

CONSIDERANDO que, o dia 15 de Novembro é feriado nacional, onde se comemora o Dia da Proclamação da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, torna-se necessário a aplicação do princípio da economicidade, tendo como objetivo reduzir os gastos com as despesas orçamentárias públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, **no dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira.**

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, cabe fazer observar o funcionamento de seus serviços essenciais, facultando-se aos Secretários Municipais expedirem as escalas de plantão, de acordo com as conveniências e adequações administrativas da referida pasta, e em caso de extrema necessidade, indicará o servidor responsável por cada plantão, comunicando ao Secretário Municipal de Administração para informação e conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B834A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DECRETO N.º 041, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO o Feriado de 15 de novembro "**Proclamação da República**".

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretado ponto facultativo, no dia **14 de novembro de 2016**, segunda-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, em virtude do Feriado de 15 de novembro "Proclamação da República".

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se;

publique-se;
e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de novembro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ EDSON PROCOPIO LAGE
Chefe do Gabinete Civil
Portaria Nº 052/2016

Publicado por:
Rayanne Kally da Silva Freire
Código Identificador:06048E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2016, de 04 de janeiro de 2016, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às empresas ROBERTO ALCANTÂRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n.º 19.692.392/0001-25, e BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS-LTDA, CNPJ n.º 13.160.859/0001-00, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A163C8F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 075/2016, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às Empresas ROBERTO ALCANTÂRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n.º 19.692.392/0001-25, e BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS-LTDA, CNPJ n.º 13.160.859/0001-00.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B8C01F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2016, de 04 de janeiro de 2016, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ n.º 08.229.791/0001-38, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:45A10765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.° 074/2016, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ n.º 08.229.791/0001-38.

3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:71CDB3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ 08.229.791/0001-38. **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição complementar de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Outubro/2016, durante o respectivo período vigencial. **VALOR:** R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 074/2016. **PROCESSO/PMSF/RN**: 0257/2016. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia - pelo Contratante e Fernando Luiz de França - pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:820065D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0104-GPMSF/2016

Nomeia membros da Comissão de Transição de Gestão do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n.º 034/2016 do TCE/RN, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3.º da Resolução n.º 034/2016 do TCE/RN:
I – Senhor FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, CPF 877.385.464-87, Secretário Municipal de Finanças;
II – Senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, CPF 020.327.044-47, Secretário Municipal de Assistência Social;
III – Senhor JOÃO ANTONIO NETO, CPF 927.090.288-91, Secretário Municipal de Planejamento e Administração;
IV – Senhora RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 328.673.524-87, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
V – Senhor CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, CPF 075.630.984-02, Controlador Interno Municipal; e
VI – Senhora KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA, CPF 034.266.824-27, Servidora Efetiva ocupante do Cargo de Contadora.

Parágrafo único – Esta Comissão de Transição de Gestão do Município será presidida pelo primeiro membro, que desenvolverá um trabalho de relevância e seus membros não receberão remuneração extra pelos serviços prestados.

Art. 2.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração de acordo com os anexos da Resolução n.º 034/2016.

Art. 3.º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar à equipe de transição indicada pelo Prefeito Eleito toda a documentação indicada no § 2.º do artigo 3.º da Resolução n.º 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar de forma conjunta e transparente.

Art. 4.º - A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito Eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 4.º da Resolução n.º 034/2016, até a conclusão do mandato do gestor atual.

Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 4.º e não constantes na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n.º 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 095/2016, que fora editada com base na Resolução n.º 027/2012-TCE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F4BAF0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 056/2016 - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 08h30min, licitação para contratação de empresa para execução de referentes à Projeto de Instalação de Rede de Iluminação Pública do acesso a cidade de São João do Sabugi/RN pela RN 118. São João do Sabugi/RN.. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 11 de novembro de 2016

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FEEB5D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 379/2016, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de novembro de 2016	125,00	125,00

R$125,00
(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62C09D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 377/2016, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de novembro de 2016	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:52CA640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 378/2016, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de novembro de 2016	200,00	100,00

R$100,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,11 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6565BB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 376/2016, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

D Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de novembro de 2016	500,00	R$500,00

(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A27EE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 109/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2016 e termo final em 13 de setembro de 2017; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E6673435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2016

Decreta Ponto Facultativo do Servidor Público Municipal nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e entes integrantes da Administração Indireta o dia 14 de novembro de 2016, por motivo de contenção de despesas em virtude da enorme crise econômica pela qual passa a Administração Pública brasileira
Art. 2º - Os serviços essenciais tais como saúde e limpeza pública funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:781E8FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 032/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 10 de novembro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora ERIBERTA DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) meia diária, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, para Participar da Assembleia Ordinária que ocorrerá no auditório da EMATER, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração
Matricula: 305-2

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F29D0986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2016

DECRETO Nº 019/2016
São Tomé/RN, de 10 de novembro de 2016.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a administração municipal passa por dificuldades financeiras e necessita economizar nos diversos setores de custeamento.
CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro (terça feira) é o dia da Proclamação da República;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 14 de novembro de 2016, segunda feira.
§ 1º. O disposto no "caput" não se aplica as secretarias com serviços considerados essenciais, quais sejam, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e o Hospital Maternidade Rita Leonor de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A8AA1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2016

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 169, de 08 de novembro de 2016.

NOMEIA A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que estatui a **LEI FEDERAL N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, que disciplina no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do seu art. 51, a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para ocupar a FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a senhora **KÁTIA DENISE DOS SANTOS.**

Art. 2°. Os demais membros não têm alteração**.**

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 08 de novembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BEAFF850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representada pelo seu Prefeito JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.370.934 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 878.356.574-49, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO, inscrita no CNPJ 02.056.729/0001-05, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, Caixa Postal 34, CEP 75905-800, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo Prefeito JURACI MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 85.247 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 018.038.241-15, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS, Matrícula nº 00062, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será de 01 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º - O referido servidor será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Parágrafo único – O órgão CESSIONÁRIO deverá proceder com o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, consoante artigo 60, I da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, através da conta bancária de titularidade do aludido instituto.

I – As alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores segurados do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, incidentes para o órgão CESSIONÁRIO, são:

11% (onze por cento), a título de contribuição do servidor;

15% (quinze por cento), a título de contribuição patronal.

II – O órgão CESSIONÁRIO deverá recolher as contribuições sociais, especificadas no parágrafo único deste artigo, cujo depósito deverá se efetuado, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do mês de competência, em conta vinculada a Autarquia Previdenciária Municipal, a saber: Agência nº 2.066-4, conta corrente nº 14.204-2, Banco do Brasil S/A – Agencia Florânia/RN. Os valores não creditados até a referida data estarão sujeitos à incidência de multas e juros, conforme disposto no Art. 57, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, *in verbis:*

§ 5º - Sobre as contribuições mencionadas no § 4º, não creditadas na conta do IPSV no prazo estabelecido, incidirão multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

III – Fica sob responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO o encaminhamento de documentação que comprove os rendimentos da servidora cedida para análise do valor devido de recolhimento.

Art. 4º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 5º - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Vicente

JURACI MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Verde/GO

Testemunhas:

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:7200D031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Concede diária(s) a Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. 180, ocupante da função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de participar do **I ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- PNAIC, REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de outubro de 2016

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:FD6F5F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

O Prefeito Municipal de São Vicente Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios inerentes à forma de pagamento do IPTU de 2016, como parcelas, descontos e prazos conforme definidos no Artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 007, 23 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, que trata da arrecadação do referido imposto.
RESOLVE:
Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos, fixa o(s) vencimento(s) e dá outras providências para o exercício de 2016 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2016 poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 20% (vinte por cento) até 20 de dezembro de 2016, nos termo do § 4º do Art. 216 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único – As parcelas pagas fora do prazo estabelecido serão acrescidas de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%, mais juros de 1% ao mês e mais correção com base na variação mensal do IGPM, através da emissão de um novo Documento de Arrecadação (DAM) para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C14BF26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSE ROGÉRIO MOTA DA SILVA,** inscrito no CPF **069.728.774-23**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de outubro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:96B86593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20110001/2015

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-SOUZAPREV, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.532.629/0001-15, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por EUCLIDES TEIXEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 12.500.460/0001-68, com sede na Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, centro, Bom Jardim – PE, neste ato representada por ADRIANO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0301 Sec. Munic. de Administração e Finanças; 04 122 0003 2.008 Manutenção das Ações Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 0011 – Gestão Administrativa do RPPS; 0903.09.272.0011.2.047 – Gestão administrativa do SOUZAPREV
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de novembro de 2016.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo
Portaria nº 216/2015-GP

CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME
CNPJ: 12.500.460/0001-68
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF: 042.527.474-81
P/contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:.....

2ª _____
CPF:.....

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA90091B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110001/2015

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-SOUZAPREV, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.532.629/0001-15, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por EUCLIDES TEIXEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 12.500.460/0001-68, com sede na Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, centro, Bom Jardim – PE, neste ato representada por ADRIANO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0301 Sec. Munic. de Administração e Finanças;
04 122 0003 2.008 Manutenção das Ações Administração;
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
0011 – Gestão Administrativa do RPPS;
0903.09.272.0011.2.047 – Gestão administrativa do SOUZAPREV
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de novembro de 2016.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo
Portaria nº 216/2015-GP

CIPREV Assistencia Administrativa LTDA-ME
CNPJ: 12.500.460/0001-68
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF: 042.527.474-81
P/contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:.....

2ª _____
CPF:.....

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0EBB9F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150257

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS ADRIANO COSTA - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.354.288/0001-16, com sede na RUA PRINCESA LEOPOLDINA,3401, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59065-100, representada por DIOGO DAVID MACEDO SENA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade
0201.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

MARCOS ADRIANO COSTA - ME
CNPJ 05.354.288/0001-16
Contratado(a)

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E8F620A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00087/16, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 08 de Novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00087/16 de 08 de Novembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.052	Manut.Dasa Tivs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Serra Caiada, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00087/16 de 08 de Novembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 301 0001 1.030	Construção de Uma Academia de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
023	Transferências de convênios- saúde		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Serra Caiada, 08 de Novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0BCAEBDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00088/16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 30 de Setembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00088/16 de 30 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.054	Manutenção das Atividades do Nasf		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
022	Recursos do SUS		
		Anul. dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Serra Caiada, 30 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00088/16 de 30 de Setembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 301 0001 1.029	Aquisição de Veiculo - Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
022	Recursos do SUS		
			15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Serra Caiada, 30 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1EFB295E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0451/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**10 de novembro de 2016**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de novembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Luciene Garcia da Silva Batista ao Hospital Regional do Seridó (SESP), no veículo Doblô Ambulância, de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:6ECF969D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0443/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**08 de novembro de 2016**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2016, com o objetivo de: ir ao Hospital do Coração, no veículo Saveiro Ambulância, de placa MZC-6025, pegar a paciente Maria José Rosa dos Santos que recebera Alta Médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:3A3BDC5B

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo Feriado Nacional de 15 de Novembro de 2016 – Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, o expediente do dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:AF65E604

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 420, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, AFETADO POR ESTIAGEM PROLONGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município desde o mês de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que grande parte da zona rural do Município ainda se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, sendo abastecida parcialmente por carro-pipa;
CONSIDERANDO que a administração municipal vem sendo demandada constantemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural;
CONSIDERANDO as previsões desanimadoras sobre o abastecimento d'água da zona urbana, a partir de cálculos feitos na Barragem Dinamarca sobre seu volume atual;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Estadual nº 26.365, de 23 de Setembro de 2016, com vigência de 180 (cento e oitenta dias);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Serra Negra do Norte/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.
Parágrafo Único. A situação de emergência declarada no caput:
I. Abrange toda a zona rural e urbana do Município;
II. Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), à qual é atribuída:
I. A elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II. O recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o Inciso I.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 04 de Outubro do presente ano, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:746A6146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° CELSO DUARTE DA SILVA – CPF n° 366.049.924-20 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:BE789306

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° GERALDO MAXIMINO DE OLIVEIRA – CPF n° 012.975.944-95 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:34F86937

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr.° JAILSON DA SILVA FRREIRA CPF n° 085.415.264-45 CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9A74FFD4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° JAMMISON QUEIROZ DA SILVA – CPF n° 012.181.124-76 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:C6248AE7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

OSr.°JOÃO DUARTE DA SILVA FILHO CPF n° 897.215.784-87-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Recursos Humanos,de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade,uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 17 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:B5D2A919

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° JORGE DE ASSIS – CPF n° 045.087.134-75 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:DEBEDE3F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°LEOBALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO – CPF n° 120.801.734-99 CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9E42CE98

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr.° PAULO TORRES AS SILVA CPF n° 079. 345.664-92-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 17 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:38A89552

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° RENATO GOMES DA SILVA – CPF n° 077.221.184-10 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:8C9DE989

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° ALEXANDRE DA ROCHA COSTA – CPF n° 066.759.494-97 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:4D8FD970

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° ALEXANDRE DA ROCHA TORRES – CPF n° 099.127.084-31 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:29E3FEA3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr. Breno Luiz Marques Correia de Melo CPF n° 634.579.704-91-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:33879EA1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra. CRISTIANA LOPES DA SILV A CPF n° 044.711.044-62 - CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 04 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:3BB1FDEF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.ºDAMIÃO OLÍMPIO DA SILVA – CPF n° 077.951.864-08 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 20 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:736603D5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°DAYMERSON DA SILVA LIMA – CPF n° 121.154.884-82 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 05 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D71DE76F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr. Diego Fernandes Bezerra CPF n° 071.070.524-70 - CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:A69E4DDA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°DINARTE JOSE DOS SANTOS – CPF n° 019.993.594-05 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:1FAEA75B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°DINARTE JOSE DOS SANTOS – CPF n° 019.993.594-05 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:60043BEC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr. Laerton Luiz Miranda De Oliveira CPF n° 273.425.078-06 CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 04 de outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:0500E58F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr. Edmilson Romão da Silva CPF n° 011.223.444-57- CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei

Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:98A42199

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°EDNALDO DA SILVA CRUZ – CPF n° 751.987.974-72 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:1F3D6037

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra. Eliara Lorena Campos de Oliveira CPF n° 111.727.924-37 - CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:CA86AF93

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr.°ELIEL VENÂNCIO RODRIGUES CPF n° 567.315.664-20-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 17 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:B2F15DC4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.º ELIELTON DE ARAUJO SILVA – CPF n° 018.221.914-32 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 05 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:F6C777AC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr. Esdras Getulio do Nascimento CPF n° 011.347.854-29-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:6009A9CD

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra. Flavia Rafaela Fernandes Freire CPF n° 054.670.654-16 CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 04 de outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:719053F7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra.Gizeuda Francisco de Lima CPF n° 915.682.854-34- CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade,uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 17 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D752CA3A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

À Sr.ª IRANI VENANCIO DA ROCHA DO NASCIMENTO - CONTRATADA
CPF n° 913.789.744-68

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 20 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:B17644C5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°JONAS DE OLIVEIRA SILVA – CPF n° 057.987.094-42 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 20 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:7AA4CEEE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.°JOSUEL VICENTE DA CRUZ – CPF n° 966.635.374-15 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 30 de Setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9771AFEA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra. Karla Danielle da Silva Fernandes
CPF n° 055.228.714-82, RG n° 1.917.037 SSP/RN
CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 07 de novembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D973F6E9

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

À Sr.ªMARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – CPF: 067.225.324-02 – CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 20 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:EF48A771

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

A Sra. MONIQUE DA SILVA COSTA CPF n° 079.826.774-79 - CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 19 de setembro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:8BC0406B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr.°NILTON HUMBERTO FIRMINO DOS SANTOS CPF n° 033.294.424-76 CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 10 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:066A0AE7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr. PAULO CESAR DA SILVA – CPF n° 025.436.194-37 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nr. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9FF1AD5F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

Ao Sr.° RICARDO DA SILVA MORAES – CPF n° 072.572.504-48 – CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, vem com base na cláusula sétima do contratado

pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 18 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:ACE0F325

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO.

O Sr.°SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHOCPF n° 393.014.944-34-CONTRATADO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, por sua Secretária Municipal de Administração Planejamento e Recursos Humanos, de ordem do Prefeito Municipal, venho com base na cláusula sétima do contratado pactuado entre as partes, assim como o art.12, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 372/2013, comunicar que a partir desta data fica rescindido o contrato administrativo firmado com esta Municipalidade, uma vez cessado o interesse público que estava a justificar sua continuidade.

Serrinha(RN), 17 de Outubro de 2016.

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
CPF: 029.670.924-79

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:EDC69BAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160087
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110001/16
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CONTRATADA(O).....: AGRESTE RADIOLOGIA LTDA– ME
OBJETO.....: Serviços Laboratoriais.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.205,00 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1111.103610026.2.037 Mant. das Ativ. Da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 33.205,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2016

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D77E2CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

saneamento básico;

proteção à criança e ao adolescente;

educação fundamental;

limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º As prioridades definidas no antigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, antes da remessa do projeto de lei àquela Casa.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1,13% (um vírgula treze por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com base nos índices do cenário macroeconômico anexos a presente lei.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão consideradas na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 14 Os projetos de lei relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizados, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III - manifestação do Gabinete do Prefeito, no caso do Poder Executivo, e da Câmara Municipal, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

§ 1° os projetos de lei previstos neste artigo e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores a entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A execução da Lei Orçamentária 2017 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 16 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 17 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar mediante decreto, os códigos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária 2017, em créditos adicionais e os constantes da Lei do Plano Plurianual, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 20 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2017 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 Acompanham a presente Lei os Anexos de Metas de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipú-RN, 11 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4D6C8711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2016 – GP/PMTS

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva para Conselho Municipal de Saúde, gestão 2015/2017 do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a senhora GABRIELA TARGINO, matricula nº 540, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 010.359.634-85, para exercer as funções de Secretária Executiva, no Conselho Municipal de Saúde pelo período de 2015/2017 do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de novembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:74027E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2016

"Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado do dia 15 de novembro - "Dia da Proclamação da República, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, senhor Ney Rocha Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as medidas de caráter econômico, com racionamento de energia elétrica, gás de cozinha, agua mineral, material de limpeza, material de expediente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, o próximo dia 14 de novembro de 2016, (segunda feira), em virtude do feriado do dia 15 de novembro de 2016, (terça feira) -"Dia da Proclamação da Republica".

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4632F061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA 114

PROCESSO: 1652
ENTEREÇADO: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA
OBJETO: Solicitação de serviço de pedreiro e servente para reparos em algumas ruas da cidade.
BASE LEGAL: Art. 24 II, da lei federal 8666/93
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36- Outros serviço de terceiros-Pessoa Física
VALOR: R$ 3000,00

Várzea/RN dia 11 de novembro de 2016

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Cândido da Silva Santos
Código Identificador:0ECC39B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2016, que tem por objeto a **locação de veículo, com motorista, para uso da secretaria de saúde deste município de Venha-Ver/RN,** foi declarado o seguinte resultado: a licitante **Rafael Dantas Nonato CPF: 073.144.024-26 foi ganhador do certame** com o valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),

Venha-Ver/RN, 15 de março de 2016.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2016, que teve como objetivo **locação de veículo, com motorista, para uso da secretaria de saúde deste município de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2016, ao licitante **Rafael Dantas Nonato CPF** 073.144.024-26 vencedor do certame com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 15 de março de 2016.

EXPEDITO SALVIANO,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:919262F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2016 – PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Rafael Dantas Nonato CPF** 073.144.024-26
OBJETO: **locação de veículo, com motorista, para uso da secretaria de saúde deste município de Venha-Ver/RN**
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 006/2016).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.
Data do Contrato: 15 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B519B632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016 – FMS-PMVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75
OBJETO: **Registro de Preço visando a possível aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**
Valor total: 8.227,70 (oito mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão nº 014/2016 **– SRP / PMRC**).
Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

Data do Contrato: 18 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BE514EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016 – FMS-PMVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ: 07.055.280/0001-84
Objeto: **Registro de Preço visando a possível aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**
Valor total: **R$ 77.045,10** (setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão nº 014/2016 **– SRP / PMRC**).
Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.
Data do Contrato: 18 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D8397D5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2016 – FMS-PMVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN
Contratado: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.212.250/0001-49
Objeto: **Registro de Preço visando a possível aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**
Valor total: **R$ 40.075,78** (quarenta mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão nº 014/2016 **– SRP / PMRC**).
Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.
Data do Contrato: 18 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8644BE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor**RODRIGO MEDEIROS CLEMENTINO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 747 do Cargo efetivo de Motorista do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:EB8C5011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 142/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO**, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 126, da Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Portaria Nº 012/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:FA0F4C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, Inc. IV e demais dispositivos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Senhor **AYRTON ROOSEVELT DE AZEVEDO MEDEIROS**, servidor público efetivo**,** Matrícula Funcional Nº 443, para atuar como Membro da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:AFAEA636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 144/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **VANTUIR EVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO**, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 126, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:0BD3F7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2015 – GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

Considerando a necessidade de continuar com o Controle Interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,

Considerando portaria Nº 123/2016,

Considerando que o Senhor José Paulo Francisco da Silva preenche os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 666/2010 e 747/2013, quais sejam: formação em Administração e servidor público efetivo, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010; e art. 4º da Lei 747/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 251, Agente Administrativo, para desempenhar a função de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do município de Florânia, conforme art. 8º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A57842F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), em seus artigos 78 e 79,

CONSIDERANDO a ampla defesa prevista no inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 137 de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos da Notificação Administrativa Nº 006/2016.
Art. 3º- Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, prorrogado por igual período caso necessário.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6957E45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), em seus artigos 78 e 79,

CONSIDERANDO a ampla defesa prevista no inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 138 de 19 de agosto de 2016.
Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos da Notificação Administrativa Nº 008/2016.
Art. 3º- Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, prorrogado por igual período caso necessário.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8B2B347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 787/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:232F1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 788/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 11 de novembro de

2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:BE98B84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP070/2016
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de almoço e jantar
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

R.A.DE QUEIROZ ME					
** CPF/CNPJ : 05628298000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5096	ALMOCO: ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UND	4910	15.89	78,019.90
5087	JANTAR: ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. OBS: O JANTAR DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	4665	14.99	69,928.35
TOTAL DO FORNECEDOR R.A.DE QUEIROZ ME					147,948.25

Valor Total da Contratação R$ 147,948.25(cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2016.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C9E7C892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP070/2016
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de almoço e jantar
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

R.A.DE QUEIROZ ME					
** CPF/CNPJ : 05628298000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5096	ALMOCO: ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UND	4910	15.89	78,019.90
5087	JANTAR: ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. OBS: O JANTAR DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	4665	14.99	69,928.35
TOTAL DO FORNECEDOR R.A.DE QUEIROZ ME					147,948.25

Valor Total da Contratação R$ 147,948.25 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:172D7EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CRITERIOS DE SELECAO: O Governo Federal utiliza a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais para identificar potenciais beneficiários de programas sociais. O cadastramento não significa a inclusão automática em programas sociais. A seleção e o atendimento da família por esses programas ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos de cada um deles.

SERÃO HABILITADAS A ENTRAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AS FAMÍLIAS:
Com cadastros atualizados nos últimos 24 meses;
Com renda mensal por pessoa menor ou igual ao limite de extrema pobreza (R$ 85,00); e Com renda mensal por pessoa entre os limites de extrema pobreza e pobreza (R$ 85,01 e R$ 170,00), desde que possuam crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos na sua composição.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.
Fonte: www.mds.gov.br

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016				
Nº	**RESPONSAVEL FAMILIAR(TITULAR)**	**NIS_RF**	**VALOR R$**	**SITUAÇÃO BENEFICIO**
1	ABENILDE SILVA DE MELO	13059564646	202,00	LIBERADA
2	ADA DA SILVA	16141146687	326,00	LIBERADA
3	ADAILZA LUIZ DA SILVA	16073287497	202,00	LIBERADA
4	ADALZENIR DE FIGUEIREDO SILVA	16071745080	248,00	LIBERADA
5	ADELIA BELINO DA SILVA	16072335021	226,00	LIBERADA
6	ADELIA FERNANDES DA SILVA LOPES	12774169641	107,00	BLOQUEADA
7	ADELINA CARLOS FERREIRA	16126167814	124,00	LIBERADA
8	ADI SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	12390003828	124,00	BLOQUEADA
9	ADINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16161537010	85,00	LIBERADA
10	ADRIANA ALVES DA SILVA	16085139773	163,00	LIBERADA
11	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	16072337199	280,00	LIBERADA
12	ADRIANA ALVES DE CARVALHO	20633527488	241,00	BLOQUEADA
13	ADRIANA AVELINO DA SILVA	16072338241	202,00	LIBERADA
14	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	16072338284	124,00	LIBERADA
15	ADRIANA CARLA DE CARVALHO PEREIRA	18000512179	124,00	LIBERADA
16	ADRIANA COSME DE ARAUJO	16072337164	85,00	LIBERADA
17	ADRIANA CRISTIANE DE SOUZA	16123477626	241,00	LIBERADA
18	ADRIANA DA SILVA BEZERRA	16072337350	202,00	BLOQUEADA
19	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	16144928481	415,00	LIBERADA
20	ADRIANA DA SILVA VIEIRA	16073295376	124,00	LIBERADA
21	ADRIANA DE AMARANTE DOMINGOS	16151295677	470,00	LIBERADA

22	ADRIANA DE LIMA	16030507282	193,00	LIBERADA
23	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	16071750335	163,00	LIBERADA
24	ADRIANA DO NASCIMENTO GALVAO	16030506405	91,00	LIBERADA
25	ADRIANA DUARTE ALVES NASCIMENTO	16030914597	416,00	LIBERADA
26	ADRIANA FREIRE DA SILVA	20988487076	248,00	LIBERADA
27	ADRIANA FREITAS DA SILVA	20975457254	227,00	BLOQUEADA
28	ADRIANA JOSE DA SILVA	23662204882	124,00	LIBERADA
29	ADRIANA LIMA DA SILVA	16072337733	326,00	LIBERADA
30	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	16086945072	141,00	LIBERADA
31	ADRIANA MASCENA DA CRUZ	21248087536	85,00	LIBERADA
32	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	16072337903	202,00	LIBERADA
33	ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO	16072337822	158,00	LIBERADA
34	ADRIANA PATRICIO DE LIMA	16073293918	85,00	BLOQUEADA
35	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	20925546660	163,00	LIBERADA
36	ADRIANA SILVA DE ARAUJO	16072337172	622,00	LIBERADA
37	ADRIANA SOARES DA SILVA	13981333453	124,00	LIBERADA
38	ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	16072337857	385,00	LIBERADA
39	ADRIANA VIANA DO NASCIMENTO	16072337873	124,00	LIBERADA
40	ADRIANE MARIA DE LIMA	20988495877	170,00	LIBERADA
41	AGNOLIA MAYARA BARBOSA DA SILVA	16072340181	124,00	LIBERADA
42	AIDA KALINE BEZERRA DE LIMA	16072340319	202,00	LIBERADA
43	ALAIDE FELINTO DO NASCIMENTO	16072341374	124,00	BLOQUEADA
44	ALAIDE LOPES DE SOUZA	16072341447	163,00	LIBERADA
45	ALANE PRISCILA GALVAO DA SILVA	16072342079	163,00	LIBERADA
46	ALBA LUCIA DE ASSIS	12818305642	241,00	LIBERADA
47	ALCILEIDE VARELA DOS SANTOS	16007498914	195,00	LIBERADA
48	ALCILENE LIMA DA COSTA	20974710231	242,00	LIBERADA
49	ALCILIENE TARGINO ALEXANDRE DA SILVA	16031073383	551,00	LIBERADA
50	ALCINEIDE MARTINS DE LIMA SILVA	16073371110	39,00	LIBERADA
51	ALCIONE CELESTINO DE ARAUJO	16073371188	193,00	LIBERADA
52	ALCIREGIA FREITAS DA SILVA	16118494658	226,00	BLOQUEADA
53	ALDEMIR CIPRIANO DA SILVA	16072380833	117,00	BLOQUEADA
54	ALDENI ALVES DE OLIVEIRA	21216645649	301,00	LIBERADA
55	ALDENIZE FRANCISCO DA SILVA	16085320958	287,00	LIBERADA
56	ALDENORA DIONISIO DAS CHAGAS	16072381090	85,00	LIBERADA
57	ALDENORA SOARES DA SILVA	16072381082	124,00	LIBERADA
58	ALDENORA TEIXEIRA DA SILVA	13556901454	163,00	BLOQUEADA
59	ALDILENE CRISTINA DA SILVA	16072381236	39,00	LIBERADA
60	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	13606985451	124,00	LIBERADA
61	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	16071759111	85,00	LIBERADA
62	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	16072343393	124,00	LIBERADA
63	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	16074554014	124,00	LIBERADA
64	ALEXANDRA INACIO DE OLIVEIRA MODESTO	12551491330	78,00	LIBERADA
65	ALEXSANDRA DE LIMA FERREIRA	16072572708	163,00	BLOQUEADA
66	ALEXSANDRA NUNES DA SILVA	13555279458	463,00	LIBERADA
67	ALEXSANDRA VIANA DO NASCIMENTO	16071758085	177,00	BLOQUEADA
68	ALICE DE LIMA SILVA	16072346112	39,00	LIBERADA
69	ALICE FERREIRA DE SOUZA	16073309180	124,00	LIBERADA
70	ALIDIANE DE LIMA CORDEIRO	20988492568	158,00	LIBERADA
71	ALIETE PEDRO DA SILVA	16072344993	326,00	LIBERADA
72	ALINE ALEXANDRE SOARES	16076226405	241,00	LIBERADA
73	ALINE ALVES DA SILVA	16006268346	124,00	LIBERADA
74	ALINE CRISTINA DA SILVA	16056947050	163,00	LIBERADA
75	ALINE FIGUEIREDO DA SILVA	16073307986	78,00	BLOQUEADA
76	ALINE FREITAS DO NASCIMENTO	21226511912	124,00	LIBERADA
77	ALINE MELO DO NASCIMENTO	16071761752	163,00	LIBERADA
78	ALINE PRISCILA DE MELO	13034260643	202,00	LIBERADA
79	ALINE RODRIGUES DA SILVA	19042395160	124,00	LIBERADA
80	ALINE SANTANA DA SILVA	16030949188	85,00	LIBERADA
81	ALINE SILVA XAVIER	14015705994	163,00	LIBERADA
82	ALIRES CARLOS RIBEIRO	13044408643	39,00	LIBERADA
83	ALMIRA HIPOLITO DA SILVA	16104295305	39,00	LIBERADA
84	ALUISIO JUSTINO MARTINS	12280927960	131,00	LIBERADA
85	ALVAMAR FELIZARDO DA COSTA	16072383182	202,00	LIBERADA
86	ALVANIR FELIZARDO DA COSTA	16071815860	177,00	LIBERADA
87	ALVANIRA VALDEVINO PEREIRA	12306044300	450,00	LIBERADA
88	ALZENEIDE VALDEVINO PEREIRA	16083955263	93,00	LIBERADA
89	ALZIRA CLARA DE OLIVEIRA NETA	16072382909	170,00	LIBERADA
90	AMALIA UMBELINO DO NASCIMENTO	16072347135	39,00	LIBERADA
91	AMANDA AUGUSTO DE ARAUJO	13784677273	39,00	LIBERADA
92	AMANDA BARBOSA DA SILVA	20988476767	202,00	LIBERADA
93	AMANDA DE CARVALHO	16033734387	39,00	LIBERADA
94	AMANDA DIAS DE LIMA	16071764239	193,00	LIBERADA
95	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	20645755219	124,00	LIBERADA
96	AMANDA FRANCISCA NASCIMENTO DE ASSIS	20124025689	124,00	LIBERADA
97	AMANDA GALDINO DA SILVA	16072347518	124,00	LIBERADA
98	AMARILDE ALCINO TAVARES	10760263318	85,00	LIBERADA
99	AMARILY DE SOUSA SILVA	16073312408	85,00	LIBERADA
100	ANA ALICE LIMA DA SILVA	16071802734	287,00	LIBERADA
101	ANA ALICE MARTINS DE OLIVEIRA	16003164221	78,00	LIBERADA
102	ANA CARLA DA SILVA	20368512694	163,00	LIBERADA
103	ANA CARLA DA SILVA COSTA	16142079029	352,00	LIBERADA
104	ANA CARLA DOS SANTOS AQUINO	16071796580	117,00	LIBERADA
105	ANA CARLA FREIRE MESSIAS	16073352671	78,00	BLOQUEADA
106	ANA CAROLINA DE LIMA DA SILVA	20103586843	124,00	LIBERADA
107	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO FREIRE	16072370013	242,00	LIBERADA
108	ANA CATIA DO NASCIMENTO DIONISIO	21244461271	78,00	LIBERADA
109	ANA CELIA COSTA DE MELO	16072371400	163,00	LIBERADA
110	ANA CELIA DE CARVALHO	12639503644	213,00	LIBERADA

111	ANA CELIA DE SOUZA	16031050146	85,00	LIBERADA
112	ANA CELIA DIAS DE OLIVEIRA	12628435642	124,00	BLOQUEADA
113	ANA CELIA FLORENCIO LIMA DO NASCIMENTO	16072371893	227,00	LIBERADA
114	ANA CLARISSE BARROS DA SILVA	16168956752	277,00	LIBERADA
115	ANA CLAUDIA DA SILVA CORDULINO	20926990254	170,00	LIBERADA
116	ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	16072371710	124,00	LIBERADA
117	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	16020141056	226,00	LIBERADA
118	ANA CLAUDIA GOMES MARTINS	16030614933	78,00	BLOQUEADA
119	ANA CLAUDIA PEREIRA DE LIMA	13433774454	163,00	BLOQUEADA
120	ANA CLECIA DO NASCIMENTO SILVA	16072373985	124,00	LIBERADA
121	ANA CLEIDE MENDES DE LIMA	16044541240	552,00	LIBERADA
122	ANA CLEIDE SOARES DA SILVA	16073357096	157,00	LIBERADA
123	ANA CONCEBIDA TRINDADE DA SILVA	16073357177	85,00	BLOQUEADA
124	ANA CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	21218059224	248,00	LIBERADA
125	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16073356693	400,00	LIBERADA
126	ANA CRISTINA DA SILVA	16071802939	163,00	LIBERADA
127	ANA CRISTINA DA SILVA	16144177672	124,00	LIBERADA
128	ANA CRISTINA DAS CHAGAS OLIVEIRA	21288294338	158,00	LIBERADA
129	ANA CRISTINA DE BASTOS	16072369325	163,00	LIBERADA
130	ANA CRISTINA DE CARVALHO	16072370331	255,00	LIBERADA
131	ANA CRISTINA DE SOUZA	16071804265	248,00	LIBERADA
132	ANA CRISTINA DOS SANTOS	16071802068	498,00	LIBERADA
133	ANA CRISTINA FELIX DA CRUZ	12901109642	481,00	LIBERADA
134	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	16072373918	124,00	LIBERADA
135	ANA CRISTINA GOMES DIAS	21210221928	117,00	LIBERADA
136	ANA CRISTINA JANUARIO DOS SANTOS	21224300760	346,00	LIBERADA
137	ANA CRISTINA PONTES	16071801487	85,00	LIBERADA
138	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	19002519977	78,00	LIBERADA
139	ANA CRISTINA TOME DA SILVA	16008328249	163,00	LIBERADA
140	ANA CRISTINA TOME PRAZERES	20988497322	163,00	LIBERADA
141	ANA DANTAS DE ALMEIDA	16071796866	216,00	LIBERADA
142	ANA ELIZABETH DO NASCIMENTO SOUZA	16068990843	163,00	LIBERADA
143	ANA FABIA DIAS	16073349557	221,00	LIBERADA
144	ANA FERREIRA DA COSTA	21233821212	124,00	LIBERADA
145	ANA FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	16085692480	39,00	LIBERADA
146	ANA FLAVIA MOURA DO NASCIMENTO	16071800588	241,00	LIBERADA
147	ANA FLORENCIO DA COSTA	16031027594	85,00	LIBERADA
148	ANA GILDA CARLOS DOS SANTOS	16073355123	451,00	LIBERADA
149	ANA GOMES SANTANA DA SILVA	16072373004	273,00	LIBERADA
150	ANA JANAINA DOS SANTOS ALVES	16073348909	302,00	LIBERADA
151	ANA JOAKLA DANTAS	20463761930	163,00	LIBERADA
152	ANA KALINE DA SILVA	16072373764	314,00	LIBERADA
153	ANA KARINA BARROS DA SILVA	16072373888	124,00	LIBERADA
154	ANA KARINA DE SOUZA	16150744036	170,00	LIBERADA
155	ANA KARLA LIMA DA SILVA	16044548369	277,00	LIBERADA
156	ANA KATIA DIONISIO	16072369619	209,00	LIBERADA
157	ANA LIDIA DA FONSECA SOUZA	13280372193	85,00	LIBERADA
158	ANA LIGIA PERNAMBUCO MIGUEL	16109306526	124,00	LIBERADA
159	ANA LUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16031033136	85,00	LIBERADA
160	ANA LUCIA DE LIMA	16072370927	131,00	BLOQUEADA
161	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	16072374213	277,00	LIBERADA
162	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16072372113	85,00	LIBERADA
163	ANA LUCIA HENRIQUE LEANDRO	21221334311	163,00	BLOQUEADA
164	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	16072374221	209,00	BLOQUEADA
165	ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	21263345451	314,00	BLOQUEADA
166	ANA LUCIA RODOLFO DIONISIO	16072369635	163,00	LIBERADA
167	ANA LUCIA SILVA DE ARAUJO	16073348623	85,00	LIBERADA
168	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS AMORIM	16073355581	163,00	LIBERADA
169	ANA MARIA ALVES MARINHO BARBOSA	16072371222	163,00	LIBERADA
170	ANA MARIA DA CRUZ	16031028493	326,00	BLOQUEADA
171	ANA MARIA DA SILVA	16031044766	313,00	LIBERADA
172	ANA MARIA DA SILVA	16072374353	124,00	LIBERADA
173	ANA MARIA DA SILVA	16072374361	221,00	LIBERADA
174	ANA MARIA DA SILVA	16072374396	124,00	LIBERADA
175	ANA MARIA DA SILVA	16131298344	287,00	LIBERADA
176	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	16071800685	78,00	LIBERADA
177	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16072372199	78,00	LIBERADA
178	ANA MARIA DE BASTOS SILVA	13534142453	156,00	LIBERADA
179	ANA MARIA DE SOUZA	16072375481	401,00	LIBERADA
180	ANA MARIA DIONISIO DA SILVA	16072374469	260,00	LIBERADA
181	ANA MARIA DOS PRAZERES	16072372660	170,00	BLOQUEADA
182	ANA MARIA EUFLAUZINO DA SILVA	16137660215	131,00	LIBERADA
183	ANA MARIA GOMES DA SILVA	16011787941	124,00	LIBERADA
184	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	19002402085	85,00	LIBERADA
185	ANA MARIA IZAQUIEL	16000997249	156,00	LIBERADA
186	ANA MARIA LOPES	20988474713	163,00	LIBERADA
187	ANA MARIA LOPES SILVA	12851528647	117,00	LIBERADA
188	ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	16031035058	85,00	LIBERADA
189	ANA MARIA MIGUEL DA SILVA	20682413075	202,00	BLOQUEADA
190	ANA MARIA NOBERTO DA SILVA	21203880911	163,00	LIBERADA
191	ANA MARIA OURO DO NASCIMENTO	16072371796	195,00	LIBERADA
192	ANA MARIA PATRICIO DE LIMA	16072371001	313,00	BLOQUEADA
193	ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	16073358955	124,00	LIBERADA
194	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	16072371826	170,00	LIBERADA
195	ANA MARIA SILVA DA CRUZ	16071799202	401,00	BLOQUEADA
196	ANA MARIA SOARES DA SILVA	16020150055	326,00	LIBERADA
197	ANA MARIA SOUZA DE CARVALHO	16073350997	142,00	LIBERADA
198	ANA PATRICIA DA SILVA	16072374590	266,00	LIBERADA
199	ANA PAULA BELARMINO DOS SANTOS	16083912084	415,00	LIBERADA

200	ANA PAULA BERNARDO DE SOUZA	16072375651	158,00	BLOQUEADA
201	ANA PAULA CAVALCANTE	20645545206	46,00	LIBERADA
202	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA	16003161028	163,00	LIBERADA
203	ANA PAULA CORDEIRO BEZERRA	16018563852	181,00	LIBERADA
204	ANA PAULA DA SILVA	16072374647	124,00	LIBERADA
205	ANA PAULA DA SILVA CRUZ	20988882390	124,00	BLOQUEADA
206	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	20976900151	181,00	LIBERADA
207	ANA PAULA DE LIMA	16072371028	326,00	LIBERADA
208	ANA PAULA DE SOUZA	16071804583	294,00	LIBERADA
209	ANA PAULA DO NASCIMENTO	21244462960	415,00	LIBERADA
210	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	16030627989	124,00	LIBERADA
211	ANA PAULA GOMES DA SILVA	16072369309	156,00	LIBERADA
212	ANA PAULA LIMA DA CRUZ	20974720806	202,00	LIBERADA
213	ANA PAULA LIMA GOMES	16073350482	227,00	LIBERADA
214	ANA PAULA PINTO DA SLVA	12926131641	163,00	LIBERADA
215	ANA PAULA PONTES DE OLIVEIRA	16023712038	163,00	LIBERADA
216	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	16135840380	85,00	LIBERADA
217	ANA PAULA TRAJANO DA SILVA	12971386645	277,00	LIBERADA
218	ANA PAULA VITOR DA SILVA	16073358254	142,00	LIBERADA
219	ANA PRISCILA FREIRE DA SILVA	16073357975	124,00	LIBERADA
220	ANA RALINE DE LIMA	16084537252	163,00	LIBERADA
221	ANA ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	20974720814	124,00	LIBERADA
222	ANA TEREZA LIMA DA SILVA	16072375023	482,00	LIBERADA
223	ANAILZA TENORIO DE HOLANDA	16072376259	78,00	LIBERADA
224	ANALICE BARBOSA DASILVA	12306138046	46,00	BLOQUEADA
225	ANALINE LEONCIO DA CRUZ	16020152104	124,00	LIBERADA
226	ANANEANE KELLY DO NASCIMENTO DA SILVA	13081102641	163,00	LIBERADA
227	ANDERSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	16072348069	163,00	LIBERADA
228	ANDREA DIONISIO DE CARVALHO	16073314680	163,00	LIBERADA
229	ANDREA GOMES DE SOUTO	16018051126	361,00	LIBERADA
230	ANDREIA CALIXTA DO NASCIMENTO	16044472400	163,00	LIBERADA
231	ANDREIA CRISTINA DA SILVA LIMA	16071767068	287,00	LIBERADA
232	ANDREIA DE MOURA SILVA NASCIMENTO	16072349170	163,00	LIBERADA
233	ANDREIA FERNANDES DE LIMA	16071767033	280,00	LIBERADA
234	ANDREIA FREIRE DA SILVA LIMA	16073315385	257,00	LIBERADA
235	ANDREIA MELO DA SILVA	16006285844	163,00	LIBERADA
236	ANDREIA SILVA DE ARAUJO	16072348581	297,00	LIBERADA
237	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	16072349480	124,00	LIBERADA
238	ANDREZA DIONISIO DE CARVALHO	16073316497	39,00	LIBERADA
239	ANDREZA MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	20427638768	163,00	LIBERADA
240	ANDREZA RAYANE SILVIA DE OLIVEIRA	16072349871	107,00	LIBERADA
241	ANDRIELLE FREIRE GALVAO	16072715533	163,00	LIBERADA
242	ANELITA DO NASCIMENTO	16079308062	327,00	LIBERADA
243	ANGELA LIMA DA SILVA	16160245768	124,00	LIBERADA
244	ANGELA LIMA DE OLIVEIRA	16030975685	202,00	LIBERADA
245	ANGELA MARIA DA SILVA	16072351647	163,00	LIBERADA
246	ANGELA MARIA DA SILVA	16072351655	124,00	LIBERADA
247	ANGELA MARIA DA SILVA	16073319526	276,00	BLOQUEADA
248	ANGELA MARIA GONCALO DOS SANTOS	16072351612	226,00	LIBERADA
249	ANGELA MARIA MOURA DA SILVA DANTAS	16071770212	117,00	BLOQUEADA
250	ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	16113933238	326,00	LIBERADA
251	ANGELA MARIA SOARES LEAL	21228734277	287,00	LIBERADA
252	ANGELICA ALINE DE LIMA DIAS	20932860235	39,00	LIBERADA
253	ANGELICA DA COSTA CORTEZ	16015698889	124,00	LIBERADA
254	ANGELICA SILVA DA COSTA BASILIO	13037653646	78,00	LIBERADA
255	ANGELINA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	16073320184	39,00	LIBERADA
256	ANGELITA DO NASCIMENTO	16079184363	85,00	LIBERADA
257	ANIARA ESTEVAM DE OLIVEIRA	20988486452	362,00	LIBERADA
258	ANIELLI LUIZ DA SILVA	20463644926	39,00	LIBERADA
259	ANIZETE DA SILVA	16073361220	124,00	LIBERADA
260	ANNA CELY DE MOURA FREIRE	16073350261	124,00	LIBERADA
261	ANNA LIGIA ARAUJO RIBEIRO	16031037565	163,00	LIBERADA
262	ANTONIA ALDECI MENDES DA SILVA	16101348483	170,00	LIBERADA
263	ANTONIA ANDRADE DA SILVA	16019144632	209,00	LIBERADA
264	ANTONIA AVELINO DA SILVA	16071776318	181,00	LIBERADA
265	ANTONIA CLEIDE DA SILVA FEITOSA	21244458955	202,00	LIBERADA
266	ANTONIA DA SILVA CABRAL	12936974641	124,00	LIBERADA
267	ANTONIA FRANCISCA FAGUNDES	16072353283	163,00	LIBERADA
268	ANTONIA FREIRE MESSIAS	16073322365	195,00	LIBERADA
269	ANTONIA LIMA DA SILVA	16044493602	212,00	LIBERADA
270	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	21261001763	85,00	LIBERADA
271	ANTONIA MARQUES DE MEIRA	16087323938	177,00	BLOQUEADA
272	ANTONIA PEDRO DE TORRES NASCIMENTO	16073324422	158,00	LIBERADA
273	ANTONIA SANTANA DA SILVA	16030996569	281,00	LIBERADA
274	ANTONIA SOARES DE LIMA	16044487033	124,00	LIBERADA
275	ANTONIO CARIOLANDO DE LIMA	12130425595	209,00	LIBERADA
276	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	12789343642	163,00	LIBERADA
277	ANTONIO JUSTINO DA SILVA	12393949544	131,00	LIBERADA
278	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CUNHA	12562266643	163,00	LIBERADA
279	ANTONIO ROCHA DA SILVA	12960292644	158,00	LIBERADA
280	ANTONIO SOARES DA SILVA	12377233246	288,00	BLOQUEADA
281	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	16072377778	170,00	LIBERADA
282	APARECIDA MARIA DE SOUZA	12651533647	39,00	LIBERADA
283	APONIRA TEIXEIRA DA SILVA	16072378170	85,00	BLOQUEADA
284	ARIANE COSTA DA SILVA	16073363126	313,00	LIBERADA
285	ARINALVA FERREIRA DA SILVA	16071809070	202,00	LIBERADA
286	ARLETE AUGUSTO DA SILVA	20365887409	280,00	LIBERADA
287	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	16030644352	39,00	LIBERADA
288	ARLINDA BATISTA DA SILVA	20365884167	170,00	LIBERADA

289	ARLINDA SILVA DIAS	16073364297	193,00	LIBERADA
290	ARLINDA VICENTE SILVA	16073364572	246,00	LIBERADA
291	ARMINDA FREIRE DOS SANTOS	16072379436	85,00	LIBERADA
292	AUDELENE CASSIANO TEIXEIRA	20770137231	124,00	LIBERADA
293	AUDILENE SANTOS DE LIMA	16072381228	202,00	BLOQUEADA
294	AUGUSTO MARCOS BARRETO	12876742642	255,00	LIBERADA
295	AURELIA DA SILVA	13423182198	241,00	LIBERADA
296	AURICELIA AZEVEDO DE LIMA	16086228850	158,00	LIBERADA
297	AURICELIA DE LIMA CORDEIRO	16007265278	39,00	LIBERADA
298	AVANI BARBOSA DO NASCIMENTO	16072383646	39,00	LIBERADA
299	AZELMA FELIX DE LIMA	16031076528	227,00	LIBERADA
300	BARBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	23730392146	78,00	LIBERADA
301	BARBARA MARIA DA SILVA ALVES	16073372893	193,00	LIBERADA
302	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	21207724795	209,00	LIBERADA
303	BENEDITA FLOR DO NASCIMENTO	16073374489	78,00	BLOQUEADA
304	BENEDITA SOUZA DOS SANTOS SILVA	16071817960	177,00	LIBERADA
305	BERNADETE TORQUATO DA SILVA LIMA	13255187191	170,00	LIBERADA
306	BIANCA DA SILVA FERREIRA	16072385932	241,00	LIBERADA
307	BIBIANA DIAS CORDEIRO	16030670574	124,00	LIBERADA
308	BIHETINA KARINE DE LIMA SILVA	20053066973	39,00	BLOQUEADA
309	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	16167168971	124,00	LIBERADA
310	CAMILA CARLA DA SILVA	16072550984	163,00	LIBERADA
311	CAMILA CRISTINA DA SILVA	16205957907	124,00	LIBERADA
312	CAMILA CRISTINA DIONISIO DOS SANTOS	16205957281	124,00	LIBERADA
313	CAMILA DA SILVA	16338727651	124,00	LIBERADA
314	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	20682424409	202,00	LIBERADA
315	CAMILA KARLA BARROS DA SILVA	16072551042	163,00	LIBERADA
316	CAMILA PAULINA DA SILVA	16072551107	172,00	LIBERADA
317	CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	20332671415	163,00	LIBERADA
318	CANDIDA MARIA BEVENUTO AMORIM	23623365374	163,00	LIBERADA
319	CARLA BATISTA DA SILVA	16389611278	39,00	LIBERADA
320	CARLA DA SILVA LUCAS	13873792450	85,00	LIBERADA
321	CARLA JULIANA DA SILVA	20930919526	163,00	LIBERADA
322	CARLA LIMA DA SILVA	12823781643	202,00	LIBERADA
323	CARLA PATRICIA DA SILVA	16072552200	202,00	LIBERADA
324	CARLA PRISCILA BAI DE SOUZA	23695934561	124,00	LIBERADA
325	CARLA PRISCILA SILVA DE LIMA	13201586640	124,00	LIBERADA
326	CARLINE VENCESLAU DA SILVA	13293293645	241,00	LIBERADA
327	CARMEM LUCIA DE LIMA SOUZA	16205978653	131,00	LIBERADA
328	CASSIA MARIA CARVALHO DA SILVA	20988476481	499,00	LIBERADA
329	CASSIA MIZIA ALVES DE CARVALHO	23743030280	46,00	LIBERADA
330	CATIA DA SILVA SANTOS	16471393696	241,00	LIBERADA
331	CATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	13784676277	202,00	LIBERADA
332	CECILIA BARBOSA DOS SANTOS	20914111706	287,00	LIBERADA
333	CELEIDE DA SILVA SOUZA	16072719032	157,00	LIBERADA
334	CELIA BERNARDINO DE SENA AGUIAR	16072719121	124,00	LIBERADA
335	CELIA CARNEIRO DA SILVA	16622228818	294,00	LIBERADA
336	CELIA GOMES SANTANA	16072719253	326,00	LIBERADA
337	CELIA MARCELINO DA SILVA	16556927121	218,00	LIBERADA
338	CELIA MARIA DO NASCIMENTO	16563142444	124,00	BLOQUEADA
339	CELIA MARIA LISBOA RIBEIRO	16072274847	314,00	LIBERADA
340	CELIA MARIA ROGACIANO DA COSTA	16555615118	131,00	LIBERADA
341	CELIA NASCIMENTO CRUZ	20932836997	85,00	LIBERADA
342	CELIA SIMPLICIO DA SILVA	12392830543	277,00	LIBERADA
343	CELIANE DO NASCIMENTO SILVA	16072275053	226,00	LIBERADA
344	CELIENE GOMES DA SILVA	16072719601	266,00	LIBERADA
345	CIBELLY VITALIANO DE BASTOS	16072278869	241,00	BLOQUEADA
346	CICERA CALIXTA DA SILVA	16072726594	85,00	LIBERADA
347	CICERA CRUZ GUIMARAES	16072725415	241,00	LIBERADA
348	CICERA DO NASCIMENTO	20921540129	170,00	LIBERADA
349	CICERA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	16072725822	39,00	LIBERADA
350	CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16072725830	157,00	LIBERADA
351	CICERA SEVERIANO DA SILVA	16555632780	227,00	LIBERADA
352	CILENE DOS SANTOS AUGUSTO	16045474385	85,00	LIBERADA
353	CINTHYA MICHELLE BRITO FREIRE	13207612643	216,00	BLOQUEADA
354	CLARICE DOS PRAZERES DOS SANTOS	16073676914	126,00	LIBERADA
355	CLARISSA KADJA RIBEIRO DA SILVA	16200490547	124,00	LIBERADA
356	CLAUDEANE LIMA DA SILVA	16205592844	85,00	LIBERADA
357	CLAUDELICE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	12791942817	209,00	LIBERADA
358	CLAUDIA FREIRE BEZERRA	16073678054	202,00	LIBERADA
359	CLAUDIA LUCIA DA SILVA COSTA	16072559612	277,00	LIBERADA
360	CLAUDIA MARIA ALBINO DO NASCIMENTO	16072559760	277,00	LIBERADA
361	CLAUDIA MARIA AMORIM DA SILVA	16072067345	124,00	LIBERADA
362	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16206001963	163,00	LIBERADA
363	CLAUDIA ROMUALDO DE OLIVEIRA SANTOS	16072067183	209,00	LIBERADA
364	CLAUDIA TELLIS DA SILVA	16178332727	163,00	LIBERADA
365	CLAUDIA XAVIER DE LIMA	16475323730	211,00	LIBERADA
366	CLAUDIANA DO NASCIMENTO SILVA	16072067558	170,00	LIBERADA
367	CLAUDIANE DO NASCIMENTO	23634145338	163,00	LIBERADA
368	CLAUDICELIA RODRIGUES DA SILVA	16072561226	242,00	LIBERADA
369	CLEBIA DA SILVA LIMA DE ANDRADE	13273998198	163,00	BLOQUEADA
370	CLECIONE SOARES DO NASCIMENTO	16072563938	248,00	LIBERADA
371	CLEIDE DA SILVA	13986991459	170,00	LIBERADA
372	CLEIDE DA SILVA	16072070397	333,00	LIBERADA
373	CLEIDE DA SILVA SOUZA	16073682116	226,00	LIBERADA
374	CLEIDE DE OLIVEIRA LINO	16072070249	117,00	LIBERADA
375	CLEIDE ROCHA DA SILVA	16072562125	449,00	LIBERADA
376	CLEMEIDA GOMES DIAS	16072563121	352,00	LIBERADA
377	CLEMILDA DO NASCIMENTO	16446336870	499,00	LIBERADA

378	CLEONICE GALVAO DE SANTANA	20988490360	248,00	LIBERADA
379	CLEONICE GOMES	20682424913	170,00	LIBERADA
380	CLINARIA PADRE DO NASCIMENTO	16405235689	85,00	LIBERADA
381	CONCEICAO DE MARIA VALDIVINA CORDEIRO	16076665182	241,00	LIBERADA
382	CONSUELO CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	16072564667	322,00	BLOQUEADA
383	COSMA MARIA DE BRITO SILVA	16210089012	227,00	LIBERADA
384	COSMA MONTEIRO RIBEIRO	16072564802	209,00	LIBERADA
385	COSMA PEDRO DA SILVA	16072564853	202,00	LIBERADA
386	CREUZA PEREIRA DA SILVA	16432996709	126,00	LIBERADA
387	CREUZA ROCHA DA SILVA	16379973738	242,00	LIBERADA
388	CRISTIANA DE SOUZA FELIX	16452710827	276,00	LIBERADA
389	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	20921546909	124,00	LIBERADA
390	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	20988134270	246,00	BLOQUEADA
391	CRISTIANE DE LIMA	16430015018	248,00	LIBERADA
392	CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	20988476856	124,00	LIBERADA
393	CRISTIANE DOS PRAZERES FERNANDES	16205628989	124,00	LIBERADA
394	CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	16072566201	209,00	LIBERADA
395	CRISTIANE ESTEVAM DE OLIVEIRA	16072566260	202,00	LIBERADA
396	CRISTIANE FAUSTINO DA SILVA	16073690062	202,00	LIBERADA
397	CRISTIANE FRANCISCO BARBOSA	12998227645	91,00	LIBERADA
398	CRISTIANE MARCELINO DA SILVA	16379977733	177,00	BLOQUEADA
399	CRISTIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16072076220	421,00	BLOQUEADA
400	CRISTIANE ROGACIANO DA COSTA SILVA	16072076107	241,00	LIBERADA
401	CRISTIANE SILVA DE FREITAS	19002764726	142,00	LIBERADA
402	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	12979184642	124,00	LIBERADA
403	CRISTINA CARLA DA SILVA	16379981285	277,00	LIBERADA
404	CRISTINA DE ARAUJO	16389634847	124,00	LIBERADA
405	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	16073691360	85,00	LIBERADA
406	CRISTINA FREIRE DA SILVA	16379981242	85,00	LIBERADA
407	CRISTINA MARIA DE LIMA	16444816255	176,00	LIBERADA
408	CRISTINA MARIA VENANCIO DA SILVA	20682412664	39,00	LIBERADA
409	CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO	16379980955	202,00	LIBERADA
410	DACI MELQUIADES DOS SANTOS SILVA	16072395180	85,00	LIBERADA
411	DACILENE PAIVA DE SOUZA NASCIMENTO	16151344937	46,00	LIBERADA
412	DAIANA JUVENCIO SILVA DA CAMARA	16073381078	124,00	LIBERADA
413	DAIANE BARBOSA DA SILVA	16030691563	39,00	LIBERADA
414	DAIANE BEZERRA DA SILVA	16030691555	202,00	LIBERADA
415	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA	16011967338	178,00	LIBERADA
416	DALIA MARIA DA SILVA	16044587437	242,00	LIBERADA
417	DALILA FREIRE BARBOSA	16072389385	216,00	BLOQUEADA
418	DALILA MILLENIA GOMES DE OLIVEIRA	16072389482	126,00	LIBERADA
419	DALMA MENDES DE CARVALHO	16072395423	85,00	BLOQUEADA
420	DALVA MONTEIRO DA SILVA	16140073740	131,00	LIBERADA
421	DALVANEIDE AMORIM DA SILVA	16031124026	170,00	LIBERADA
422	DALVANETE AMORIM DA SILVA	16073392576	202,00	BLOQUEADA
423	DALVANICE GALDINO DA SILVA	20940551238	173,00	LIBERADA
424	DALVANICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16003220709	241,00	LIBERADA
425	DALVANIRA BARBOSA	16071833966	131,00	LIBERADA
426	DALVANIRA SANTANA DE ALMEIDA	23746944925	163,00	LIBERADA
427	DAMARYS BARBOSA ALEXANDRE DA SILVA	20203733953	158,00	LIBERADA
428	DAMIANA ALVES DA SILVA	16044589138	202,00	LIBERADA
429	DAMIANA AUGUSTO	16072389717	124,00	LIBERADA
430	DAMIANA DA COSTA DIAS	16072389784	163,00	LIBERADA
431	DAMIANA DA SILVA	16015765977	163,00	LIBERADA
432	DAMIANA DA SILVA HONORIO	12669646648	202,00	LIBERADA
433	DAMIANA DE LIMA SILVA	21208432402	163,00	LIBERADA
434	DAMIANA DUARTE BELO	16072389733	333,00	LIBERADA
435	DAMIANA MARIA DA SILVA	16085368470	177,00	BLOQUEADA
436	DAMIANA PATRICIA DA SILVA	16072390227	124,00	LIBERADA
437	DAMIANA PAULINO DE LIMA	16031105897	326,00	LIBERADA
438	DAMIANA SILVA DE LIMA	20365886313	39,00	LIBERADA
439	DAMIAO MACHADO	12725764442	39,00	BLOQUEADA
440	DANIELA DA SILVA SOUZA	16072392122	163,00	LIBERADA
441	DANIELA FONTOURA DA SILVA	20682418034	163,00	LIBERADA
442	DANIELE CARLA BARBOSA RIBEIRO	16072392513	276,00	LIBERADA
443	DANIELE JOAQUIM DA SILVA	16072392718	124,00	LIBERADA
444	DANIELE SANTANA DA SILVA	16072392823	276,00	LIBERADA
445	DANIELLE MANDU DA SILVA	21203993856	39,00	LIBERADA
446	DANIELLE PAULA DA SILVA	16071829616	163,00	LIBERADA
447	DANIELLY DE CASTRO SOUZA	20360351047	202,00	LIBERADA
448	DANILEIDE FERNANDES DA SILVA	16072394133	124,00	LIBERADA
449	DANIVAL BEZERRIL DE LIMA	12852764646	241,00	BLOQUEADA
450	DAVID MOISES DA SILVA	12445698547	163,00	LIBERADA
451	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	16073381728	124,00	LIBERADA
452	DEBORA KATIANE BEZERRA DA SILVA	16072396462	241,00	LIBERADA
453	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	16007315674	163,00	LIBERADA
454	DECIA BELARMINO DE OLIVEIRA	21230554574	163,00	LIBERADA
455	DEISE PEREIRA DA SILVA	16087025686	78,00	LIBERADA
456	DEISIANE CIBELE DO NASCIMENTO SILVA	16072396926	241,00	BLOQUEADA
457	DELMA DA SILVA FERREIRA	16161466741	178,00	LIBERADA
458	DELMA SOARES DE OLIVEIRA	16104413324	209,00	LIBERADA
459	DELMO CARLOS DE OLIVEIRA	13270344197	85,00	LIBERADA
460	DENISE BARBOSA DE CARVALHO	13110300647	313,00	BLOQUEADA
461	DENIZE BASTOS DA SILVA	12896274644	303,00	LIBERADA
462	DENIZE DA SILVA OLIVEIRA	16072397795	416,00	LIBERADA
463	DEUSA IRAM DA SILVA	16073398477	124,00	LIBERADA
464	DEUZA MARIA DE BASTOS	16031140099	85,00	BLOQUEADA
465	DEYSIANNE DE BASTOS SILVA	16016381013	124,00	LIBERADA
466	DEYVYANE VALERIA LIMA DO NASCIMENTO	16072396659	124,00	LIBERADA

467	DEZILDA MARTINS DA SILVA	16031141524	433,00	LIBERADA
468	DIANA BARBOSA RIBEIRO	16072399011	163,00	LIBERADA
469	DIJACI DA SILVA FREIRE	16106942545	226,00	LIBERADA
470	DILMA DO NASCIMENTO	16074643238	242,00	LIBERADA
471	DILMA FELIX DE LIMA	16087033468	124,00	LIBERADA
472	DINAZILDA NEDE DOS SANTOS	13264360194	193,00	LIBERADA
473	DIONE DE LIMA SALES	16031154197	131,00	LIBERADA
474	DIONNE DA SILVA LEITE	16082093896	163,00	LIBERADA
475	DORALICE ALEXANDRE DA SILVA	16003239310	449,00	LIBERADA
476	DORALICE SANTANA DA SILVA	12412557790	93,00	LIBERADA
477	DUCILEIDE DA SILVA FERREIRA	20365887875	170,00	LIBERADA
478	DUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	16071844879	131,00	BLOQUEADA
479	DULCICLEIDE SILVA DA COSTA	16073407603	280,00	BLOQUEADA
480	DULCINEIDE DOS SANTOS CAMILO PRAXEDES DE ANDRADE	12850940641	78,00	LIBERADA
481	EDIANE DE LIMA SILVA	21284398015	136,00	LIBERADA
482	EDICLEIDE DA SILVA MONTEIRO	20682413954	124,00	LIBERADA
483	EDICLEIDE DO NASCIMENTO GONCALO	12867632643	193,00	LIBERADA
484	EDIJANE COSTA DOS SANTOS	20988479944	163,00	LIBERADA
485	EDIJANE DA SILVA LIMA	13235936644	163,00	LIBERADA
486	EDILEIDE BENTO DE SOUZA	12690354642	242,00	LIBERADA
487	EDILEIDE DO NASCIMENTO GONCALO	21082285597	194,00	LIBERADA
488	EDILEIDE LEANDRO DA SILVA	20180459656	415,00	LIBERADA
489	EDILEIDE SILVA DIAS	16073410434	163,00	LIBERADA
490	EDILENE ALVES BATISTA	16072404287	241,00	LIBERADA
491	EDILENE ALVES DA SILVA	16031168392	85,00	LIBERADA
492	EDILENE AUGUSTO DA SILVA	12954737648	163,00	LIBERADA
493	EDILENE BALDUINO DA SILVA OLIVEIRA	16031168198	537,00	BLOQUEADA
494	EDILENE COSME DA SILVA	16073410965	202,00	BLOQUEADA
495	EDILENE HENRIQUE TEIXEIRA	16072404600	326,00	LIBERADA
496	EDILENE JERONIMO DOS SANTOS	12431787569	78,00	LIBERADA
497	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	16071847789	95,00	LIBERADA
498	EDILEUZA BARROSO DE CARVALHO	16072404643	46,00	LIBERADA
499	EDILEUZA DOS SANTOS DA ROCHA	16044627846	361,00	LIBERADA
500	EDILEUZA FERNANDES DUARTE	21244476341	452,00	SUSPENSA
501	EDILEUZA MARIA DA SILVA	16073411198	124,00	LIBERADA
502	EDILEUZA MARTINS	13534874454	241,00	LIBERADA
503	EDILEUZA MENDES DE OLIVEIRA	16072404694	326,00	BLOQUEADA
504	EDILEUZA NOEL MENDES	16071848114	163,00	LIBERADA
505	EDILEUZA ROCHA DA SILVA	16031169275	124,00	LIBERADA
506	EDILMA DO NASCIMENTO	16072408274	131,00	LIBERADA
507	EDILMA GOMES PEREIRA NASCIMENTO	21244477186	78,00	LIBERADA
508	EDILMA JUSTINO MARTINS	16072408258	294,00	LIBERADA
509	EDILMA MARIA DA SILVA	16085459077	163,00	SUSPENSA
510	EDILZA AUGUSTO DA SILVA	16072408835	163,00	LIBERADA
511	EDILZA BELO DA SILVA NASCIMENTO	16031180139	170,00	LIBERADA
512	EDILZA FERNANDES DA SILVA	16071854904	78,00	LIBERADA
513	EDINALDA VITALIANO DE BASTOS	16142311568	124,00	LIBERADA
514	EDINALVA ALVES DA SILVA	16020206298	241,00	LIBERADA
515	EDINALVA AUGUSTO DA SILVA	21026580279	163,00	LIBERADA
516	EDINALVA BARBOSA DA SILVA	21209450331	158,00	LIBERADA
517	EDINALVA BENTO DE SOUZA	16086356840	85,00	LIBERADA
518	EDINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16012252936	303,00	LIBERADA
519	EDINALVA JOAQUIM DA SILVA ALVES	16031174325	124,00	LIBERADA
520	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	16044633854	255,00	LIBERADA
521	EDINALVA SILVA DE CARVALHO	16072406565	85,00	LIBERADA
522	EDINEIDE SANTANA RIBEIRO	16109357155	280,00	SUSPENSA
523	EDINETE BATISTA DO NASCIMENTO	13965893458	202,00	LIBERADA
524	EDINILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	20682425030	39,00	LIBERADA
525	EDINUZIA MEDEIROS DE ALCANTARA	16072407251	248,00	LIBERADA
526	EDIVALDA BERNARDO DA SILVA	16073421096	370,00	LIBERADA
527	EDIVANIA AMORIM DA SILVA SANTOS	21211516115	202,00	LIBERADA
528	EDIVANIA BOAVENTURA DA ROCHA	20422043022	124,00	BLOQUEADA
529	EDIVANIA GUEDES RIBEIRO	20988486134	202,00	LIBERADA
530	EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA	16010119767	202,00	LIBERADA
531	EDJANE BARBOSA DA SILVA	20633532252	163,00	LIBERADA
532	EDJANE CRISPINIANO DA SILVA	16071846502	202,00	BLOQUEADA
533	EDJANE LEITE DOS SANTOS LIMA	16152096325	163,00	LIBERADA
534	EDJANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	16071846456	202,00	LIBERADA
535	EDJARA VITALIANO DE BASTOS	16142309571	124,00	LIBERADA
536	EDNA BENTO DE SOUZA	16073414413	499,00	LIBERADA
537	EDNA DE LIMA	16072405682	172,00	LIBERADA
538	EDNA DOS PRAZERES FERNANDES DA SILVA	16072406042	209,00	LIBERADA
539	EDNA FIRMINO DA SILVA	16073414243	170,00	LIBERADA
540	EDNA MARIA ASSIS DE BARROS	16072405615	248,00	LIBERADA
541	EDNA MARIA DA SILVA	16024215372	170,00	LIBERADA
542	EDNA MARIA DA SILVA	16071850224	163,00	LIBERADA
543	EDNA MARIA FELINTO DA SILVA	16071850275	39,00	LIBERADA
544	EDNA MARIA ROCHA DA SILVA	16031172616	163,00	LIBERADA
545	EDNA MARTINS DA SILVA	20180724465	85,00	LIBERADA
546	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	21204348059	255,00	LIBERADA
547	EDNA SUELI CANDIDO FERREIRA	16124712610	202,00	LIBERADA
548	EDNALVA CAVALCANTE DE FREITAS	16031174120	85,00	LIBERADA
549	EDNALVA DE ANDRADE DO NASCIMENTO	16003249960	212,00	LIBERADA
550	EDNALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16031174279	326,00	LIBERADA
551	EDNALVA GALDINO ALVES	16109356620	124,00	LIBERADA
552	EDNALVA SOARES DA CONCEICAO	21274667994	124,00	LIBERADA
553	EDNALVA VICENTE DA ROCHA SILVA	16076351277	131,00	LIBERADA
554	EDNAZIA MARIA DE CASTRO	12823790642	163,00	LIBERADA
555	EDNEIDE DA SILVA LIMA	16072406913	124,00	LIBERADA

556	EDNEIDE PEDRO DA SILVA	16031174902	124,00	LIBERADA
557	EDNEUZA FERNANDES DA SILVA	16071852227	131,00	LIBERADA
558	EDNILMA DO NASCIMENTO	16072407146	241,00	BLOQUEADA
559	EDRIANE MARIA DA SILVA	16134814157	124,00	LIBERADA
560	EDSON FERREIRA DA SILVA	16071853533	85,00	BLOQUEADA
561	EDVANE CARNEIRO DA SILVA	16140095221	209,00	LIBERADA
562	EDVANIA CLARO DOS SANTOS	13784686272	317,00	LIBERADA
563	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	16072409483	124,00	LIBERADA
564	EDVANIA GOMES DA CRUZ	16036534095	78,00	LIBERADA
565	EDVANIA RICARDO DA CRUZ	16071855455	209,00	LIBERADA
566	ELAINE SANTANA	12773524936	39,00	BLOQUEADA
567	ELCIMARA SILVEIRA GOMES	13411071310	163,00	LIBERADA
568	ELIANA DA SILVA	12914941643	163,00	LIBERADA
569	ELIANE ALEXANDRE DA SILVA	16016568164	124,00	LIBERADA
570	ELIANE AVELINO DA SILVA	16072414126	85,00	LIBERADA
571	ELIANE BARBOZA DO NASCIMENTO	23744898225	242,00	LIBERADA
572	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA	16072414223	163,00	LIBERADA
573	ELIANE CLEMENTE BARBOSA	16084911189	124,00	LIBERADA
574	ELIANE CORREIA DO NASCIMENTO SILVA	16141127518	124,00	LIBERADA
575	ELIANE CRUZ GUIMARAES	16030815726	163,00	BLOQUEADA
576	ELIANE DA SILVA	20682414594	211,00	LIBERADA
577	ELIANE DA SILVA BEZERRA	20663508759	117,00	LIBERADA
578	ELIANE DE SOUZA BARBOSA SILVA	20365886917	124,00	LIBERADA
579	ELIANE DO NASCIMENTO LIRA	16071863172	209,00	BLOQUEADA
580	ELIANE DOS SANTOS SILVA	16031200601	124,00	LIBERADA
581	ELIANE DOS SANTOS SILVA	16071863725	209,00	LIBERADA
582	ELIANE FELIPE DA SILVA	21230903013	227,00	LIBERADA
583	ELIANE FERREIRA DA SILVA	16141427023	327,00	LIBERADA
584	ELIANE FERREIRA DE LIMA	16020014143	158,00	LIBERADA
585	ELIANE LIMA SILVA	16072414282	277,00	BLOQUEADA
586	ELIANE MARIA DA SILVA	16072414290	242,00	LIBERADA
587	ELIANE MARIA DE MEDEIROS	21223441301	449,00	LIBERADA
588	ELIANE SILVA DOS SANTOS	16003267543	156,00	BLOQUEADA
589	ELIANE VICENTE	16072414452	226,00	LIBERADA
590	ELIANE VITOR BARBOSA	16044653707	124,00	LIBERADA
591	ELIDA SILVA DO NASCIMENTO	16072414916	227,00	LIBERADA
592	ELIDIANE DA COSTA SILVA	16072414983	202,00	LIBERADA
593	ELIDIANE SILVA DO VALE	16072414991	78,00	BLOQUEADA
594	ELIDIANE SOARES BEZERRA	16152139423	241,00	LIBERADA
595	ELIECI VITALIANO DE BASTOS	16031203546	158,00	LIBERADA
596	ELIENE DE LIMA SALES	16020221947	276,00	LIBERADA
597	ELIENE PEREIRA DA SILVA	16072415394	202,00	LIBERADA
598	ELIENE SANTOS DE CARVALHO	12509023316	78,00	LIBERADA
599	ELIENE TRAJANO DOS SANTOS	21274705462	163,00	LIBERADA
600	ELIETE JERONIMO DOS SANTOS	16072415602	202,00	LIBERADA
601	ELINALVA DE OLIVEIRA SILVA	16031205964	39,00	LIBERADA
602	ELINEIDE DE SOUZA SILVA	16073433981	142,00	LIBERADA
603	ELINEIDE FREITAS DA SILVA	20682422201	124,00	LIBERADA
604	ELINEIDE VITALINO DE BASTOS	20313121952	209,00	LIBERADA
605	ELIONEIDE CESINO DA SILVA	13534232452	277,00	LIBERADA
606	ELIONI SILVA DO NASCIMENTO	16123694236	163,00	LIBERADA
607	ELIS MARIA DIAS	16071867437	85,00	BLOQUEADA
608	ELISA CAMILO SOARES	23668112165	128,00	LIBERADA
609	ELISA NILDA HONORIO DE LIMA	16135480430	170,00	BLOQUEADA
610	ELISALMA LEANDRO DA SILVA	16031215412	107,00	LIBERADA
611	ELISANGELA DO NASCIMENTO LIRA	16071868816	255,00	BLOQUEADA
612	ELISANGELA QUERINO DA SILVA SANTOS	16072418466	124,00	LIBERADA
613	ELISANIA QUERINO DA SILVA	16085507381	226,00	LIBERADA
614	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	13001439644	85,00	BLOQUEADA
615	ELIVANIA COSTA DA SILVA	16072417044	117,00	LIBERADA
616	ELIZA GONCALO DO NASCIMENTO	16071867542	131,00	LIBERADA
617	ELIZABETE DE SOUZA RIBEIRO	16072417710	117,00	BLOQUEADA
618	ELIZABETE JORGE DA SILVA	16072417672	163,00	LIBERADA
619	ELIZABETH CLAUDIA BEZERRA	16102218559	124,00	LIBERADA
620	ELIZABETH DA SILVA LIMA	20932926791	163,00	LIBERADA
621	ELIZABETH LIMA DA SILVA	20381614667	163,00	BLOQUEADA
622	ELIZABETH LUIZ DE LIMA	12772917640	131,00	LIBERADA
623	ELIZABETHI DA SILVA	16015850338	327,00	LIBERADA
624	ELIZANGELA ALVES DE ANDRADE	16084946500	226,00	BLOQUEADA
625	ELIZANGELA BERNARDO DA SILVA	16054457013	524,00	LIBERADA
626	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	16072418474	170,00	LIBERADA
627	ELIZANGELA DA SILVA SOUZA	16072418636	124,00	LIBERADA
628	ELIZANGELA PAULINO DA SILVA	20988489281	124,00	LIBERADA
629	ELIZANGELA SANTANA DO NASCIMENTO	16003277352	337,00	LIBERADA
630	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO	16072418237	124,00	LIBERADA
631	ELIZBETE FELIX DE LIMA	20645668863	242,00	LIBERADA
632	ELIZELDA GALDINO DA SILVA	16072418989	158,00	LIBERADA
633	ELIZETE JERONIMO DOS SANTOS	16071869634	276,00	LIBERADA
634	ELIZETE RUFINO DA SILVA	16071869650	326,00	LIBERADA
635	ELIZETH GALVAO DA SILVA TEIXEIRA	21222659168	170,00	LIBERADA
636	ELIZIANA GALVAO DE MELO	16136365058	124,00	LIBERADA
637	ELIZIANE DA SILVA	16030839129	124,00	LIBERADA
638	ELIZIANE DA SILVA	19002771706	107,00	LIBERADA
639	ELIZIANE PAIXAO DA SILVA	16031216664	202,00	BLOQUEADA
640	ELIZIELMA DA SILVA PAIVA	16072419195	170,00	LIBERADA
641	ELIZIETE CASSIANO EMIDIO	19040498760	170,00	LIBERADA
642	ELLEN CHRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	12850794645	131,00	LIBERADA
643	ELSA MARIA DA SILVA	16071881499	163,00	LIBERADA
644	ELSANIRA MARIA DA SILVA	13277875198	276,00	LIBERADA

645	ELVIRA BEZERRA SILVA DE LIMA	16031244498	209,00	BLOQUEADA
646	ELVIRA FABIOLA DE OLIVEIRA FARIAS	20682412052	163,00	LIBERADA
647	ELZA MARIA DA SILVA	16031245664	157,00	LIBERADA
648	ELZAMAR SOUZA DE LIMA	16031245796	248,00	LIBERADA
649	EMANUELA CRUZ DO NASCIMENTO	16087064088	163,00	LIBERADA
650	EMERSON LUIZ DA SILVA SANTANA	16144565958	170,00	LIBERADA
651	EMILIANE SILVA DO NASCIMENTO	16140260559	327,00	LIBERADA
652	ENIARA GOMES DA SILVA CRUZ	16031225876	163,00	LIBERADA
653	ERICA CAMILO DA SILVA	16072422501	209,00	LIBERADA
654	ERICA CARLA LIMA DA SILVA	20988478387	209,00	LIBERADA
655	ERICA FERREIRA DO NASCIMENTO	16073447613	241,00	LIBERADA
656	ERICA GALVAO DA SILVA	16072422129	193,00	LIBERADA
657	ERICARLA DO NASCIMENTO VALDIVINO	13390397190	124,00	LIBERADA
658	ERICARLA LIMA DA SILVA	16144571958	124,00	LIBERADA
659	ERICKA PRESCILA OLIVEIRA DA SILVA	21219939732	163,00	LIBERADA
660	ERIKA ALINE CORREIA DA SILVA	20387570475	208,00	LIBERADA
661	ERIKA CARLA DA SILVA ANDRADE	23730383783	78,00	LIBERADA
662	ERIKA MARIA GERTUDES MARTINS	16025464716	117,00	LIBERADA
663	ERIKA PATRICIA FELIX DA CRUZ	16031229529	163,00	LIBERADA
664	ERILUCE MARIA DE LIMA	17031434643	85,00	LIBERADA
665	ERINALVA BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA	16071875634	157,00	BLOQUEADA
666	ERINALVA FERNANDES LIMA	16136938872	242,00	LIBERADA
667	ERINEIA DIONISIO DA NASCIMENTO	13255193191	124,00	LIBERADA
668	ERINEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO	16006578140	141,00	LIBERADA
669	ERINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	20988471048	202,00	LIBERADA
670	ERINEIDE EUFLAUZINO	16073445947	39,00	LIBERADA
671	ERINETE DIAS DO NASCIMENTO	16071875731	124,00	LIBERADA
672	ERIONEIDE DE SOUZA LISBOA	16071875790	124,00	LIBERADA
673	ERIVANESSA DE LIMA SANTOS	16006831504	124,00	LIBERADA
674	ERIVANIA DE LIMA SANTOS	16144572709	241,00	LIBERADA
675	ERLANE DO NASCIMENTO	13741701458	251,00	LIBERADA
676	ERLANE DO NASCIMENTO BARROS	16020236235	117,00	LIBERADA
677	ESMERALDINA JUSTINO DE ALMEIDA	16071941173	39,00	SUSPENSA
678	ESTELITA CRISTINA DA SILVA	16205313481	257,00	LIBERADA
679	ESTENIA FLORENCIO DO NASCIMENTO	16073528087	78,00	LIBERADA
680	ESTER CAMILO DE SOUZA	12621486640	131,00	LIBERADA
681	EUDOCIA FAUSTINO DA SILVA	16075286870	241,00	BLOQUEADA
682	EUNICE AMORIM DE MOURA	20932491442	124,00	LIBERADA
683	EUNICE FERREIRA DA SILVA	16031242002	202,00	LIBERADA
684	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA	16008604815	351,00	LIBERADA
685	EURIDAN TORRES GALVAO	16073451327	276,00	LIBERADA
686	EURIZIANE DA SILVA ROCHA	16072426205	163,00	LIBERADA
687	EUZA ROCHA DA SILVA	16071881502	287,00	LIBERADA
688	EVA WILMA DE MORAIS	20988496792	117,00	LIBERADA
689	EVANEIDE MARTINS DE AMARANTES DUARTE	23624846392	163,00	LIBERADA
690	EVERALDA PEREIRA DAS CHAGAS	20034436582	85,00	LIBERADA
691	EXPEDITA DE LIMA CRUZ	16031253306	537,00	LIBERADA
692	EZILDA ROCHA DA SILVA	16240185567	386,00	LIBERADA
693	FABIANA ALVES DA SILVA	16073458089	78,00	LIBERADA
694	FABIANA ALVES FERREIRA	16271829520	307,00	LIBERADA
695	FABIANA COELHO ALVES	20387576163	124,00	LIBERADA
696	FABIANA DA SILVA	16001521434	498,00	LIBERADA
697	FABIANA DE SOUZA	16071886067	202,00	LIBERADA
698	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS	16030883616	327,00	LIBERADA
699	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	16003303442	163,00	LIBERADA
700	FABIANA JUSTINO MARTINS LEANDRO	20395388680	163,00	LIBERADA
701	FABIANA LUCIA BEZERRA DE MIRANDA SILVA	16072429352	202,00	LIBERADA
702	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	19007262990	163,00	LIBERADA
703	FABIANA OURO DO NASCIMENTO	16072429387	314,00	LIBERADA
704	FABIANA PEREIRA DE LIMA	12764981645	163,00	LIBERADA
705	FABIANA SANTIAGO DE LIMA	13205432192	752,00	LIBERADA
706	FABIANA SILVA DE LIMA	16030882628	163,00	LIBERADA
707	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	16072429441	193,00	LIBERADA
708	FABIANA SILVA DOS SANTOS	16072429581	163,00	LIBERADA
709	FABIANA SILVA MENDONCA DO NASCIMENTO	16071885494	163,00	LIBERADA
710	FABIANO BARBOSA DA SILVA	13228866644	170,00	LIBERADA
711	FABIOLA DO NASCIMENTO	16072431365	242,00	LIBERADA
712	FABIOLA FREIRE DA SILVA	20463761124	124,00	LIBERADA
713	FABIOLA GOMES DA SILVA	16085061618	226,00	LIBERADA
714	FABIOLA NASCIMENTO DE ASSIS	16349298471	163,00	LIBERADA
715	FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21244486762	202,00	BLOQUEADA
716	FELIPE JUNIOR DA SILVA	13985410452	170,00	LIBERADA
717	FELISIA AMARO DA SILVA	16073463597	170,00	LIBERADA
718	FERNANDA BATISTA DA SILVA	13277711640	124,00	LIBERADA
719	FERNANDA BEZERRIL DA SILVA	21057387918	124,00	LIBERADA
720	FERNANDA LOPES BARBOSA	20073617533	158,00	LIBERADA
721	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	16015894475	163,00	LIBERADA
722	FERNANDA SILVA BASTOS	16071891281	124,00	BLOQUEADA
723	FLAVIA DA COSTA BASTOS	16269684510	248,00	LIBERADA
724	FLAVIA FELIPE DE SOUZA	16311975840	202,00	LIBERADA
725	FLAVIA MOURA DO NASCIMENTO	16072436200	85,00	LIBERADA
726	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	16342764922	262,00	LIBERADA
727	FLAVIANA DA SILVA PRAZERES	16031281008	39,00	LIBERADA
728	FLAVIANA DE LIMA FERREIRA	16031280826	124,00	BLOQUEADA
729	FLAVIANA MOURA DO NASCIMENTO	16072436464	85,00	LIBERADA
730	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA LEONARDO	13534320459	163,00	LIBERADA
731	FLAVIANA SILVA DO NASCIMENTO	16003320053	124,00	LIBERADA
732	FLAVIANE FELIPE DE SOUZA	12865714642	163,00	LIBERADA
733	FRANCIANE DE ARAUJO	16072437711	248,00	LIBERADA

734	FRANCICARLA SILVA DE ARAUJO	16031287286	276,00	LIBERADA
735	FRANCIDALVA BEZERRA DO NASCIMENTO	13434486452	276,00	LIBERADA
736	FRANCIDALVA SILVA DE BASTOS	13031236644	163,00	BLOQUEADA
737	FRANCIJUCIE DO NASCIMENTO LOPES	12988751643	193,00	LIBERADA
738	FRANCILENE DA SILVA	16073471328	124,00	BLOQUEADA
739	FRANCINALVA AFONSO PEREIRA VITORINO	20345564175	209,00	LIBERADA
740	FRANCINALVA DA SILVA	16181230174	202,00	LIBERADA
741	FRANCINALVA DA SILVA	20716336124	226,00	LIBERADA
742	FRANCINEIDE CALIXTA DA SILVA	16071898596	193,00	LIBERADA
743	FRANCINEIDE FELIX DE LIMA	16289188322	85,00	LIBERADA
744	FRANCINEIDE FERREIRA	12880516643	226,00	LIBERADA
745	FRANCINETE COSTA E SILVA	20365884809	163,00	LIBERADA
746	FRANCINETE SANTANA DA SILVA	16205638895	46,00	LIBERADA
747	FRANCISCA ADRIANA MARCOLINO DA SILVA	16072442588	126,00	LIBERADA
748	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	16027820552	163,00	LIBERADA
749	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	16071900124	216,00	BLOQUEADA
750	FRANCISCA CALIXTO DA SILVA	16299110369	124,00	LIBERADA
751	FRANCISCA CORTEZ BARBOSA	16205642302	124,00	BLOQUEADA
752	FRANCISCA DA SILVA	16073480076	178,00	LIBERADA
753	FRANCISCA DA SILVA ALEXANDRE AMORIM	16205640059	163,00	LIBERADA
754	FRANCISCA DAS CHAGAS CLARO DA SILVA	16072446508	85,00	LIBERADA
755	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	16071906513	163,00	LIBERADA
756	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES	20428102098	124,00	LIBERADA
757	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	16072444920	85,00	LIBERADA
758	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	16072444998	314,00	LIBERADA
759	FRANCISCA DE LIMA DOMINGOS DO NASCIMENTO	16072443215	236,00	LIBERADA
760	FRANCISCA DE OLIVEIRA	20988483895	124,00	LIBERADA
761	FRANCISCA DO NASCIMENTO BARBOSA	16205246091	202,00	LIBERADA
762	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	16072446125	237,00	LIBERADA
763	FRANCISCA EDNA DE LIMA MIRANDA	19007963921	287,00	LIBERADA
764	FRANCISCA ELISA RIBEIRO DA SILVA	20387571633	170,00	LIBERADA
765	FRANCISCA ERIVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	16072445277	131,00	LIBERADA
766	FRANCISCA FELIPE TEIXEIRA LINS	16072442383	85,00	BLOQUEADA
767	FRANCISCA GOMES DA ROCHA	16071904103	202,00	BLOQUEADA
768	FRANCISCA GOMES DA ROCHA	16205661161	85,00	LIBERADA
769	FRANCISCA HORTENCIO DE SOUZA	16071907145	170,00	LIBERADA
770	FRANCISCA LUCIA FERREIRA DA SILVA	16073481749	39,00	LIBERADA
771	FRANCISCA MARIA DE JESUS SOUZA	16205673070	85,00	LIBERADA
772	FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072446095	266,00	LIBERADA
773	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	16181247263	85,00	BLOQUEADA
774	FRANCISCA NEUMA DA COSTA SILVA	12654894640	294,00	LIBERADA
775	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	16073482222	39,00	LIBERADA
776	FRANCISCA RAIMUNDO DA SILVA	16205669812	85,00	LIBERADA
777	FRANCISCA REJANE DE BRITO	20990266677	85,00	LIBERADA
778	FRANCISCA RENATA DE BRITO LIMA SANTOS	20989968280	85,00	LIBERADA
779	FRANCISCA SANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	16071897360	170,00	LIBERADA
780	FRANCISCA SEGUNDA DA SILVA	16190661190	85,00	LIBERADA
781	FRANCISCA SILVA DE ARAUJO	16205640970	361,00	LIBERADA
782	FRANCISCA SOUZA DE ASSIS	16072439692	202,00	LIBERADA
783	FRANCISCA TOMAZ DE MESQUITA	16072442987	124,00	BLOQUEADA
784	FRANCISCA VILMA MENDES DA SILVA	16071906505	209,00	LIBERADA
785	FRANCISCO CANINDE RIBEIRO	10630618809	85,00	LIBERADA
786	FRANCISCO CANINDE SILVA DE SOUZA	12089620546	124,00	LIBERADA
787	FRANCISCO CANINDE SOUZA DA SILVA	16075305166	163,00	LIBERADA
788	FRANCISCO DA SILVA	12476920535	85,00	LIBERADA
789	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	12445814814	163,00	LIBERADA
790	FRANCISMEIRE GALDINO DA SILVA	13461836450	78,00	LIBERADA
791	FRANKILENE NASCIMENTO COSTA E SILVA	16205237114	163,00	LIBERADA
792	GABRIELA FONTOURA DOS SANTOS	16205267951	202,00	LIBERADA
793	GABRIELLA CAVALCANTE GREGO	20682421469	314,00	LIBERADA
794	GEANE COSME	16072489401	498,00	LIBERADA
795	GEANE CRISTINA BARBOSA	16073554096	242,00	LIBERADA
796	GEANE DA SILVA GUILHERME	16072489363	537,00	LIBERADA
797	GEANE GOMES DA SILVA	16071961522	202,00	LIBERADA
798	GEILSA DA SILVA ROCHA	16190744428	193,00	LIBERADA
799	GELVANIA DA SILVA MENDES BEZERRA	16348690513	163,00	LIBERADA
800	GENALVA FREIRE TEIXEIRA	16072491368	124,00	LIBERADA
801	GENI LUCIA BARBOSA FRANCO	16205817641	287,00	LIBERADA
802	GENILDA BATISTA DOS SANTOS	12445846511	85,00	LIBERADA
803	GENILDA CIPRIANO DA SILVA	16072491872	209,00	LIBERADA
804	GENILDA DE MOURA AMORIM	16205818915	202,00	LIBERADA
805	GENILDA MARIA DE LIMA	13019228858	202,00	BLOQUEADA
806	GENILDA SATIRO DA SILVA	19002505828	326,00	LIBERADA
807	GEOVANDA PATRICIO DE LIMA	16072492895	163,00	LIBERADA
808	GEOVANIA CRISTINA DA SILVA	16072493379	117,00	LIBERADA
809	GEOVANIA VITALIANO DE BASTOS	16205822459	241,00	LIBERADA
810	GERCINA BORGES DE OLIVEIRA	16071970033	170,00	LIBERADA
811	GERDANIA SANTOS DA SILVA	20988496873	124,00	LIBERADA
812	GERLANE DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO	20682417887	163,00	BLOQUEADA
813	GERLIANE COSTA DA SILVA	16205395267	262,00	LIBERADA
814	GIANAINA LIMA DA SILVA	16073569034	85,00	LIBERADA
815	GILAIDE GALDINO DA SILVA	16178208899	241,00	LIBERADA
816	GILDETE BARROSO DE CARVALHO	16342786411	85,00	LIBERADA
817	GILENA BONIFACIO DA SILVA	16262765779	202,00	LIBERADA
818	GILENE FELIX DE FREITAS	16205841291	287,00	LIBERADA
819	GILENE SILVA DE FREITAS	16214077833	46,00	LIBERADA
820	GILIARD LUIZ NASCIMENTO SILVA	16060907718	177,00	LIBERADA
821	GILIKATHIAN RAYHARA SILVA E LIMA	16072498427	124,00	LIBERADA
822	GILMA TARGINO DA SILVA	16178212497	170,00	BLOQUEADA

823	GILSA BARROSO GALVAO	16205846854	85,00	LIBERADA
824	GILVANEA DE LIMA MIRANDA	16072501754	163,00	LIBERADA
825	GILVANEIDE CORDEIRO DA SILVA	16176192596	449,00	LIBERADA
826	GILVANEIDE DA SILVA SOARES	16205426294	124,00	LIBERADA
827	GILVANEIDE DE LIMA MIRANDA	16073575190	241,00	LIBERADA
828	GILVANEIDE LUCAS BARBOSA	16178214961	136,00	BLOQUEADA
829	GILVANETE GUEDES DA SILVA	16071978638	170,00	LIBERADA
830	GILVANIA SILVA DE FREITAS	16071978689	158,00	LIBERADA
831	GILZA MARIA DA SILVA	16072502092	78,00	LIBERADA
832	GILZA MOURA DA SILVA	16205849314	182,00	LIBERADA
833	GILZANEIDE MOURA DA SILVA	16205849322	39,00	LIBERADA
834	GIRLENE DE LIMA SILVA	16074792470	124,00	BLOQUEADA
835	GISELDA MORAIS DA SILVA	16071979901	124,00	LIBERADA
836	GISELI GONCALVES FIGUEIREDO	16071979499	362,00	LIBERADA
837	GISLAINE FELIX PEREIRA	16215719065	163,00	LIBERADA
838	GISLAINE RAQUEL DE OLIVEIRA	16272042443	202,00	LIBERADA
839	GITIMA MARIA DE AGUIAR SILVA	16205844088	117,00	BLOQUEADA
840	GIZELDA FELIX DE LIMA	16072502653	157,00	LIBERADA
841	GIZELDA GALDINO DA SILVA	16072502726	193,00	LIBERADA
842	GIZELDA PEREIRA DE LIMA	16072502661	163,00	LIBERADA
843	GIZELDA SILVA DE LIMA	16072502688	163,00	LIBERADA
844	GIZELIA SILVA DE LIMA	20975455677	434,00	LIBERADA
845	GIZELMA SILVA DE LIMA	16205851424	195,00	LIBERADA
846	GRACINEIDE SILVA DOS SANTOS	16072468935	163,00	LIBERADA
847	GYRLAYNNY RIBEIRO FRANCA	16240610012	124,00	BLOQUEADA
848	HELAIDE MARLIANE DIAS DE BRITO	13285921195	124,00	LIBERADA
849	HELENA GALDINO DE LIMA	16031192358	124,00	BLOQUEADA
850	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	16031193192	170,00	LIBERADA
851	HELENA SANTANA	16072412409	78,00	LIBERADA
852	HELENILDA MARTINS	12810737128	177,00	LIBERADA
853	HERONIDES JERONIMO NASCIMENTO	12726914642	248,00	LIBERADA
854	HILDA BEZERRA DA SILVA	16074752584	85,00	LIBERADA
855	HOSANA DOS SANTOS SILVA	16075084119	124,00	LIBERADA
856	HOZANA DOS SANTOS OLIVEIRA	13228809640	202,00	LIBERADA
857	HOZANA PAIXAO DA SILVA	16563584536	202,00	LIBERADA
858	HUEDE BARBOSA DE LIMA	10738314762	121,00	LIBERADA
859	IARA FREIRE DA COSTA	16072470174	226,00	LIBERADA
860	ICARLA ANDREIA DO NASCIMENTO	16265807057	163,00	LIBERADA
861	IDENILDE DA SILVA DOMINGOS	16205741122	255,00	LIBERADA
862	IEDA DA SILVA GARCIA	16072470727	78,00	LIBERADA
863	IELDA SANTANA DA SILVA	20180724198	124,00	LIBERADA
864	ILAILDA FERREIRA DA SILVA AMORIM	16195297845	276,00	LIBERADA
865	ILDENI NUNES DO NASCIMENTO	20365886666	163,00	BLOQUEADA
866	ILMA BEZERRA DE AMORIM	13145998195	39,00	LIBERADA
867	ILMA NUNES DA SILVA	20675054227	202,00	LIBERADA
868	INALDO LISBOA RIBEIRO	16071937621	177,00	LIBERADA
869	INDIANARA SOUZA SILVA	16205744288	39,00	LIBERADA
870	INES FELICIANO DA SILVA	19002782716	85,00	LIBERADA
871	INES MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12603978642	85,00	LIBERADA
872	IOLANDA ANGELO DA SILVA	16072472126	131,00	BLOQUEADA
873	IOLANDA BRAZ DE OLIVEIRA	17022741008	242,00	LIBERADA
874	IOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA	16205747007	170,00	BLOQUEADA
875	IOLANDA EDUARDO DE LIMA	16215678628	131,00	LIBERADA
876	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA	16071937974	586,00	LIBERADA
877	IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS	16175930461	85,00	LIBERADA
878	IRACEMA RAIMUNDA DA SILVA CRUZ	16205750148	131,00	LIBERADA
879	IRACI CANDIDO DE ARAUJO	16250107674	85,00	LIBERADA
880	IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	12823783646	197,00	LIBERADA
881	IRANI FERREIRA SANTANA	16200715077	170,00	LIBERADA
882	IRANILDA ALVES DA SILVA	16044816738	39,00	LIBERADA
883	IRANIR ALVES DE MELO	16205749069	158,00	LIBERADA
884	IRANIR PEGADO DE LIMA BARROS	16223186623	227,00	BLOQUEADA
885	IRIA FELIX DE LIMA	20932532467	178,00	LIBERADA
886	ISABEL CRISTINA COSTA DOS SANTOS	16205777194	194,00	LIBERADA
887	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	12690235937	39,00	LIBERADA
888	ISABEL CRISTINA LINS DE OLIVEIRA	16072479597	163,00	LIBERADA
889	ISABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	16266782554	163,00	LIBERADA
890	ISABELA BEZERRA	16217541425	209,00	LIBERADA
891	ISTARNE FLORENCIO DO NASCIMENTO	20988491588	241,00	LIBERADA
892	ITANILDA CLEMEMTINO DA SILVA	16071942978	202,00	LIBERADA
893	ITHIELLY NASCIMENTO DA SILVA	16309949242	85,00	LIBERADA
894	IVAN DE SOUZA	16072477012	85,00	LIBERADA
895	IVANEIDE ALEXANDRIA DE ARAUJO PAULINO	16071944628	91,00	LIBERADA
896	IVANEIDE CESINO DA SILVA	16072477306	248,00	LIBERADA
897	IVANEIDE LIMA DA SILVA	20133892675	385,00	LIBERADA
898	IVANEIDE LUIZ DE ALCANTARA	16205768454	101,00	LIBERADA
899	IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	16262728687	170,00	LIBERADA
900	IVANESSA DE LIRA	16072477330	163,00	LIBERADA
901	IVANI DOS SANTOS SILVA	16044829279	202,00	LIBERADA
902	IVANICE DA SILVA	16071945292	39,00	BLOQUEADA
903	IVANIELE SOUZA FERNANDES	16205769256	241,00	LIBERADA
904	IVANILDA ALBINO DO NASCIMENTO DE LIMA	12514953490	221,00	LIBERADA
905	IVANILDA BALDUINO SILVA	16071945454	209,00	LIBERADA
906	IVANILDA DE BASTOS SILVA	14798782277	124,00	LIBERADA
907	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	12961499641	163,00	LIBERADA
908	IVANILDA TEXEIRA DO NASCIMENTO	16071945365	136,00	LIBERADA
909	IVANILDO DO NASCIMENTO LIMA	12800097649	241,00	LIBERADA
910	IVANILRA FIGUEREDO DA SILVA	16071945268	176,00	LIBERADA
911	IVANIZE LUIZ DE ALCANTARA	20924570762	280,00	BLOQUEADA

912	IVONE CARLOS DA SILVA	16072479058	163,00	LIBERADA
913	IVONE CESINO DA SILVA	16072479074	202,00	LIBERADA
914	IVONE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16330417343	170,00	LIBERADA
915	IVONEIDE MOISES DA SILVA	16205772079	194,00	LIBERADA
916	IZABEL CRISTINA FAUSTINO	12912461644	124,00	LIBERADA
917	IZABEL LUIZ DE ALCANTARA	16078508335	170,00	BLOQUEADA
918	IZABELA DE FRANCA DIAS TEIXEIRA	16342779482	163,00	LIBERADA
919	IZAURA MARIA DA CONCEICAO NETA ARAGAO	13057553647	241,00	LIBERADA
920	IZENILDA FERREIRA SANTANA	12560704643	276,00	BLOQUEADA
921	JACEIDE ANISSETE SANTANA	16071960402	170,00	LIBERADA
922	JACIELE PATRICIA RIBEIRO DE LIMA	16072488480	124,00	LIBERADA
923	JACILEIDE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	16232950772	85,00	BLOQUEADA
924	JACINTA DE FATIMA LIMA DA SILVA	12676692641	196,00	LIBERADA
925	JACIONE CARLOS DE LIMA	16237919229	227,00	LIBERADA
926	JACKELINE DE BRITO	20710964360	193,00	LIBERADA
927	JACKELINE DE LIMA OLIVEIRA	16223822341	216,00	LIBERADA
928	JACKSINEIDE DO NASCIMENTO DE LIMA	16205353793	117,00	LIBERADA
929	JACQUELINE CAETANO DA SILVA	13238082646	327,00	LIBERADA
930	JAILMA DE LIMA TRINDADE	13272902642	170,00	LIBERADA
931	JAILMA FRANCISCA DA SILVA	13248091192	280,00	LIBERADA
932	JAILMA SILVA DE OLIVEIRA	16073541563	163,00	LIBERADA
933	JAILSA SUENIA LIRA DOS SANTOS	21280678048	193,00	LIBERADA
934	JAKELINE DE ARAUJO ALVES	16072483543	163,00	LIBERADA
935	JANAINA BELO FLOR	16072486070	202,00	LIBERADA
936	JANAINA BENEDITO DA SILVA	16062985481	124,00	LIBERADA
937	JANAINA CAETANO DA SILVA	16349856296	163,00	LIBERADA
938	JANAINA DE LIMA SILVA	16044851215	326,00	LIBERADA
939	JANAINA FARIAS DE ALMEIDA	16072486038	415,00	LIBERADA
940	JANAINA FRANCISCA DO NASCIMENTO	22011486512	241,00	LIBERADA
941	JANAINA GALDINO DA SILVA	16205797357	158,00	LIBERADA
942	JANAINA MARIA DA CONCEICAO	16214928604	193,00	LIBERADA
943	JANAINA MAYARA DOS SANTOS	16205797136	39,00	LIBERADA
944	JANE KELLY DA SILVA ROCHA	16071957983	85,00	LIBERADA
945	JANE LUCIA MOURA DA SILVA	16071958041	177,00	BLOQUEADA
946	JANE PAULA VITOR DA SILVA	16176066809	195,00	LIBERADA
947	JANEIDE ROGACIANO DA COSTA	16073548347	241,00	LIBERADA
948	JANIAR PAULINO DA SILVA	16216294513	124,00	LIBERADA
949	JANICE DA SILVA LEAL	16342782734	124,00	LIBERADA
950	JANIEIDE DA SILVA SANTOS	16259699167	39,00	LIBERADA
951	JANIELE CARDOSO PEREIRA	16185747368	117,00	LIBERADA
952	JANIELE DA SILVA ALVES	16073549262	124,00	LIBERADA
953	JANIELE HORACIO DA SILVA	16188928800	134,00	LIBERADA
954	JANIELE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	16072487050	202,00	BLOQUEADA
955	JANIELI BEZERRA DA SILVA	16181389157	124,00	LIBERADA
956	JANIERE BALDUINO DA SILVA	20988488641	163,00	BLOQUEADA
957	JANIERE BENEVIDES DA SILVA	16072487107	276,00	LIBERADA
958	JANILDA FELIX DA SILVA	20633529723	124,00	LIBERADA
959	JANILENE GALDINO DO NASCIMENTO	16074771961	626,00	LIBERADA
960	JANILSA LUIZA DA SILVA	16205365619	241,00	LIBERADA
961	JANIRA SILVA DE LIMA	16301529570	85,00	LIBERADA
962	JAQUELINE BARBALHO DE LIMA	16072483683	262,00	LIBERADA
963	JAQUELINE CLEMENTE DA SILVA	12951474646	202,00	LIBERADA
964	JAQUELINE DA SILVA	16176040257	157,00	LIBERADA
965	JAQUELINE DE LIMA SILVA	16176040966	361,00	LIBERADA
966	JAQUELINE DE LIMA VICENTE	16073544910	124,00	BLOQUEADA
967	JAQUELINE DE PAIVA ROBERTO	16071954208	124,00	LIBERADA
968	JAQUELINE DO NASCIMENTO ARAUJO	13534292455	78,00	LIBERADA
969	JAQUELINE DO NASCIMENTO LIMA	13534200453	124,00	LIBERADA
970	JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA	13150217643	124,00	LIBERADA
971	JAQUELINE GOMES DA ROCHA	16205350700	124,00	LIBERADA
972	JAQUELINE GUILHERMINO DA SILVA NASCIMENTO	16072483764	241,00	LIBERADA
973	JAQUELINE MANDU DA SILVA	16205789168	163,00	LIBERADA
974	JAQUELINE TRAJANO DE JESUS	22009570161	241,00	LIBERADA
975	JARLEIDE DE OLIVEIRA LIMA	16196278631	163,00	BLOQUEADA
976	JARLEIDE SANTANA DO NASCIMENTO	16265519353	267,00	LIBERADA
977	JARLENE DIONIZIO DA CRUZ	16073551321	163,00	LIBERADA
978	JAYANNE SOUZA DA SILVA	20988479855	163,00	LIBERADA
979	JEANE BENEVIDES DA SILVA	20313040936	170,00	LIBERADA
980	JEANE CARLA DE SOUZA SILVA	16273044490	124,00	BLOQUEADA
981	JEANE CRUZ DA SILVA	20387570327	241,00	LIBERADA
982	JEANE DOS SANTOS	12684108643	124,00	BLOQUEADA
983	JEANE FELIX DE OLIVEIRA	16183368963	163,00	LIBERADA
984	JEANE MIGUEL DE SANTANA	13219027643	124,00	LIBERADA
985	JEANNY DA SILVA SOUZA	20339583414	242,00	LIBERADA
986	JEISA FERREIRA DA SILVA	16054567498	241,00	LIBERADA
987	JENNIE DA SILVA NEVES	20633530322	194,00	LIBERADA
988	JERIANE COSME	16072488014	538,00	LIBERADA
989	JERLANE RICARDO DA SILVA	16072495193	202,00	LIBERADA
990	JERUZA AMORIM	16205827795	141,00	LIBERADA
991	JESSICA ADRIELLY SOUZA DA FONSECA	20988474470	124,00	BLOQUEADA
992	JESSICA CAROLINE BELARMINO MARQUES DA SILVA	16072497099	193,00	LIBERADA
993	JESSICA DA SILVA	16195163849	241,00	BLOQUEADA
994	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	16205834775	124,00	LIBERADA
995	JESSICA MAYARA NASCIMENTO SILVA	16072497161	124,00	LIBERADA
996	JOANA DARC AMADOR DE OLIVEIRA	16199224303	163,00	LIBERADA
997	JOANA DARC BEZERRA DOS SANTOS	16072036113	177,00	LIBERADA
998	JOANA DARC DA ROCHA	20365887492	78,00	LIBERADA
999	JOANA DARC DA SILVA	16178285826	212,00	LIBERADA
1000	JOANA DARC DA SILVA	16235140704	313,00	LIBERADA

1001	JOANA DARC DA SILVA TOME	16072537791	227,00	LIBERADA
1002	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	16181532758	226,00	LIBERADA
1003	JOANA DARC RIBEIRO	16073638915	209,00	LIBERADA
1004	JOANA DARC SILVA DOMINGOS	16269050988	194,00	LIBERADA
1005	JOANA DARC SILVA FREIRE	16072035478	415,00	LIBERADA
1006	JOANA DARK DA SILVA ALVES	16073638168	265,00	LIBERADA
1007	JOANA DARQUE SOARES DE OLIVEIRA	13529933456	39,00	LIBERADA
1008	JOANA MARIA DA SILVA	16190840044	362,00	LIBERADA
1009	JOANA MARIA FELIX	16073638249	314,00	LIBERADA
1010	JOANA MERCIANO DA SILVA	16072537686	194,00	BLOQUEADA
1011	JOAO BATISTA DA SILVA	12366098555	85,00	LIBERADA
1012	JOAO DIAS DA SILVA	12633620649	170,00	LIBERADA
1013	JOAO LOPES SOBRINHO	20974682211	170,00	LIBERADA
1014	JOAO MARIA DE MEDEIROS	12025144441	85,00	LIBERADA
1015	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	12445837857	242,00	LIBERADA
1016	JOAO MARIA DO NASCIMENTO LIMA	12585759646	202,00	LIBERADA
1017	JOARLANE CORTEZ BARBOSA	20682421043	158,00	LIBERADA
1018	JOELMA DE OLIVEIRA LOPES	16205432634	163,00	BLOQUEADA
1019	JOELMA DOS SANTOS BARBOSA	16044896839	163,00	LIBERADA
1020	JOELMA DOS SANTOS LIMA	20918858458	170,00	BLOQUEADA
1021	JOELMA FELIPE DE SOUZA	16072503374	170,00	LIBERADA
1022	JOINE LIMA DA SILVA	16214101149	163,00	LIBERADA
1023	JORGE ANJOS DA SILVA	12603127642	85,00	LIBERADA
1024	JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO	12412457354	248,00	LIBERADA
1025	JOSE ASSENDINO DA SILVA	10786121162	39,00	LIBERADA
1026	JOSE AUGUSTO DA SILVA	12393948890	170,00	LIBERADA
1027	JOSE CANDIDO DA SILVA	12027553276	85,00	LIBERADA
1028	JOSE CARLOS BALBINO DA SILVA	16044972136	124,00	LIBERADA
1029	JOSE DA SILVA SOARES	16072533036	209,00	LIBERADA
1030	JOSE FERNANDO SALES DA SILVA	12130546171	85,00	LIBERADA
1031	JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607821640	85,00	LIBERADA
1032	JOSE GOMES DA ROCHA	16205899346	39,00	BLOQUEADA
1033	JOSE PORCIANO DA SILVA	12130543393	124,00	LIBERADA
1034	JOSE RICARDO DA SILVA	12343012883	124,00	LIBERADA
1035	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	13534405454	163,00	LIBERADA
1036	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	12606577819	142,00	LIBERADA
1037	JOSEANE ARCANJO DO NASCIMENTO	16205873053	202,00	LIBERADA
1038	JOSEANE CLEMENTINO DA SILVA	13474847456	326,00	BLOQUEADA
1039	JOSEANE DE ALMEIDA	16073585609	124,00	LIBERADA
1040	JOSEANE DE LIMA SILVA	13258501644	158,00	LIBERADA
1041	JOSEANE DOS SANTOS	20387575248	39,00	LIBERADA
1042	JOSEANE GALDINO DE LIMA	20365886259	163,00	LIBERADA
1043	JOSEANE MARCELINO DE LIRA	20759259377	78,00	LIBERADA
1044	JOSEANE PEREIRA RIBEIRO	16072507663	163,00	LIBERADA
1045	JOSEANE ROBERTA COUTINHO	16072507590	78,00	LIBERADA
1046	JOSEANE SANTANA DA SILVA	16072507817	221,00	LIBERADA
1047	JOSEANE SILVA DOS SANTOS	16272859776	163,00	LIBERADA
1048	JOSECLEIDE BERNARDO DA SILVA	12935961643	124,00	LIBERADA
1049	JOSECREIDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	12834973646	202,00	LIBERADA
1050	JOSEFA ANDREIA FERREIRA DA SILVA	16205874092	124,00	LIBERADA
1051	JOSEFA DA SILVA DUARTE	16194939665	170,00	LIBERADA
1052	JOSEFA DAVID DA SILVA	16071989885	107,00	LIBERADA
1053	JOSEFA DE MACENA ESTEVAM	16227971708	163,00	LIBERADA
1054	JOSEFA DOS SANTOS DA ROCHA	16205875617	124,00	LIBERADA
1055	JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO	16178230843	170,00	LIBERADA
1056	JOSEFA HIPOLITO DA SILVA BEZERRA	16071990018	193,00	LIBERADA
1057	JOSEFA LIMA DO NASCIMENTO	16205457475	256,00	LIBERADA
1058	JOSEFA PAULO DA SILVA	16205460530	313,00	LIBERADA
1059	JOSEFA PEDRO DA SILVA	16072509968	482,00	LIBERADA
1060	JOSEFA VITAL BARBOSA	16071987475	193,00	LIBERADA
1061	JOSEFA VITORINO DA SILVA	16072510095	46,00	BLOQUEADA
1062	JOSELI DA SILVA ALVES	16074814660	202,00	LIBERADA
1063	JOSELIA DA SILVA SOUZA ALEXANDRE	16205462258	163,00	LIBERADA
1064	JOSELIA LUIZ EUFLAUSINO	20407490277	163,00	BLOQUEADA
1065	JOSELIA TIBURCIO DA SILVA	12581024641	142,00	LIBERADA
1066	JOSELICE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	20049638038	85,00	LIBERADA
1067	JOSEMBERG LOPES DA SILVA	20682422686	124,00	LIBERADA
1068	JOSENILDA DE SOUZA BASTOS	16073591439	163,00	LIBERADA
1069	JOSENILDA DO NASCIMENTO SILVA	16073591552	78,00	LIBERADA
1070	JOSENILDO COSTA DA CONCEICAO	13133500642	85,00	LIBERADA
1071	JOSIANA DE MOURA AMORIM	22005995672	241,00	BLOQUEADA
1072	JOSIANA FERREIRA DA COSTA LIMA	16072029834	241,00	LIBERADA
1073	JOSIANE BARBOSA DA SILVA SOUZA	16072030204	202,00	LIBERADA
1074	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	20988471994	202,00	LIBERADA
1075	JOSIANE FELIX DE LIMA	16072030018	211,00	LIBERADA
1076	JOSICLEIDE DA SILVA MONTEIRO	20682413962	124,00	LIBERADA
1077	JOSIELMA SOARES DE ALMEIDA	16073634103	158,00	LIBERADA
1078	JOSIENE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	16075367358	193,00	LIBERADA
1079	JOSIENE FERREIRA DA SILVA	20313119036	163,00	LIBERADA
1080	JOSIENE SILVA DO NASCIMENTO	16252247147	280,00	BLOQUEADA
1081	JOSILDA LIMA DA SILVA	16072535454	287,00	LIBERADA
1082	JOSILDA PEREIRA DE LIMA GUEDES	16075368591	85,00	LIBERADA
1083	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA	16072030719	313,00	LIBERADA
1084	JOSILEIDE SOARES DE SOUZA	20421599760	39,00	LIBERADA
1085	JOSILENE DA SILVA FELIX	20988476155	39,00	LIBERADA
1086	JOSILENE DE LIMA INACIO SILVA	16072534520	202,00	LIBERADA
1087	JOSILENE DO NASCIMENTO VITAL	13071570642	163,00	LIBERADA
1088	JOSILENE FRANCISCA DA COSTA	16072534369	314,00	LIBERADA
1089	JOSILENE MARIA DE CARVALHO BEZERRA	13280378191	158,00	LIBERADA

1090	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	16073634588	39,00	LIBERADA
1091	JOSILENE RIBEIRO DE FRANCA	12601492645	157,00	LIBERADA
1092	JOSILENE SILVA DE ALMEIDA	20682414667	131,00	LIBERADA
1093	JOSIMEIRE RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	16240667510	163,00	BLOQUEADA
1094	JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16072535284	209,00	LIBERADA
1095	JOSINEIDE FELIX DE LIMA	16073591234	131,00	LIBERADA
1096	JOSINEIDE LIMA DA SILVA	16073635487	107,00	LIBERADA
1097	JOSINEIDE RIBEIRO DIONISIO	16072535179	248,00	LIBERADA
1098	JOYCE BIANNE DOS SANTOS LIMA	13258498643	163,00	LIBERADA
1099	JOYCE SANTANA DE ALMEIDA	16072503730	78,00	LIBERADA
1100	JOYCIARA PEGADO DA SILVA	20365886771	39,00	LIBERADA
1101	JOZENILDA BELO DA SILVA	16216345665	124,00	LIBERADA
1102	JUCIARA LIMA DA SILVA	16073657553	136,00	LIBERADA
1103	JUCIARA PEGADO DA SILVA	20365886798	158,00	BLOQUEADA
1104	JUCIELE DOS SANTOS SILVA DE LIMA	16072548688	117,00	LIBERADA
1105	JUCIELMA BEZERRIL DE ALMEIDA	16273648825	202,00	LIBERADA
1106	JUCILEIA GILDO DA SILVA	16195222039	163,00	LIBERADA
1107	JUCILEIDE CAETANO DA SILVA	16215452573	209,00	LIBERADA
1108	JUCILEIDE DA SILVA DIAS	16471874635	124,00	LIBERADA
1109	JUCILEIDE DIONIZIO DA CRUZ	16073658169	202,00	LIBERADA
1110	JUCILEIDE RICARDO DA SILVA	16072052712	227,00	LIBERADA
1111	JUCILEIDE VARELA DA SILVA	16072052720	361,00	LIBERADA
1112	JUCILENE DOS SANTOS SILVA	20463761876	124,00	LIBERADA
1113	JUCILENE GILDO DA SILVA	20373979244	78,00	LIBERADA
1114	JUCLECIA DA SILVA LIMA	20148488905	124,00	LIBERADA
1115	JULIA CAMILO DA SILVA NETA	16072047352	170,00	LIBERADA
1116	JULIA DA SILVA ROCHA	16072047395	216,00	LIBERADA
1117	JULIA DE SOUZA SILVA	16045018665	78,00	BLOQUEADA
1118	JULIA GLAZIELA DE LIMA	16073651601	163,00	LIBERADA
1119	JULIA MARIA FREIRE	16072545697	163,00	LIBERADA
1120	JULIA MARIA PEREIRA DA SILVA	16072545972	158,00	LIBERADA
1121	JULIANA DA SILVA DIAS	16072546138	163,00	LIBERADA
1122	JULIANA DO NASCIMENTO FIRMINO	13079614649	222,00	LIBERADA
1123	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	16176483981	78,00	LIBERADA
1124	JULIANA DOS SANTOS SILVA	23632105576	163,00	LIBERADA
1125	JULIANA GRACIELE DE LIMA SILVA	16073653191	193,00	LIBERADA
1126	JULIANA JULIA SOUZA DE ARAUJO	16073651970	128,00	LIBERADA
1127	JULIANA LIMA DA SILVA	16073653299	163,00	BLOQUEADA
1128	JULIANA LIMA DE PAIVA	16205524792	158,00	LIBERADA
1129	JULIANA MARQUES DA SILVA LIMA	15485469276	158,00	LIBERADA
1130	JULIANA MARTINS RODRIGUES	23697564044	124,00	LIBERADA
1131	JULIANA RICARDO DA SILVA	20387572680	124,00	LIBERADA
1132	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	16072048111	85,00	LIBERADA
1133	JULIANA VIANA DA SILVA	16205526884	202,00	LIBERADA
1134	JULIANE DA SILVA LUCAS	16205527732	124,00	LIBERADA
1135	JULIETE LIMA DA SILVA	16073654279	163,00	LIBERADA
1136	JULIETE NOBERTO DA CRUZ	16203468453	163,00	LIBERADA
1137	JULIO PAULINO DA SILVA	19006854428	85,00	LIBERADA
1138	JUMARA MURIELLY FERNANDES DA SILVA	13865962458	131,00	LIBERADA
1139	JUPIARACI PRISCCILA BEZERRA DE LIMA	20682413407	158,00	LIBERADA
1140	JUSSARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	16388264337	163,00	BLOQUEADA
1141	JUVANISI DUARTE DA SILVA GOMES	20682424891	131,00	LIBERADA
1142	KACIANE SILVA DA ROCHA	12991957648	156,00	LIBERADA
1143	KAINARA LIA HERMINIA DA SILVA	16072549862	163,00	LIBERADA
1144	KALIANE JORDANIA MAGALHAES DA SILVA	12959387645	124,00	LIBERADA
1145	KALINE BARBOSA CORREIA	16205543517	85,00	LIBERADA
1146	KALINE DO NASCIMENTO FLORENCIO	16073660848	163,00	LIBERADA
1147	KALINE EMMANUELE DE ANDRADE PAREDES	23753384115	163,00	LIBERADA
1148	KALINE EUFLAUSINO DA SILVA	22017138346	124,00	LIBERADA
1149	KALINE FLORENCIO DA COSTA	16195223922	241,00	LIBERADA
1150	KALINE MARCOS DA SILVA	12884023641	277,00	LIBERADA
1151	KALINE MARIA SILVA DE LIMA	16072550232	124,00	LIBERADA
1152	KALLIELY LEAL DE CARVALHO	20448688152	39,00	LIBERADA
1153	KALLIENNE LEAL DE CARVALHO	20448688225	78,00	LIBERADA
1154	KARINA ESTER GAMA DE FREITAS	16045035128	202,00	LIBERADA
1155	KARINA FREIRE BATISTA DA SILVA	16072187278	124,00	LIBERADA
1156	KARLA LARISSA LIMA DA SILVA	21277845001	178,00	LIBERADA
1157	KARLANA RUFINO DA SILVA	16205557933	163,00	LIBERADA
1158	KATIA CRISTINA DE ANDRADE	16462103346	163,00	LIBERADA
1159	KATIA DE LIMA E SILVA	16073672331	117,00	LIBERADA
1160	KATIA MARIA MAIA	16072063072	297,00	LIBERADA
1161	KATIA REGINA DA SILVA	16072063277	177,00	LIBERADA
1162	KATIANE FAUSTINO DA SILVA	16073672773	124,00	LIBERADA
1163	KELIANE FREIRE DA COSTA	16181605119	124,00	LIBERADA
1164	KIZIA MAYRE COUTINHO DOS SANTOS	16190319409	163,00	LIBERADA
1165	LADIANE MENDES DA SILVA	16072078371	222,00	LIBERADA
1166	LAERCIA DA SILVA PEREIRA	16205637066	163,00	BLOQUEADA
1167	LAINE DIONISIO DA SILVA	16073692545	202,00	LIBERADA
1168	LAIS ANTONIO DE FARIAS	20148525576	124,00	LIBERADA
1169	LAISE FELINTO ALVES DA SILVA	20352640388	124,00	BLOQUEADA
1170	LAISE TIBURCIO DA SILVA	16379986007	163,00	BLOQUEADA
1171	LARISSA BARBOSA SANTANA	16072569286	202,00	LIBERADA
1172	LARISSA FREITAS DE FRANCA	20133985053	241,00	LIBERADA
1173	LARISSA KELY ALVES DOS SANTOS	16379572873	163,00	BLOQUEADA
1174	LAUDECI ALVES DO NASCIMENTO	16379988875	124,00	LIBERADA
1175	LAUDICEIA DE LIMA DOMINGOS	13534126458	246,00	LIBERADA
1176	LAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	16379983490	158,00	LIBERADA
1177	LEANDRA DE LIMA CORTEZ	13546463454	241,00	LIBERADA
1178	LEANE CLARO DOS SANTOS	16475403777	39,00	LIBERADA

1179	LECIRA SILVA GUEDES	16075920197	124,00	LIBERADA
1180	LEDA MARIA CLEMENTE PEREIRA	16072082980	170,00	LIBERADA
1181	LEIDE DAYANE CUNHA DOS SANTOS	16072571965	163,00	LIBERADA
1182	LEIDIANE CAETANO DANIEL	13636583459	202,00	BLOQUEADA
1183	LEIDIANE CAMILO DE SOUZA	16379999443	163,00	BLOQUEADA
1184	LEIDIANES SANTANA DA SILVA	16072572244	209,00	LIBERADA
1185	LEILA LAURINDO DO NASCIMENTO	19006854983	209,00	LIBERADA
1186	LEMILDA CARLOS DE OLIVEIRA	16073700521	163,00	LIBERADA
1187	LENECLEIDE CARLOS ALEXANDRE	16367178482	163,00	LIBERADA
1188	LENICE ARRUDA DA SILVA	16072572953	209,00	LIBERADA
1189	LENICE CAVALCANTE DA SILVA	20988475345	124,00	LIBERADA
1190	LENICE VIEIRA DA SILVA TRINDADE	16072572996	170,00	LIBERADA
1191	LENICER PAIVA DA SILVA	16072572988	226,00	LIBERADA
1192	LENILDA BEZERRA DA SILVA	16072573046	170,00	LIBERADA
1193	LENILDA DA SILVA	20070982176	85,00	BLOQUEADA
1194	LENILDA LIMA DE PAIVA	16045090331	209,00	LIBERADA
1195	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16430741711	124,00	LIBERADA
1196	LENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16379592149	262,00	LIBERADA
1197	LENIRA AUGUSTA DA SILVA CORDEIRO	16379591541	227,00	LIBERADA
1198	LENIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	16379591584	202,00	LIBERADA
1199	LENIRA GALVAO DOS SANTOS	16072572899	248,00	LIBERADA
1200	LENIRA PEDRO TRAJANO	16379591665	209,00	BLOQUEADA
1201	LENIRA PEREIRA DA SILVA	20975442737	202,00	BLOQUEADA
1202	LEONEIDE GOMES DA SILVA	22805772759	241,00	LIBERADA
1203	LEONIDE BARBOSA DA SILVA	16073703245	170,00	LIBERADA
1204	LICICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	16443451172	39,00	LIBERADA
1205	LIDIANA LIMA DE PAIVA	22811176399	124,00	LIBERADA
1206	LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	16072575944	241,00	LIBERADA
1207	LIDIANE DA SILVA CAVALCANTE	20974718909	163,00	LIBERADA
1208	LIDIANE DA SILVA VICENTE	16524189230	280,00	LIBERADA
1209	LIDIANE DIONISIO DA SILVA	16073705353	124,00	LIBERADA
1210	LIDIANE DO NASCIMENTO ARAUJO	16072575820	280,00	LIBERADA
1211	LIDIANE DOS PRAZERES DA SILVA	16072088776	131,00	LIBERADA
1212	LIDIANE FRANCA DA SILVA	16379606689	172,00	LIBERADA
1213	LIDIANE GOMES PEREIRA	16072575979	124,00	LIBERADA
1214	LIDIANE LOPES DE CARVALHO SILVA	16072575898	242,00	LIBERADA
1215	LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO	12701191647	163,00	BLOQUEADA
1216	LIEGE CARLA DA SILVA	16495531347	357,00	BLOQUEADA
1217	LIEGE DA SILVA ROCHA	16072089101	163,00	LIBERADA
1218	LIFINHA SILVA DELFINO DE ARAUJO	20988472907	124,00	LIBERADA
1219	LILAZIA SILVA DE SOUZA	20387574373	202,00	LIBERADA
1220	LILIAN LELIA ARAUJO DE MELO	16072576517	370,00	BLOQUEADA
1221	LILIANE ALVES DA SILVA	12681850640	170,00	LIBERADA
1222	LILIANE AUGUSTO DA SILVA	20988483224	124,00	LIBERADA
1223	LILIANE CAMILO DE SOUZA	16380018337	296,00	LIBERADA
1224	LILIANE DE LIMA SILVA	20365886550	124,00	LIBERADA
1225	LILIANE DE MELO SILVA	16072089799	242,00	LIBERADA
1226	LILIANE FRANCA DA SILVA	16379610252	124,00	LIBERADA
1227	LILIANE GOMES DA SILVA	16073706740	361,00	LIBERADA
1228	LILIANE KARLA SILVA DOS SANTOS	16072089748	163,00	LIBERADA
1229	LILIANE PEREIRA FAGUNDES	16045098944	85,00	LIBERADA
1230	LILIANE PERES DA SILVA	16072089802	124,00	LIBERADA
1231	LILIANE SOUZA DOS SANTOS SILVA	13621165192	163,00	LIBERADA
1232	LILIANE TRAJANO DE OLIVEIRA	16072089691	326,00	LIBERADA
1233	LINDALVA CORDEIRO	16072577106	39,00	BLOQUEADA
1234	LINDALVA LIMA DE PAIVA ROBERTO	16072090274	256,00	SUSPENSA
1235	LINDALVA OLIVEIRA DE LIMA	16426875970	241,00	LIBERADA
1236	LINDAMAR ARRUDA DA SILVA	19002765080	282,00	LIBERADA
1237	LINDENISE LOPES DA SILVA	16073707518	202,00	LIBERADA
1238	LINDINALVA VICENTE DA SILVA	20963807018	124,00	LIBERADA
1239	LIONEIDE FRANCISCO DE LIMA	23710888405	202,00	LIBERADA
1240	LORENA LIANA FREITAS DA SILVA	16072578471	193,00	LIBERADA
1241	LOURIVAL LAURINDO ALVES	10818625799	85,00	LIBERADA
1242	LUANA MARIA NATANA APOLINARIO DE LIRA	22809026849	313,00	LIBERADA
1243	LUANA MARTINS DE ALMEIDA	16072092927	242,00	LIBERADA
1244	LUANA NASCIMENTO SILVA	16073711973	242,00	LIBERADA
1245	LUANA PEREIRA DA SILVA	16455459238	163,00	LIBERADA
1246	LUANA ROSIANE SOBRINHO DA SILVA	22807827194	124,00	LIBERADA
1247	LUCI BARBOSA DA SILVA	12539022539	209,00	LIBERADA
1248	LUCIA ANTONIETA DE BRITO CRUZ	20127569620	163,00	LIBERADA
1249	LUCIA CLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16072587047	178,00	BLOQUEADA
1250	LUCIA DA SILVA	16072103147	401,00	LIBERADA
1251	LUCIA MARIA LIMA DA SILVA	12909801642	170,00	LIBERADA
1252	LUCIANA ALVES PEREIRA	16402508854	39,00	BLOQUEADA
1253	LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	16387270600	124,00	BLOQUEADA
1254	LUCIANA DA SILVA	16444475199	187,00	LIBERADA
1255	LUCIANA DA SILVA TRINDADE	12623565645	170,00	LIBERADA
1256	LUCIANA DIONISIO DA SILVA	16445880917	78,00	BLOQUEADA
1257	LUCIANA DIONISIO DAS CHAGAS	23696319275	170,00	BLOQUEADA
1258	LUCIANA DUARTE BELO	16045126549	302,00	LIBERADA
1259	LUCIANA FERREIRA MARINHO	20128353117	280,00	LIBERADA
1260	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	16072587683	209,00	LIBERADA
1261	LUCIANA FREITAS DA SILVA HOLANDA	16353056053	78,00	LIBERADA
1262	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	16072103937	163,00	LIBERADA
1263	LUCIANA GABRIEL MARCULINO FREIRE	12981245645	163,00	LIBERADA
1264	LUCIANA HENRIQUE RIBEIRO	16073724765	170,00	LIBERADA
1265	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	16072103503	163,00	LIBERADA
1266	LUCIANA LOURDES MOURA DA SILVA	12637600774	163,00	BLOQUEADA
1267	LUCIANA LUIZ LUCAS	16072103627	415,00	LIBERADA

1268	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16358120892	124,00	LIBERADA
1269	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	20365887883	163,00	LIBERADA
1270	LUCICLEIDE BARBOSA DE LIMA	16365403608	326,00	LIBERADA
1271	LUCICLEIDE DA SILVA LIMA	21287675079	124,00	LIBERADA
1272	LUCICLEIDE EUFLASINO DO NASCIMENTO	16072589457	124,00	LIBERADA
1273	LUCICLEIDE MARCELINO DA SILVA	16444861072	202,00	LIBERADA
1274	LUCIDALVA FREIRE BARBOSA	16072588612	163,00	LIBERADA
1275	LUCIDALVA PAULINO DA SILVA	16447697060	241,00	LIBERADA
1276	LUCIELMA DIONISIO DE LIMA	16073728477	124,00	LIBERADA
1277	LUCIELMA MOURA DA SILVA LIMA	16072589287	78,00	LIBERADA
1278	LUCIENE AVELINO DA SILVA	16072589112	78,00	LIBERADA
1279	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	16378636339	193,00	LIBERADA
1280	LUCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	16353059168	124,00	LIBERADA
1281	LUCIENE CRISTINA DE LIMA	16379658476	401,00	BLOQUEADA
1282	LUCIENE DA SILVA	16072106235	124,00	LIBERADA
1283	LUCIENE DE LIMA SILVA	16072589155	202,00	LIBERADA
1284	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	20422120396	170,00	LIBERADA
1285	LUCIENE DE SOUZA	13004579641	226,00	LIBERADA
1286	LUCIENE DIONISIO DA SILVA	16072589139	362,00	LIBERADA
1287	LUCIENE DO NASCIMENTO	16072588965	226,00	LIBERADA
1288	LUCIENE DOS SANTOS	16073727861	131,00	LIBERADA
1289	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	16072106294	170,00	LIBERADA
1290	LUCIENE GALDINO DA SILVA	16072106324	131,00	BLOQUEADA
1291	LUCIENE GUEDES DA SILVA	16073728108	78,00	LIBERADA
1292	LUCIENE LISBOA DE OLIVEIRA	20988480071	124,00	LIBERADA
1293	LUCIENE MOURA DA SILVA	16072106391	117,00	LIBERADA
1294	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	16072589171	131,00	LIBERADA
1295	LUCIENE RIBEIRO DE LIRA	12881094645	85,00	LIBERADA
1296	LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS	16073727977	163,00	LIBERADA
1297	LUCIENE ROBERTO DA SILVA	16072589228	202,00	LIBERADA
1298	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	16072589074	248,00	BLOQUEADA
1299	LUCIENE VIANA DE ANDRADE	16387282056	216,00	LIBERADA
1300	LUCILA SILVA SIMPLICIO	16365403799	158,00	LIBERADA
1301	LUCILEIDE CALIXTA DA SILVA	16072107118	124,00	LIBERADA
1302	LUCILENE DA SILVA	20682418867	163,00	LIBERADA
1303	LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	16072107428	241,00	LIBERADA
1304	LUCILENE HONORIO DA SILVA	20931923012	163,00	LIBERADA
1305	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	13203363649	179,00	LIBERADA
1306	LUCIMAR DA SILVA	16072590110	39,00	LIBERADA
1307	LUCIMAR DE MELO SIQUEIRA	16072590102	332,00	BLOQUEADA
1308	LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	16072589988	85,00	BLOQUEADA
1309	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	12788293641	226,00	LIBERADA
1310	LUCINEIDE BARROS DOS SANTOS	16380063936	158,00	LIBERADA
1311	LUCINEIDE DA SILVA	20682420225	202,00	LIBERADA
1312	LUCINEIDE EUFRAZINO DO NASCIMENTO	16499092453	163,00	LIBERADA
1313	LUCINEIDE GERMANO DA SILVA	16072590838	303,00	LIBERADA
1314	LUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	16353063130	124,00	LIBERADA
1315	LUCINEIDE HELENA DA SILVA	12737312649	241,00	LIBERADA
1316	LUCINEIDE HENRIQUE RIBEIRO	16404025532	158,00	LIBERADA
1317	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	16365407999	39,00	LIBERADA
1318	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	16072108742	163,00	LIBERADA
1319	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	16072108580	170,00	LIBERADA
1320	LUCINEIDE SOUZA FERREIRA	16072094075	209,00	LIBERADA
1321	LUCINETE BERNARDO DA SILVA	16358136837	85,00	LIBERADA
1322	LUCINETE DA SILVA SANTOS	16379666835	255,00	BLOQUEADA
1323	LUCINETE DE SOUZA SILVA	16072591052	255,00	LIBERADA
1324	LUCIR LIMA DO NASCIMENTO	20988478573	262,00	LIBERADA
1325	LUCIVANIA PAULINO DE SOUZA	16063625470	170,00	LIBERADA
1326	LUCIVANIA VICENTE DA SILVA	16380065351	124,00	LIBERADA
1327	LUIZ ANTONIO DE LIMA	12509023413	261,00	LIBERADA
1328	LUIZA ANTONIO DA SILVA LIMA	16072584129	163,00	LIBERADA
1329	LUSIENE CLAUDIO BEZERRA	12404658893	157,00	LIBERADA
1330	LUSINEIDE SILVA DE SOUSA	16463647307	117,00	LIBERADA
1331	LUZENILDA DOS SANTOS GOMES	20987444292	331,00	BLOQUEADA
1332	LUZIA BATISTA NUNES DA SILVA	16072110321	163,00	BLOQUEADA
1333	LUZIA CRISTINA DA SILVA	16379671375	158,00	LIBERADA
1334	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	20162230243	124,00	LIBERADA
1335	LUZIA INACIO DE LIMA SILVA	16379671316	85,00	LIBERADA
1336	LUZIA IRINEU DA SILVA	16379671308	226,00	LIBERADA
1337	LUZIA LUCIA JOAQUIM SANTANA	16073733063	247,00	LIBERADA
1338	LUZIA MARIA LUCAS DA SILVA	16369732134	347,00	LIBERADA
1339	LUZIA PEGADO DA SILVA	16072592369	163,00	LIBERADA
1340	LUZIA TOMAZ DA SILVA	16517446452	241,00	LIBERADA
1341	LUZIA VITAL GALVAO	16379669281	131,00	LIBERADA
1342	LUZIANE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	16487242471	78,00	LIBERADA
1343	LUZIANE SOUZA DO NASCIMENTO	16442042058	124,00	LIBERADA
1344	LUZINEIDE ALVES DA SILVA	20352640396	211,00	LIBERADA
1345	LUZINEIDE DE LIMA DA COSTA	16072592679	142,00	BLOQUEADA
1346	LUZINETE DOS SANTOS	16072592938	142,00	BLOQUEADA
1347	LUZINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	16073734183	78,00	LIBERADA
1348	LUZINETE MARCELINO GALVAO DE LIMA	16379673556	78,00	LIBERADA
1349	LUZINETE PATRICIO DO NASCIMENTO	16072592865	78,00	LIBERADA
1350	LUZINETE RAMOS DA SILVA	16379674161	362,00	LIBERADA
1351	LUZINETE SANTANA DA SILVA	16072593039	39,00	LIBERADA
1352	LUZITANIA RIBEIRO DE LIRA	16072111409	216,00	BLOQUEADA
1353	MACILIANA PAULINO DE LIMA SILVA	16072202005	124,00	LIBERADA
1354	MADILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	16379675214	78,00	LIBERADA
1355	MAELY OLIVEIRA DE PAIVA	16350933568	39,00	LIBERADA
1356	MAGDAHELY MAYARA DA SILVA DANTAS	16415505646	226,00	LIBERADA

1357	MAGNA DE LIMA MARQUES	20150742112	294,00	LIBERADA
1358	MAGNA VIVIANNE FREIRE DOS SANTOS	20988470440	39,00	BLOQUEADA
1359	MAGNOLIA JANAINA DA SILVA	16072593608	207,00	LIBERADA
1360	MAIRA DO NASCIMENTO SILVA	16379686569	302,00	LIBERADA
1361	MAIRES ANGELO DA SILVA	16073737344	241,00	LIBERADA
1362	MAIZA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	16072113819	170,00	LIBERADA
1363	MANOEL BORGES ARRUDA	12333118182	85,00	LIBERADA
1364	MANOEL DE CARVALHO	12561587640	124,00	LIBERADA
1365	MANOEL FIRMINO DA SILVA	12343490327	163,00	LIBERADA
1366	MANOEL MARTINS DA SILVA	10830290408	85,00	LIBERADA
1367	MANOEL TARGINO DO NASCIMENTO	12710615640	163,00	LIBERADA
1368	MANUELA CARLOS DA SILVA	16072598537	39,00	LIBERADA
1369	MARCELA ALINE DE LIMA	16072658599	156,00	LIBERADA
1370	MARCELA DA SILVA ARAUJO	16073838205	124,00	LIBERADA
1371	MARCELINA DA SILVA MARTINS	16365575964	202,00	LIBERADA
1372	MARCELLE DEYSE DIONISIO DA SILVA	16502647961	163,00	LIBERADA
1373	MARCIA BARBOSA DE LIMA	13260682197	255,00	LIBERADA
1374	MARCIA DO NASCIMENTO AMORIM	16072197974	163,00	BLOQUEADA
1375	MARCIA GALVAO DE LIMA	16370103226	124,00	LIBERADA
1376	MARCIA KATYURCYA DA SILVA	13156678642	163,00	LIBERADA
1377	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	16379916823	124,00	BLOQUEADA
1378	MARCIA MARIA DE SOUZA	12606271647	124,00	LIBERADA
1379	MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA	20421976335	117,00	BLOQUEADA
1380	MARCIA MATIAS DA SILVA	16073841400	163,00	LIBERADA
1381	MARCIA MAXIMINO DE LIMA	16073840811	276,00	LIBERADA
1382	MARCIA OLIVEIRA DE LIMA	16380325434	124,00	BLOQUEADA
1383	MARCIA PAULA MACEDO CAVALCANTE	16505391143	85,00	LIBERADA
1384	MARCIA SIBELE DE LIMA LOURENCO	12796322647	202,00	LIBERADA
1385	MARCIA TRAJANO DA SILVA	16379917072	163,00	LIBERADA
1386	MARCIANA DAMIAO DO NASCIMENTO	20655712024	124,00	LIBERADA
1387	MARCIANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	16379917684	163,00	LIBERADA
1388	MARCIELMA AUGUSTO DA SILVA	16072661247	39,00	LIBERADA
1389	MARCIEUDA MEIRE CAVALCANTE BARBOSA	16389106654	124,00	LIBERADA
1390	MARCILENE AUGUSTO DA SILVA	16072661344	158,00	LIBERADA
1391	MARCILENE FERREIRA DA CRUZ	20682423224	248,00	BLOQUEADA
1392	MARCILEUDA DE LIMA NASCIMENTO	16072201998	241,00	BLOQUEADA
1393	MARCLEIDE DE LIMA SENA	16072654453	124,00	LIBERADA
1394	MARCLEIDE ELEOTERIO SOARES	16073831685	158,00	LIBERADA
1395	MARCONE DA SILVA	12531710983	78,00	LIBERADA
1396	MARCOS HENRIQUE ALVES ROQUE	12608440640	131,00	BLOQUEADA
1397	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	16072121072	170,00	LIBERADA
1398	MARIA ADRIANA BARBALHO E SILVA	16072634525	248,00	LIBERADA
1399	MARIA ADRIANA DA SILVA	16442337430	702,00	LIBERADA
1400	MARIA ALDENORA DO NASCIMENTO	16389702176	124,00	LIBERADA
1401	MARIA ALVES DOS SANTOS	16379797395	124,00	BLOQUEADA
1402	MARIA AMELIA DO NASCIMENTO	16358264568	242,00	LIBERADA
1403	MARIA AMELIA RIBEIRO	16073786590	262,00	LIBERADA
1404	MARIA ANA VALDEVINO	16058763313	124,00	LIBERADA
1405	MARIA ANGELICA DE SOUZA MELO	16074990795	188,00	LIBERADA
1406	MARIA ANGELO DA SILVA ARAUJO	12205568835	85,00	BLOQUEADA
1407	MARIA ANTONIA DE ALBUQUERQUE	16072602372	170,00	BLOQUEADA
1408	MARIA ANTONIA DIONISIO DA SILVA	20932582928	496,00	LIBERADA
1409	MARIA ANTONIA LUCAS DA SILVA	16379818732	107,00	BLOQUEADA
1410	MARIA APARECIDA ALVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	16073775807	248,00	LIBERADA
1411	MARIA APARECIDA BARBOSA	16072125779	303,00	BLOQUEADA
1412	MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA NASCIMENTO	16045248385	209,00	LIBERADA
1413	MARIA APARECIDA CARLOS DO NASCIMENTO	20988493750	124,00	LIBERADA
1414	MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO	16072147934	241,00	LIBERADA
1415	MARIA APARECIDA DA SILVA	16072634304	124,00	BLOQUEADA
1416	MARIA APARECIDA DA SILVA	16072634452	227,00	BLOQUEADA
1417	MARIA APARECIDA DA SILVA	16379817043	124,00	LIBERADA
1418	MARIA APARECIDA DA SILVA	16380227297	170,00	LIBERADA
1419	MARIA APARECIDA DA SILVA	16387641730	85,00	BLOQUEADA
1420	MARIA APARECIDA DA SILVA	16413870460	213,00	LIBERADA
1421	MARIA APARECIDA DA SILVA	20682415833	124,00	LIBERADA
1422	MARIA APARECIDA DA SILVA	21059596735	124,00	LIBERADA
1423	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	16072140646	170,00	LIBERADA
1424	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	12792023645	242,00	LIBERADA
1425	MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES	16072155341	209,00	BLOQUEADA
1426	MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	16380118277	39,00	LIBERADA
1427	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	16351401713	78,00	LIBERADA
1428	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	16369775666	314,00	LIBERADA
1429	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12894219549	255,00	LIBERADA
1430	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA CRUZ	16072607234	241,00	LIBERADA
1431	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	16439399765	124,00	LIBERADA
1432	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21278668642	124,00	LIBERADA
1433	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	16486669994	178,00	LIBERADA
1434	MARIA APARECIDA PEDRO	16072153276	450,00	LIBERADA
1435	MARIA APARECIDA PEREIRA	16390313927	202,00	LIBERADA
1436	MARIA APARECIDA RAMOS GALVAO	17031432969	101,00	LIBERADA
1437	MARIA APARECIDA SANTANA	16073788860	170,00	LIBERADA
1438	MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	16072621601	163,00	LIBERADA
1439	MARIA APARECIDA SENA DO NASCIMENTO	16392144278	226,00	LIBERADA
1440	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	16072645047	202,00	LIBERADA
1441	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	13015274642	225,00	LIBERADA
1442	MARIA APARECIDA SILVA PESSOA	16391270474	248,00	LIBERADA
1443	MARIA APARECIDA SILVINO DE LIMA	16072615644	163,00	LIBERADA
1444	MARIA APARECIDA TAVARES	20036273931	202,00	LIBERADA
1445	MARIA APARECIDA TEODOSIO	16443527888	78,00	LIBERADA

1446	MARIA APARECIDA VENCELAU	13276777192	158,00	LIBERADA
1447	MARIA APARECIDA VIANA DOS SANTOS	16072183957	248,00	BLOQUEADA
1448	MARIA AUCILEIA SOARES DOS SANTOS	13784663272	124,00	LIBERADA
1449	MARIA AUGUSTA RIBEIRO DOS SANTOS	16353204923	163,00	BLOQUEADA
1450	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	20615859105	124,00	LIBERADA
1451	MARIA AUXILIADORA PEDRO DA SILVA	16379819305	107,00	LIBERADA
1452	MARIA AVANI DA SILVA	16379816586	416,00	LIBERADA
1453	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO	16072135936	124,00	LIBERADA
1454	MARIA BENEDITA SOUZA DA SILVA	16072635289	124,00	LIBERADA
1455	MARIA BETANIA MARQUES DA SILVA	12892887641	202,00	BLOQUEADA
1456	MARIA BETANIA SILVA DO NASCIMENTO	16073776005	167,00	LIBERADA
1457	MARIA BETICLEIDE DO AMARAL	16072635211	124,00	LIBERADA
1458	MARIA CACILDA BARBOSA DA SILVA	20988884709	222,00	LIBERADA
1459	MARIA CAMILA AVELINO DA SILVA	20759259318	163,00	LIBERADA
1460	MARIA CAMILA LUIZ DA SILVA	13243675641	124,00	LIBERADA
1461	MARIA CANINDE DA SILVA	16072639497	117,00	LIBERADA
1462	MARIA CELIA DA SILVA VIEIRA	16379864777	39,00	LIBERADA
1463	MARIA CELIA DE LIMA FERREIRA	16380156853	131,00	LIBERADA
1464	MARIA CELIA DO NASCIMENTO SILVA	20988473687	107,00	LIBERADA
1465	MARIA CICERA BEZERRA	16379712829	46,00	LIBERADA
1466	MARIA CICERA CARDOSO DA SILVA	16072643850	85,00	LIBERADA
1467	MARIA CICERA DA SILVA	16072643516	163,00	LIBERADA
1468	MARIA CICERA DA SILVA MACENA	16072619313	163,00	LIBERADA
1469	MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	16398972547	163,00	BLOQUEADA
1470	MARIA CIDALIA CAMILO BARBOSA	16073750758	126,00	LIBERADA
1471	MARIA CILDA GALDINO DE OLIVEIRA	16379779168	124,00	LIBERADA
1472	MARIA CILENE DA SILVA	16072643443	124,00	LIBERADA
1473	MARIA CLEIDE DA ROCHA RODRIGUES	16380205374	85,00	LIBERADA
1474	MARIA CLEIDE TOMAZ DO NASCIMENTO	16072622462	124,00	LIBERADA
1475	MARIA CONCEBIDA SANTANA	16072630074	209,00	BLOQUEADA
1476	MARIA CONCEICAO COSTA DA SILVA	16073808470	202,00	BLOQUEADA
1477	MARIA CONCEICAO VARELLA SANTIAGO SILVA	16487774333	202,00	BLOQUEADA
1478	MARIA CORINA DA SILVA	16379435809	362,00	LIBERADA
1479	MARIA COSME DA SILVA	16073807725	193,00	LIBERADA
1480	MARIA CREUSA FERREIRA MARTINS	10869400492	85,00	BLOQUEADA
1481	MARIA CRISTIANE DA CONCEICAO	16384330807	124,00	LIBERADA
1482	MARIA CRISTINA BARBALHO DE OLIVEIRA	16072625380	124,00	LIBERADA
1483	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	16072632298	209,00	LIBERADA
1484	MARIA CRISTINA BENTO BEZERRA	16379712535	85,00	BLOQUEADA
1485	MARIA CRISTINA COSTA DA SILVA	16379835793	163,00	LIBERADA
1486	MARIA CRISTINA DA COSTA SILVA	16379743759	124,00	LIBERADA
1487	MARIA CRISTINA DA SILVA	13150180642	209,00	LIBERADA
1488	MARIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	20742161298	124,00	BLOQUEADA
1489	MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA	12089619408	170,00	LIBERADA
1490	MARIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	16379769065	202,00	LIBERADA
1491	MARIA CRISTINA GALVAO	16444898537	241,00	LIBERADA
1492	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16045841515	170,00	LIBERADA
1493	MARIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	12776765349	124,00	BLOQUEADA
1494	MARIA DA APRESENTACAO SILVA DO NASCIMENTO	16445912177	326,00	BLOQUEADA
1495	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	16072603840	179,00	LIBERADA
1496	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LOPES	16380159429	124,00	LIBERADA
1497	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VENCESLAU	16369821900	124,00	LIBERADA
1498	MARIA DA CONCEICAO CASSIANO MADUREIRA	16396190541	163,00	LIBERADA
1499	MARIA DA CONCEICAO COSME DA SILVA	16072639780	209,00	LIBERADA
1500	MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA	16379835734	202,00	BLOQUEADA
1501	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA	16072614141	163,00	LIBERADA
1502	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ SILVA	12670285645	117,00	LIBERADA
1503	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	12878745649	163,00	BLOQUEADA
1504	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16072639470	163,00	LIBERADA
1505	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16073807938	193,00	LIBERADA
1506	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16406870337	242,00	LIBERADA
1507	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16441435242	178,00	LIBERADA
1508	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16444957401	163,00	LIBERADA
1509	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16519278077	209,00	LIBERADA
1510	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20423836212	85,00	LIBERADA
1511	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	16072171371	117,00	BLOQUEADA
1512	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FRANCA	13086767854	248,00	BLOQUEADA
1513	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA	16423973319	248,00	BLOQUEADA
1514	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA E SILVA	16379835939	198,00	LIBERADA
1515	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SILVA	16072171754	344,00	LIBERADA
1516	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SILVA	16351455651	248,00	LIBERADA
1517	MARIA DA CONCEICAO DE MERELES SILVA	16379836080	39,00	LIBERADA
1518	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16048250429	85,00	LIBERADA
1519	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	16444927197	401,00	LIBERADA
1520	MARIA DA CONCEICAO DE SENA SOARES	13534219456	547,00	LIBERADA
1521	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	16379806211	202,00	LIBERADA
1522	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	16072172033	131,00	LIBERADA
1523	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	16072640002	78,00	BLOQUEADA
1524	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	22805873946	202,00	LIBERADA
1525	MARIA DA CONCEICAO FELIX	19008248045	287,00	LIBERADA
1526	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	16072607528	227,00	LIBERADA
1527	MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO	16396539498	124,00	LIBERADA
1528	MARIA DA CONCEICAO JULIO DA SILVA	16368952327	124,00	LIBERADA
1529	MARIA DA CONCEICAO LAURENTINO DA SILVA	13080059645	232,00	LIBERADA
1530	MARIA DA CONCEICAO LIMA RODRIGUES	16380205307	39,00	LIBERADA
1531	MARIA DA CONCEICAO MACHADO DA SILVA	16072639888	538,00	LIBERADA
1532	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	16060413952	124,00	LIBERADA
1533	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	23729075191	124,00	LIBERADA
1534	MARIA DA CONCEICAO MATIAS DA SILVA	16351456143	386,00	LIBERADA

1535	MARIA DA CONCEICAO NOBERTO DA SILVA	16072639934	163,00	LIBERADA
1536	MARIA DA CONCEICAO PAULINO DE LIMA	16072616640	327,00	LIBERADA
1537	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	20633532023	163,00	LIBERADA
1538	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	22809435471	39,00	LIBERADA
1539	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SA	16072629696	124,00	LIBERADA
1540	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	13277560642	163,00	LIBERADA
1541	MARIA DA CONCEICAO SOARES DE SOUZA	16072647023	170,00	LIBERADA
1542	MARIA DA DORES DA SILVA	20682423704	241,00	LIBERADA
1543	MARIA DA GLORIA ALVES	16072602895	39,00	LIBERADA
1544	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO SALES	16379735586	170,00	BLOQUEADA
1545	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	20368512740	85,00	LIBERADA
1546	MARIA DA GUIA BELO	16072604553	78,00	LIBERADA
1547	MARIA DA GUIA CARDOSO VENCESLAU	16072649689	314,00	LIBERADA
1548	MARIA DA GUIA DE LIMA	20988488471	163,00	LIBERADA
1549	MARIA DA GUIA SANTINO DOS SANTOS	16389013354	124,00	LIBERADA
1550	MARIA DA LUZ ARAUJO	16398741510	46,00	BLOQUEADA
1551	MARIA DA LUZ DE LIMA	16426660680	702,00	LIBERADA
1552	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	16072625569	163,00	BLOQUEADA
1553	MARIA DA LUZ MATIAS BEZERRA	16356257017	124,00	LIBERADA
1554	MARIA DA LUZ OURO DE OLIVEIRA	16379777157	302,00	LIBERADA
1555	MARIA DA PAIXAO EUFLAUZINO NASCIMENTO	16411606200	248,00	LIBERADA
1556	MARIA DA PAIXAO RIBEIRO FERNANDES	16439392752	163,00	LIBERADA
1557	MARIA DA PAZ CARDOSO VENCESLAU	16072649719	124,00	LIBERADA
1558	MARIA DA PAZ DA SILVA	16073812834	276,00	LIBERADA
1559	MARIA DA PAZ DA SILVA	16379843621	202,00	BLOQUEADA
1560	MARIA DA PAZ DE LIMA	16072142282	131,00	LIBERADA
1561	MARIA DA PAZ PEDRO	16480118864	131,00	LIBERADA
1562	MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA	16072642374	163,00	LIBERADA
1563	MARIA DA PENHA CRUZ DO NASCIMENTO	16389703148	124,00	LIBERADA
1564	MARIA DA PENHA DA SILVA	16052863405	46,00	LIBERADA
1565	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	16072642501	158,00	LIBERADA
1566	MARIA DA PIEDADE ANDRADE DA SILVA	16411619795	124,00	LIBERADA
1567	MARIA DA PIEDADE BARBOSA	12833401649	280,00	LIBERADA
1568	MARIA DA PIEDADE BARBOSA	13005067644	202,00	LIBERADA
1569	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	14443572275	322,00	LIBERADA
1570	MARIA DA PIEDADE CARDOSO DA SILVA	12556869145	158,00	BLOQUEADA
1571	MARIA DA PIEDADE COSTA DA SILVA	16073813113	202,00	LIBERADA
1572	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16045266480	124,00	LIBERADA
1573	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16054750217	202,00	LIBERADA
1574	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16072174680	124,00	LIBERADA
1575	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16072174737	241,00	LIBERADA
1576	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16072642110	124,00	LIBERADA
1577	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16072642129	39,00	BLOQUEADA
1578	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16072642242	181,00	LIBERADA
1579	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16073812842	124,00	LIBERADA
1580	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16353256338	85,00	BLOQUEADA
1581	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16367776142	124,00	LIBERADA
1582	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	16398151837	498,00	BLOQUEADA
1583	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	20988475264	170,00	LIBERADA
1584	MARIA DA PIEDADE DA SILVA CRUZ	20682413385	202,00	LIBERADA
1585	MARIA DA PIEDADE DA SILVA DIAS	16073812885	124,00	BLOQUEADA
1586	MARIA DA PIEDADE DA SILVA FELIPE	13213937648	538,00	LIBERADA
1587	MARIA DA PIEDADE DA SILVA GOMES	16410557117	276,00	LIBERADA
1588	MARIA DA PIEDADE DE AZEVEDO	16072603514	124,00	LIBERADA
1589	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	12609034646	163,00	LIBERADA
1590	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	20365886577	170,00	LIBERADA
1591	MARIA DA PIEDADE DE LIMA CORDEIRO	16379741357	313,00	BLOQUEADA
1592	MARIA DA PIEDADE DE LIMA DO AMOR DIVINO	16478719996	163,00	LIBERADA
1593	MARIA DA PIEDADE DE LIMA SILVA	16367776371	158,00	LIBERADA
1594	MARIA DA PIEDADE DE SENA SOARES	16072633839	209,00	LIBERADA
1595	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA	16379858319	209,00	LIBERADA
1596	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA SILVA	16045266782	195,00	LIBERADA
1597	MARIA DA PIEDADE DIAS DA SILVA	16072174850	85,00	LIBERADA
1598	MARIA DA PIEDADE DIAS DE LIMA	12938225646	124,00	LIBERADA
1599	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	16072148884	226,00	LIBERADA
1600	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO SILVA	12431791531	163,00	LIBERADA
1601	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS	20974708156	85,00	LIBERADA
1602	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS ROCHA	16379794094	85,00	LIBERADA
1603	MARIA DA PIEDADE FELIX DE LIMA	16072617175	124,00	LIBERADA
1604	MARIA DA PIEDADE FELIX DE LIMA	16369769100	361,00	LIBERADA
1605	MARIA DA PIEDADE FERNANDES DOS SANTOS	16379811010	46,00	BLOQUEADA
1606	MARIA DA PIEDADE FERREIRA	16072607706	124,00	LIBERADA
1607	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DA SILVA	16379843834	124,00	LIBERADA
1608	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	16072633065	124,00	LIBERADA
1609	MARIA DA PIEDADE FREITAS DA SILVA	16364072519	163,00	LIBERADA
1610	MARIA DA PIEDADE FREITAS DE SOUZA ISAIAS	16072647740	177,00	LIBERADA
1611	MARIA DA PIEDADE JUSTINO DE LIMA	23696302194	209,00	BLOQUEADA
1612	MARIA DA PIEDADE LINO DA SILVA	16379843958	170,00	LIBERADA
1613	MARIA DA PIEDADE LUIZ	16072618376	170,00	LIBERADA
1614	MARIA DA PIEDADE MEIRELES DA SILVA	16486193876	163,00	LIBERADA
1615	MARIA DA PIEDADE NASCIMENTO DA SILVA	20313122010	101,00	LIBERADA
1616	MARIA DA PIEDADE NASCIMENTO SANTOS DA COSTA	16400501380	202,00	LIBERADA
1617	MARIA DA PIEDADE PEDRO DA SILVA	16072175008	177,00	LIBERADA
1618	MARIA DA PIEDADE PINHEIRO	16072627960	327,00	LIBERADA
1619	MARIA DA PIEDADE RAIMUNDO	16075435884	158,00	LIBERADA
1620	MARIA DA PIEDADE ROCHA DA SILVA	16072642765	124,00	LIBERADA
1621	MARIA DA PIEDADE SANTANA	16072630155	158,00	LIBERADA
1622	MARIA DA PIEDADE SANTANA RIBEIRO	16442088236	502,00	LIBERADA
1623	MARIA DA PIEDADE SILVA DO NASCIMENTO	16389703156	209,00	LIBERADA

1624	MARIA DA PIEDADE SILVA DOS SANTOS	16436261231	163,00	LIBERADA
1625	MARIA DA PIEDADE SOARES DA SILVA CARVALHO	16445905529	227,00	LIBERADA
1626	MARIA DA PIEDADE SOUZA DE BASTOS	16072604316	202,00	LIBERADA
1627	MARIA DA SOLEDADE FREITAS DO NASCIMENTO	12537977817	124,00	LIBERADA
1628	MARIA DA SOLEDADE TEODOSIO DOS SANTOS	16389716401	241,00	LIBERADA
1629	MARIA DA SOLIDADE BARBOSA DA SILVA	12318430375	158,00	LIBERADA
1630	MARIA DA SOLIDADE BARBOSA DA SILVA	16351493766	163,00	BLOQUEADA
1631	MARIA DA SOLIDADE BARBOSA RIBEIRO	13255197197	202,00	BLOQUEADA
1632	MARIA DA SOLIDADE CONCCEICAO DA SILVA	16080606322	227,00	BLOQUEADA
1633	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA	16072176160	170,00	LIBERADA
1634	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA	16072176276	241,00	LIBERADA
1635	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA	16072643583	158,00	LIBERADA
1636	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA	16380261371	85,00	LIBERADA
1637	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA FREIRE	16072608737	163,00	LIBERADA
1638	MARIA DA SOLIDADE DA SILVA MIRANDA	20988494781	85,00	LIBERADA
1639	MARIA DA SOLIDADE DE LIMA	16080484308	202,00	LIBERADA
1640	MARIA DA SOLIDADE DE LIMA SILVA	16072617493	163,00	LIBERADA
1641	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	16072626182	177,00	LIBERADA
1642	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	16380263978	85,00	LIBERADA
1643	MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA	16072644105	193,00	LIBERADA
1644	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE LIMA	12662868645	124,00	LIBERADA
1645	MARIA DA SOLIDADE DO NASCIMENTO SILVA	16351496927	46,00	LIBERADA
1646	MARIA DA SOLIDADE FELIX DE LIMA	16380157043	505,00	LIBERADA
1647	MARIA DA SOLIDADE LIMA DO NASCIMENTO	16072623027	241,00	LIBERADA
1648	MARIA DA SOLIDADE ROGACIANO DA COSTA	16503828730	170,00	LIBERADA
1649	MARIA DA SOLIDADE SOARES	16369619990	170,00	LIBERADA
1650	MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16386853599	124,00	LIBERADA
1651	MARIA DA VITORIA PAIXAO DA SILVA	14015240754	124,00	LIBERADA
1652	MARIA DALVA DOS SANTOS CAEIRA	16073790687	78,00	LIBERADA
1653	MARIA DALVA FREIRE DA SILVA	12802433646	202,00	LIBERADA
1654	MARIA DALVA SANTANA	16072629998	163,00	LIBERADA
1655	MARIA DALVANIR DA SILVA	12935247649	280,00	LIBERADA
1656	MARIA DAMIANA CARDOSO DA SILVA	16386863497	227,00	LIBERADA
1657	MARIA DAMIANA DE LIMA NASCIMENTO	16369775836	241,00	LIBERADA
1658	MARIA DAMIANA DE OLIVEIRA	16353177381	163,00	BLOQUEADA
1659	MARIA DAMIANA DELVITO DE OLIVEIRA	16072150536	170,00	LIBERADA
1660	MARIA DARQUILENE SILVA FREIRE	16045182163	202,00	LIBERADA
1661	MARIA DAS CANDEIAS DA COSTA	20420411768	85,00	LIBERADA
1662	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	16072166416	276,00	LIBERADA
1663	MARIA DAS DORES BERNARDO DA SILVA	16380230999	241,00	LIBERADA
1664	MARIA DAS DORES DA SILVA	16072635440	39,00	LIBERADA
1665	MARIA DAS DORES DA SILVA	16072635483	124,00	LIBERADA
1666	MARIA DAS DORES DA SILVA	16380230611	141,00	LIBERADA
1667	MARIA DAS DORES DA SILVA	16380230735	170,00	LIBERADA
1668	MARIA DAS DORES DA SILVA	16398088213	131,00	LIBERADA
1669	MARIA DAS DORES DA SILVA PAIXAO	16072626735	124,00	LIBERADA
1670	MARIA DAS DORES DE LIMA CORTEZ	16389694386	163,00	LIBERADA
1671	MARIA DAS DORES DE PAIVA SILVA	20170794355	202,00	LIBERADA
1672	MARIA DAS DORES DIONISIO DA SILVA	16078709896	202,00	LIBERADA
1673	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	16368915049	124,00	BLOQUEADA
1674	MARIA DAS DORES FELIX DA CRUZ CANDIDO	20340704661	170,00	BLOQUEADA
1675	MARIA DAS DORES FURTADO DO NASCIMENTO	16383752171	39,00	LIBERADA
1676	MARIA DAS DORES NOBERTO DA SILVA	16072635637	101,00	LIBERADA
1677	MARIA DAS DORES SALUSTINO DA SILVA	16045250681	163,00	LIBERADA
1678	MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA	16072613803	85,00	LIBERADA
1679	MARIA DAS DORES TRAJANO DE SOUZA	16072645586	260,00	LIBERADA
1680	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16353239360	39,00	BLOQUEADA
1681	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA COSTA	16380185292	194,00	LIBERADA
1682	MARIA DAS GRACAS DE SENA SOARES	16380283235	569,00	LIBERADA
1683	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO DE LIMA	20387570505	158,00	LIBERADA
1684	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BARBOSA	16045169841	39,00	LIBERADA
1685	MARIA DAS GRACAS E SILVA	12682684647	163,00	LIBERADA
1686	MARIA DAS GRACAS FONTOURA DE SOUZA	16380272713	163,00	LIBERADA
1687	MARIA DAS GRACAS FREIRE DA SILVA	19006849440	124,00	LIBERADA
1688	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	20920697539	92,00	LIBERADA
1689	MARIA DAS GRACAS SANTANA	16380210041	85,00	BLOQUEADA
1690	MARIA DAS GRACAS SILVA ARRUDA	16380238361	46,00	LIBERADA
1691	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CARVALHO	12712417641	470,00	LIBERADA
1692	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	16072622098	85,00	LIBERADA
1693	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20988469019	280,00	LIBERADA
1694	MARIA DAS GRACAS SOARES DO NASCIMENTO	16045213085	163,00	LIBERADA
1695	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA BEZERRA	16411594873	498,00	LIBERADA
1696	MARIA DAS GRACAS TOME DA SILVA	16380239562	163,00	BLOQUEADA
1697	MARIA DAS NEVES BARROS DE MORAIS	16380171682	242,00	LIBERADA
1698	MARIA DAS NEVES FAUSTINO RIBEIRO	16380203371	39,00	LIBERADA
1699	MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA	16379842579	362,00	LIBERADA
1700	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	16072174338	209,00	LIBERADA
1701	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DA SILVA	20988870058	124,00	LIBERADA
1702	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA SILVA	19032135719	124,00	BLOQUEADA
1703	MARIA DAS VITORIAS MARQUES DOS SANTOS	16075996657	78,00	LIBERADA
1704	MARIA DAYANA DA SILVA	16072635467	248,00	LIBERADA
1705	MARIA DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	16073767839	78,00	BLOQUEADA
1706	MARIA DE DEUS DA SILVA	16072635424	131,00	LIBERADA
1707	MARIA DE FATIMA ADRIANO DE OLIVEIRA	16390309962	327,00	LIBERADA
1708	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	20152303833	248,00	LIBERADA
1709	MARIA DE FATIMA ARRUDA DA SILVA	16383039270	202,00	LIBERADA
1710	MARIA DE FATIMA BELARMINO DE LIMA	16386757891	39,00	BLOQUEADA
1711	MARIA DE FATIMA CARLOS DA SILVA	16072636978	39,00	LIBERADA
1712	MARIA DE FATIMA COSTA NUNES	16072149821	170,00	LIBERADA

1713	MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12891349646	124,00	LIBERADA
1714	MARIA DE FATIMA DA SILVA	12515702599	170,00	BLOQUEADA
1715	MARIA DE FATIMA DA SILVA	13036386644	39,00	LIBERADA
1716	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16072636617	85,00	LIBERADA
1717	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16072636633	46,00	LIBERADA
1718	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16072636692	248,00	LIBERADA
1719	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16072636706	287,00	LIBERADA
1720	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16073802448	209,00	BLOQUEADA
1721	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16080577373	248,00	LIBERADA
1722	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16405413544	39,00	LIBERADA
1723	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	16379722328	143,00	LIBERADA
1724	MARIA DE FATIMA DE LIMA	16072616047	241,00	SUSPENSA
1725	MARIA DE FATIMA DE LIMA	16072616055	209,00	LIBERADA
1726	MARIA DE FATIMA DE LIMA	16369767590	157,00	LIBERADA
1727	MARIA DE FATIMA DE SALES LIMA	16380152645	158,00	LIBERADA
1728	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16073818603	241,00	LIBERADA
1729	MARIA DE FATIMA DELMIRO DA SILVA	16073803045	39,00	LIBERADA
1730	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16379825569	163,00	LIBERADA
1731	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16445667989	372,00	LIBERADA
1732	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16356031655	170,00	LIBERADA
1733	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16426889742	163,00	LIBERADA
1734	MARIA DE FATIMA FELICIANO DE LIMA	16369513327	242,00	LIBERADA
1735	MARIA DE FATIMA GOMES DA ROCHA	16072157204	314,00	LIBERADA
1736	MARIA DE FATIMA GOMES MARTINS	16072619011	163,00	LIBERADA
1737	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	16367755145	131,00	LIBERADA
1738	MARIA DE FATIMA LIMA LACERDA	16364694919	85,00	LIBERADA
1739	MARIA DE FATIMA MATIAS BEZERRA	12709366640	158,00	LIBERADA
1740	MARIA DE FATIMA MAXIMINO DE LIMA	16351154309	163,00	LIBERADA
1741	MARIA DE FATIMA PEREIRA	16073783990	188,00	LIBERADA
1742	MARIA DE FATIMA ROSENDO DE SOUZA	16480875266	202,00	LIBERADA
1743	MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	16379743023	78,00	LIBERADA
1744	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	16379774638	124,00	LIBERADA
1745	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	16073818751	287,00	BLOQUEADA
1746	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	12810726649	85,00	LIBERADA
1747	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	12343021467	163,00	LIBERADA
1748	MARIA DE LIMA SILVA	16379837729	46,00	LIBERADA
1749	MARIA DE LOURDES BARBOSA	16379709208	117,00	LIBERADA
1750	MARIA DE LOURDES BELINO DA SILVA	16072640584	39,00	LIBERADA
1751	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	12333166470	126,00	LIBERADA
1752	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	16072613471	287,00	LIBERADA
1753	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16072172297	131,00	LIBERADA
1754	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16072640223	241,00	LIBERADA
1755	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16072640304	247,00	LIBERADA
1756	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16353249609	267,00	LIBERADA
1757	MARIA DE LOURDES DA SILVA	20988486835	209,00	LIBERADA
1758	MARIA DE LOURDES DA SILVA FREIRE	10848399274	197,00	LIBERADA
1759	MARIA DE LOURDES DE BASTOS SILVA	16387405050	85,00	LIBERADA
1760	MARIA DE LOURDES DE FARIAS NASCIMENTO	16072622527	85,00	LIBERADA
1761	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	16072625550	78,00	LIBERADA
1762	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	16387539715	163,00	LIBERADA
1763	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA	20365884930	124,00	LIBERADA
1764	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16072632492	85,00	LIBERADA
1765	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	16379751972	39,00	LIBERADA
1766	MARIA DE LOURDES HIPOLITO DA SILVA	16379839020	124,00	LIBERADA
1767	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	16045263597	202,00	LIBERADA
1768	MARIA DE LOURDES SALES DA COSTA	16072138862	170,00	LIBERADA
1769	MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA	16072614257	380,00	LIBERADA
1770	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA COSTA	16072641173	163,00	LIBERADA
1771	MARIA DE LOURDES TENORIO	20931922474	85,00	LIBERADA
1772	MARIA DE LOURDES VITALIANO	16380289616	212,00	LIBERADA
1773	MARIA DE LURDES NASCIMENTO ALVES	20932860316	247,00	LIBERADA
1774	MARIA DEUSA DA SILVA	16073800208	163,00	LIBERADA
1775	MARIA DILACI PEREIRA DO NASCIMENTO	20422460723	287,00	LIBERADA
1776	MARIA DILMA DOS SANTOS LIMA	16380151398	248,00	BLOQUEADA
1777	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	16072639624	170,00	LIBERADA
1778	MARIA DO CARMO DA COSTA	16072614117	227,00	LIBERADA
1779	MARIA DO CARMO DA SILVA	16356050633	85,00	LIBERADA
1780	MARIA DO CARMO DA SILVA DE SOUZA	12296055933	78,00	LIBERADA
1781	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA	16072639942	85,00	LIBERADA
1782	MARIA DO CARMO DUARTE BELO	16072604588	586,00	LIBERADA
1783	MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA	16486182807	326,00	BLOQUEADA
1784	MARIA DO CARMO FLAUDIZIO	16073757264	127,00	LIBERADA
1785	MARIA DO CARMO JOAQUIM	16353126663	124,00	LIBERADA
1786	MARIA DO CARMO MARTINS DO NASCIMENTO	16365478225	242,00	LIBERADA
1787	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	16452764943	78,00	LIBERADA
1788	MARIA DO CARMOS FLORENCIO	23753229276	78,00	LIBERADA
1789	MARIA DO CEU DOS SANTOS BARBOSA	20988474373	163,00	LIBERADA
1790	MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVA	16391295795	241,00	LIBERADA
1791	MARIA DO DESTERRO ANACLETO DOS SANTOS	16072630961	170,00	LIBERADA
1792	MARIA DO DESTERRO DE SENA SOARES	16072648739	163,00	LIBERADA
1793	MARIA DO LIVRAMENTO BERNARDO DA SILVA	16416122546	209,00	LIBERADA
1794	MARIA DO LIVRAMENTO LIMA	16356308789	85,00	LIBERADA
1795	MARIA DO LIVRAMENTO MARINHO FRANCO	16072608656	287,00	LIBERADA
1796	MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	17068143413	568,00	LIBERADA
1797	MARIA DO O DE SOUZA COUTINHO	16409213949	242,00	BLOQUEADA
1798	MARIA DO O FERNANDES DA SILVA	16055594898	124,00	LIBERADA
1799	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DA SILVA	16380260081	415,00	LIBERADA
1800	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	16380262262	124,00	LIBERADA
1801	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	16380110403	157,00	BLOQUEADA

1802	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	20365886038	85,00	LIBERADA
1803	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	12532828023	193,00	LIBERADA
1804	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	13270490649	163,00	LIBERADA
1805	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16072176330	78,00	LIBERADA
1806	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16072643389	226,00	LIBERADA
1807	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16072643567	280,00	LIBERADA
1808	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	16072607765	85,00	LIBERADA
1809	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEIRELES	16379760556	314,00	LIBERADA
1810	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	16439396057	85,00	LIBERADA
1811	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	16072162917	209,00	LIBERADA
1812	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	12732740642	131,00	BLOQUEADA
1813	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	16353173122	326,00	LIBERADA
1814	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16072617612	85,00	LIBERADA
1815	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DA SILVA	16380210475	85,00	BLOQUEADA
1816	MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	16353140283	362,00	LIBERADA
1817	MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO	16351233179	117,00	LIBERADA
1818	MARIA DO SOLIDADE FRANCISCO DO NASCIMENTO	16072623000	193,00	LIBERADA
1819	MARIA DORCELI DIAS	16483796162	170,00	LIBERADA
1820	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DA SILVA	16069705670	124,00	LIBERADA
1821	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DA SILVA	16072641823	362,00	LIBERADA
1822	MARIA DOS NAVEGANTES SOARES DO NASCIMENTO	16072622691	248,00	BLOQUEADA
1823	MARIA DOS PRAZERES AVELINO DA SILVA	20463760837	124,00	LIBERADA
1824	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DA SILVA	13281998649	415,00	LIBERADA
1825	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DE LIMA	16072617167	131,00	LIBERADA
1826	MARIA DOS PRAZERES BASTOS DA SILVA	13415461458	163,00	SUSPENSA
1827	MARIA DOS PRAZERES BATISTA DA SILVA	16389726628	158,00	LIBERADA
1828	MARIA DOS PRAZERES CAMPINA BEZERRA	16072605177	163,00	LIBERADA
1829	MARIA DOS PRAZERES CARLOS GALVAO	16072132759	124,00	LIBERADA
1830	MARIA DOS PRAZERES CASSIMIRO DE LIMA	16072617205	131,00	LIBERADA
1831	MARIA DOS PRAZERES COSTA DOMINGOS	16073754338	177,00	LIBERADA
1832	MARIA DOS PRAZERES COSTA DOS SANTOS	16380221639	193,00	LIBERADA
1833	MARIA DOS PRAZERES DA CONCEICAO	16072613307	156,00	LIBERADA
1834	MARIA DOS PRAZERES DA COSTA LIMA	16379752553	85,00	LIBERADA
1835	MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA SILVA	20988488595	163,00	LIBERADA
1836	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072174613	163,00	BLOQUEADA
1837	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072174648	362,00	LIBERADA
1838	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072174656	294,00	LIBERADA
1839	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072174672	173,00	LIBERADA
1840	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072642218	241,00	LIBERADA
1841	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072642250	248,00	LIBERADA
1842	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16072642277	163,00	LIBERADA
1843	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16073812915	202,00	BLOQUEADA
1844	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16353256397	124,00	LIBERADA
1845	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16379843443	78,00	LIBERADA
1846	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16379843656	241,00	LIBERADA
1847	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16380257935	158,00	LIBERADA
1848	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16380257951	85,00	LIBERADA
1849	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16389726520	248,00	LIBERADA
1850	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	16433330607	39,00	LIBERADA
1851	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	20387569973	126,00	BLOQUEADA
1852	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	20633532864	209,00	LIBERADA
1853	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA CARVALHO	20921467596	117,00	LIBERADA
1854	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA DE LIMA	16075448579	124,00	LIBERADA
1855	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA OLIVEIRA	16073812745	176,00	LIBERADA
1856	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA VICENTE	16502948414	307,00	LIBERADA
1857	MARIA DOS PRAZERES DE ALMEIDA	16380100661	482,00	LIBERADA
1858	MARIA DOS PRAZERES DE AQUINO	20387575442	163,00	LIBERADA
1859	MARIA DOS PRAZERES DE BASTOS MUNIZ	16073751576	195,00	LIBERADA
1860	MARIA DOS PRAZERES DE BRITO	16072605754	179,00	LIBERADA
1861	MARIA DOS PRAZERES DE FREITAS	16379725033	177,00	LIBERADA
1862	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	16045201915	234,00	LIBERADA
1863	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	16072617132	313,00	LIBERADA
1864	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	16353149094	46,00	LIBERADA
1865	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20932582979	277,00	LIBERADA
1866	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA E SILVA	16072174966	170,00	LIBERADA
1867	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA NASCIMENTO	16369777014	193,00	LIBERADA
1868	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	16072625887	163,00	LIBERADA
1869	MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA SILVA	16072642706	209,00	LIBERADA
1870	MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BASTOS	16073821116	274,00	LIBERADA
1871	MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA FILHA	16072608206	262,00	LIBERADA
1872	MARIA DOS PRAZERES DIAS AMARO	16072122176	85,00	LIBERADA
1873	MARIA DOS PRAZERES DIAS CORDEIRO	16073764368	241,00	BLOQUEADA
1874	MARIA DOS PRAZERES DIONISIO DA SILVA	13280365197	313,00	LIBERADA
1875	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	16380178601	39,00	LIBERADA
1876	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO DA SILVA	16073777230	124,00	LIBERADA
1877	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SILVA	16072642676	202,00	LIBERADA
1878	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SILVA	16073777249	163,00	BLOQUEADA
1879	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SILVA	16073813180	124,00	LIBERADA
1880	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SOUZA SILVA	20633526694	193,00	LIBERADA
1881	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	16379810901	157,00	LIBERADA
1882	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	16468665559	124,00	LIBERADA
1883	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	22823685277	46,00	LIBERADA
1884	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA	16072642781	124,00	BLOQUEADA
1885	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SOUZA	20682425146	124,00	LIBERADA
1886	MARIA DOS PRAZERES DUARTE DE SOUZA	12814813643	124,00	LIBERADA
1887	MARIA DOS PRAZERES E SILVA COSTA	23631266576	163,00	LIBERADA
1888	MARIA DOS PRAZERES ERNESTO DA SILVA	20988480209	124,00	LIBERADA
1889	MARIA DOS PRAZERES FELICIANO DA SILVA	16448106333	209,00	BLOQUEADA
1890	MARIA DOS PRAZERES FELIX DA CRUZ	20988494579	179,00	LIBERADA

1891	MARIA DOS PRAZERES FELIX DE FREITAS SILVA	12761552646	126,00	LIBERADA
1892	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA	13784613275	163,00	LIBERADA
1893	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DE LIMA	16379752545	124,00	BLOQUEADA
1894	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA GUEDES	16074977985	158,00	LIBERADA
1895	MARIA DOS PRAZERES FRANCISCO NASCIMENTO	16072622748	241,00	LIBERADA
1896	MARIA DOS PRAZERES FREIRE	16440215656	313,00	LIBERADA
1897	MARIA DOS PRAZERES FREIRE BEZERRA	20204799486	85,00	LIBERADA
1898	MARIA DOS PRAZERES GALVAO DOS SANTOS	12090331544	85,00	LIBERADA
1899	MARIA DOS PRAZERES GOMES DA SILVA	16072642544	39,00	LIBERADA
1900	MARIA DOS PRAZERES GOMES DE OLIVEIRA	16072152059	170,00	LIBERADA
1901	MARIA DOS PRAZERES HONORIO CARVALHO	12054173942	85,00	LIBERADA
1902	MARIA DOS PRAZERES JANUARIO DA SILVA	16379843893	85,00	BLOQUEADA
1903	MARIA DOS PRAZERES JUSTINO DOS SANTOS	16363980055	85,00	LIBERADA
1904	MARIA DOS PRAZERES LEIZA DA SILVA OLIVEIRA	16072625917	376,00	BLOQUEADA
1905	MARIA DOS PRAZERES LIMA CORDEIRO	16380141864	46,00	LIBERADA
1906	MARIA DOS PRAZERES LIMA DE SOUZA	16518160323	158,00	LIBERADA
1907	MARIA DOS PRAZERES LISBOA DE OLIVEIRA	16072625909	170,00	LIBERADA
1908	MARIA DOS PRAZERES LOPES DA COSTA	19002667917	124,00	LIBERADA
1909	MARIA DOS PRAZERES LOURENCO BARBOSA	20941638205	209,00	LIBERADA
1910	MARIA DOS PRAZERES LOURENCO DA SILVA	20390892364	142,00	LIBERADA
1911	MARIA DOS PRAZERES MACENA DA SILVA	16072174982	266,00	LIBERADA
1912	MARIA DOS PRAZERES MARCELINO	16072618929	216,00	LIBERADA
1913	MARIA DOS PRAZERES MARINHO CAVALCANTE	16353131535	163,00	BLOQUEADA
1914	MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA	16072642633	216,00	LIBERADA
1915	MARIA DOS PRAZERES MAXIMINO DE LIMA	13264362197	124,00	BLOQUEADA
1916	MARIA DOS PRAZERES MONTEIRO	16073774355	163,00	LIBERADA
1917	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO DE LIMA	16504175064	163,00	LIBERADA
1918	MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO SILVA	16073813172	117,00	LIBERADA
1919	MARIA DOS PRAZERES PEDRO DE LIMA	16072617280	202,00	LIBERADA
1920	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA	19002520436	163,00	LIBERADA
1921	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA	16072642722	78,00	BLOQUEADA
1922	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DE LIMA	16072617264	91,00	LIBERADA
1923	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO	16072156178	124,00	LIBERADA
1924	MARIA DOS PRAZERES ROCHA DA SILVA	16072175024	124,00	LIBERADA
1925	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DA SILVA	16073813202	124,00	LIBERADA
1926	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE CARVALHO	16398152833	85,00	LIBERADA
1927	MARIA DOS PRAZERES SANTANA BARBOSA	16072630147	602,00	BLOQUEADA
1928	MARIA DOS PRAZERES SANTANA DA SILVA	20682414411	163,00	LIBERADA
1929	MARIA DOS PRAZERES SILVA	20975419239	242,00	LIBERADA
1930	MARIA DOS PRAZERES SILVA CARVALHO	16073762527	85,00	LIBERADA
1931	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE LIMA	16379752634	173,00	LIBERADA
1932	MARIA DOS PRAZERES SILVA DE OLIVEIRA	16072625933	163,00	LIBERADA
1933	MARIA DOS PRAZERES SOARES DA SILVA	12933365644	241,00	LIBERADA
1934	MARIA DOS PRAZERES SOUZA SILVA OLIVEIRA	13181551642	124,00	BLOQUEADA
1935	MARIA DOS SANTOS DE LIMA	16379753037	39,00	LIBERADA
1936	MARIA DUARTE DA SILVA	16072635459	209,00	LIBERADA
1937	MARIA DULCE DA SILVA	16072635408	163,00	LIBERADA
1938	MARIA DULCE DAS CHAGAS COSTA	16449261960	170,00	LIBERADA
1939	MARIA EDILENE DA SILVA	16405412262	277,00	LIBERADA
1940	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	16073776161	85,00	LIBERADA
1941	MARIA EDILZA DO NASCIMENTO	16073776064	586,00	LIBERADA
1942	MARIA EDINETE DE OLIVEIRA SILVA	16404462703	209,00	LIBERADA
1943	MARIA EDNALVA DE LIMA SOARES	16073822015	163,00	LIBERADA
1944	MARIA EDNALVA LUIZ DE LIMA	16379749854	193,00	LIBERADA
1945	MARIA EDNILZA DO NASCIMENTO	20420857324	126,00	LIBERADA
1946	MARIA EDUARDA DE LIMA DOS SANTOS	20049638054	78,00	LIBERADA
1947	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO GALVAO	16379725955	85,00	LIBERADA
1948	MARIA ELEIENE DA ROCHA SILVA	16072167439	314,00	LIBERADA
1949	MARIA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	16073779756	248,00	LIBERADA
1950	MARIA ELIDIA DA SILVA	16390342404	39,00	LIBERADA
1951	MARIA ELIEGE FREITAS DE SOUZA SILVA	16073818247	158,00	LIBERADA
1952	MARIA ELIELMA FREITAS DE SOUZA DE LIMA	16073767952	163,00	LIBERADA
1953	MARIA ELINALVA TOMAZ DO NASCIMENTO	16072621881	163,00	LIBERADA
1954	MARIA ELINEIDE DE LIMA	16072615865	124,00	LIBERADA
1955	MARIA ELISANDRA DA SILVA	20365884698	221,00	BLOQUEADA
1956	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO	16379767801	124,00	LIBERADA
1957	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	16389719885	131,00	LIBERADA
1958	MARIA ELIZABETTE DE OLIVEIRA	16072624511	202,00	BLOQUEADA
1959	MARIA ELVIRA GALVAO MONTEIRO	20759259210	163,00	BLOQUEADA
1960	MARIA EMILIA DE PAULA DO NASCIMENTO	16072621873	667,00	BLOQUEADA
1961	MARIA ERINALDA DO NASCIMENTO	16072621806	163,00	BLOQUEADA
1962	MARIA EUGENIA DIAS DA SILVA	16072167153	124,00	LIBERADA
1963	MARIA EUNICE DA COSTA SILVA	16072636226	248,00	LIBERADA
1964	MARIA EUNICE VITORINO DO NASCIMENTO	16072148159	163,00	BLOQUEADA
1965	MARIA FAUSTINO DA SILVA	16075444603	124,00	LIBERADA
1966	MARIA FERREIRA DA SILVA	16072167781	78,00	LIBERADA
1967	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16072631364	142,00	BLOQUEADA
1968	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	16446485388	247,00	LIBERADA
1969	MARIA FRANCINETE SOARES DE LIMA	16379750208	276,00	LIBERADA
1970	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	16353238372	196,00	LIBERADA
1971	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	16379768042	170,00	BLOQUEADA
1972	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	16353208716	85,00	LIBERADA
1973	MARIA FRANCISCA MACIEL DE SOUZA	16076811227	248,00	LIBERADA
1974	MARIA GALDINO DA SILVA	16353239417	170,00	BLOQUEADA
1975	MARIA GEANDRA COSMO	16072613641	202,00	LIBERADA
1976	MARIA GENECI DA SILVA	16072169830	131,00	LIBERADA
1977	MARIA GENTIL DO NASCIMENTO	16379768565	78,00	LIBERADA
1978	MARIA GENTIL JOAQUIM DA SILVA	16072638628	401,00	LIBERADA
1979	MARIA GILDERLANE BEZERRA CRUZ DE OLIVEIRA	16356846535	124,00	BLOQUEADA

1980	MARIA GOMES DA SILVA	12509099509	170,00	LIBERADA
1981	MARIA GOMES DA SILVA LIMA	16389720875	131,00	LIBERADA
1982	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	16353169613	85,00	LIBERADA
1983	MARIA GORETE COSTA E SILVA	12629640649	78,00	LIBERADA
1984	MARIA GORETE DA SILVA	12813922643	124,00	LIBERADA
1985	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16073768290	78,00	BLOQUEADA
1986	MARIA GORETE LUCIO DA SILVA	16414270963	333,00	LIBERADA
1987	MARIA GORETH DE OLIVEIRA SANTOS	16075007955	422,00	LIBERADA
1988	MARIA GORETTE BARBOSA ABDIAS DO NASCIMENTO	16350976313	131,00	LIBERADA
1989	MARIA GORETTI GALDINO DA SILVA	16063662686	294,00	LIBERADA
1990	MARIA HELENA ANDRE SANTOS	20424386474	163,00	LIBERADA
1991	MARIA HELENA DA SILVA	16379822535	302,00	LIBERADA
1992	MARIA HELENA DUARTE DO NASCIMENTO	16073776110	117,00	BLOQUEADA
1993	MARIA HELENA SILVA DA COSTA	16073764953	242,00	LIBERADA
1994	MARIA HELENA VICENTE TARGINO DA SILVA	16072636412	202,00	LIBERADA
1995	MARIA HILDA DO SANTOS	16379803042	39,00	LIBERADA
1996	MARIA HOSANA DO NASCIMENTO SANTOS	20921466921	163,00	LIBERADA
1997	MARIA INGRID DA SILVA	16072637818	124,00	BLOQUEADA
1998	MARIA IRANY GONCALVES DE MELO	16379761021	170,00	LIBERADA
1999	MARIA IRIS DA SILVA	16072637737	131,00	LIBERADA
2000	MARIA ISABEL BARBALHO	16358189183	266,00	LIBERADA
2001	MARIA ISABEL BARBOSA	16073750502	202,00	LIBERADA
2002	MARIA ISABEL DA SILVA	16073804629	386,00	LIBERADA
2003	MARIA ISABEL DIAS	16072129065	216,00	LIBERADA
2004	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO LIRA	12753180778	136,00	LIBERADA
2005	MARIA IVANEIDE DA SILVA	16379828436	287,00	LIBERADA
2006	MARIA IVANEIDE DA SILVA	16413872765	85,00	LIBERADA
2007	MARIA IVETE DE MENDONCA	20663504028	163,00	LIBERADA
2008	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	16463697940	163,00	LIBERADA
2009	MARIA IZABEL DOS SANTOS	12089591112	163,00	LIBERADA
2010	MARIA JACIRA DOS SANTOS	16379804251	172,00	LIBERADA
2011	MARIA JANAINA DA SILVA	20988489044	227,00	LIBERADA
2012	MARIA JANAINA DO NASCIMENTO	16353170247	124,00	LIBERADA
2013	MARIA JANDIRA DA SILVA	16353242701	131,00	LIBERADA
2014	MARIA JANUARIA DA SILVA	20991089892	117,00	LIBERADA
2015	MARIA JAQUELINE DA SILVA	16075445901	124,00	LIBERADA
2016	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	20988494668	538,00	LIBERADA
2017	MARIA JOELMA FELIX DE LIMA	16379750941	142,00	LIBERADA
2018	MARIA JORDANA PEREIRA DA SILVA	15786254279	124,00	LIBERADA
2019	MARIA JOSE ALVES	16505865625	85,00	LIBERADA
2020	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	16072631925	209,00	LIBERADA
2021	MARIA JOSE ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	20988474365	163,00	LIBERADA
2022	MARIA JOSE BARBOSA	16073750529	163,00	LIBERADA
2023	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	13203935642	163,00	LIBERADA
2024	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	16351158320	131,00	LIBERADA
2025	MARIA JOSE BARROS DA SILVA	20976900178	124,00	LIBERADA
2026	MARIA JOSE BELO	20739465249	85,00	LIBERADA
2027	MARIA JOSE BELO DO NASCIMENTO	16379768662	352,00	LIBERADA
2028	MARIA JOSE CANDIDO DA SILVA	16072170596	202,00	LIBERADA
2029	MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA	20682417011	117,00	LIBERADA
2030	MARIA JOSE CLARO DOS SANTOS	22823766250	172,00	LIBERADA
2031	MARIA JOSE CORTEZ	16365460784	85,00	LIBERADA
2032	MARIA JOSE CORTEZ FILHA	16413849453	163,00	LIBERADA
2033	MARIA JOSE COSTA LEITAO	16072614893	91,00	LIBERADA
2034	MARIA JOSE DA CONCEICAO	16045191901	157,00	LIBERADA
2035	MARIA JOSE DA COSTA	16072614028	306,00	LIBERADA
2036	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	16072614036	163,00	LIBERADA
2037	MARIA JOSE DA ROCHA FERREIRA	16358869079	124,00	LIBERADA
2038	MARIA JOSE DA ROCHA SOUZA	20365887522	241,00	LIBERADA
2039	MARIA JOSE DA SILVA	12771153647	124,00	LIBERADA
2040	MARIA JOSE DA SILVA	12831850640	124,00	BLOQUEADA
2041	MARIA JOSE DA SILVA	12912761648	400,00	LIBERADA
2042	MARIA JOSE DA SILVA	16072169733	313,00	LIBERADA
2043	MARIA JOSE DA SILVA	16072638202	314,00	LIBERADA
2044	MARIA JOSE DA SILVA	16072638237	202,00	LIBERADA
2045	MARIA JOSE DA SILVA	16072638326	358,00	LIBERADA
2046	MARIA JOSE DA SILVA	16353242728	256,00	LIBERADA
2047	MARIA JOSE DA SILVA	16468408068	347,00	LIBERADA
2048	MARIA JOSE DA SILVA	20682415949	163,00	LIBERADA
2049	MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA	16380105655	124,00	LIBERADA
2050	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRIL	16514727647	170,00	LIBERADA
2051	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES	16365549513	124,00	LIBERADA
2052	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	20682422988	177,00	LIBERADA
2053	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	16072144609	241,00	LIBERADA
2054	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	16380210106	124,00	LIBERADA
2055	MARIA JOSE DE ALMEIDA BEZERRA	16072124314	248,00	BLOQUEADA
2056	MARIA JOSE DE ARAUJO DE MELO	13012106641	46,00	LIBERADA
2057	MARIA JOSE DE CARVALHO SILVA	16405365418	271,00	LIBERADA
2058	MARIA JOSE DE LIMA	16045200293	124,00	LIBERADA
2059	MARIA JOSE DE LIMA	16072616381	124,00	LIBERADA
2060	MARIA JOSE DE LIMA	16369768058	117,00	LIBERADA
2061	MARIA JOSE DE LIMA BARBOSA	16072603786	157,00	LIBERADA
2062	MARIA JOSE DE LIMA CORTEZ	20204798390	276,00	LIBERADA
2063	MARIA JOSE DE LIMA E SILVA	16439052692	163,00	LIBERADA
2064	MARIA JOSE DE LIMA FERREIRA	16380119575	131,00	LIBERADA
2065	MARIA JOSE DE LIMA SANTANA	16072141413	163,00	LIBERADA
2066	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16479460503	209,00	LIBERADA
2067	MARIA JOSE DE MELO	16072619925	78,00	LIBERADA
2068	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16072625143	247,00	LIBERADA

2069	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	16379775464	212,00	LIBERADA
2070	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20682423364	124,00	LIBERADA
2071	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	20365886739	124,00	LIBERADA
2072	MARIA JOSE DE SOUZA	16072646442	131,00	LIBERADA
2073	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	16379833219	39,00	LIBERADA
2074	MARIA JOSE DIAS	16074975842	121,00	LIBERADA
2075	MARIA JOSE DIONIZIO	16072129316	280,00	LIBERADA
2076	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16072148434	362,00	LIBERADA
2077	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	20423715784	400,00	LIBERADA
2078	MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	16480126557	170,00	BLOQUEADA
2079	MARIA JOSE DOS SANTOS	16512007132	170,00	LIBERADA
2080	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	20988474624	163,00	BLOQUEADA
2081	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	16072639020	85,00	LIBERADA
2082	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	16481140588	326,00	LIBERADA
2083	MARIA JOSE DUARTE	16073754494	124,00	BLOQUEADA
2084	MARIA JOSE EMIDIO DA SILVA FERNANDES	16380243454	163,00	LIBERADA
2085	MARIA JOSE EUFLAUSINO BARBOSA	13254509640	124,00	LIBERADA
2086	MARIA JOSE FAGUNDES	20932438991	177,00	LIBERADA
2087	MARIA JOSE FELIX DE FREITAS NASCIMENTO	16380124951	295,00	BLOQUEADA
2088	MARIA JOSE FELIX DE LIMA	16073768533	327,00	LIBERADA
2089	MARIA JOSE FELIZARDO	16072607145	85,00	LIBERADA
2090	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA	22804106976	163,00	LIBERADA
2091	MARIA JOSE FERREIRA	16072130616	209,00	LIBERADA
2092	MARIA JOSE FERREIRA AUGUSTO DA SILVA	16073806338	163,00	LIBERADA
2093	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	16072638555	241,00	LIBERADA
2094	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	16072180362	85,00	LIBERADA
2095	MARIA JOSE FLAUDEZES DA SILVA	16379831542	133,00	BLOQUEADA
2096	MARIA JOSE FRANCISCA DE ASSIS	16380098314	163,00	LIBERADA
2097	MARIA JOSE FREIRE DA SILVA	20988475140	124,00	LIBERADA
2098	MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA	20682423143	276,00	LIBERADA
2099	MARIA JOSE GALDINO DA SILVA	16380243756	85,00	LIBERADA
2100	MARIA JOSE GALVAO DE OLIVEIRA	16379775650	101,00	LIBERADA
2101	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	16072638598	124,00	LIBERADA
2102	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	23626847078	376,00	LIBERADA
2103	MARIA JOSE GONCALO ALVES	16045168306	170,00	LIBERADA
2104	MARIA JOSE GUEDES DE LIMA	19002403529	78,00	LIBERADA
2105	MARIA JOSE HENRIQUE PEREIRA	16045225768	163,00	LIBERADA
2106	MARIA JOSE INACIO DE LIMA SILVA	13534414453	85,00	LIBERADA
2107	MARIA JOSE IRINEU DA SILVA	16072638601	202,00	LIBERADA
2108	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	16072170707	170,00	LIBERADA
2109	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	16072638741	39,00	LIBERADA
2110	MARIA JOSE LIMA DE PAIVA	16380191535	227,00	BLOQUEADA
2111	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	16075022261	124,00	LIBERADA
2112	MARIA JOSE LOPES DE LIMA SILVA	16072638792	39,00	BLOQUEADA
2113	MARIA JOSE MANDU DA SILVA	16073806729	101,00	LIBERADA
2114	MARIA JOSE MARCELINO DA SILVA	13179619642	313,00	LIBERADA
2115	MARIA JOSE MARCELINO GALVAO DA SILVA	16072170898	202,00	BLOQUEADA
2116	MARIA JOSE MARINHO CAVALCANTE	16353131357	124,00	BLOQUEADA
2117	MARIA JOSE MARQUES GERONIMO SILVA	16360331420	85,00	LIBERADA
2118	MARIA JOSE MARTINS	20633532937	266,00	BLOQUEADA
2119	MARIA JOSE MATIAS BEZERRA	16351027218	586,00	LIBERADA
2120	MARIA JOSE MAXIMINO DE LIMA ALMEIDA	16072616489	124,00	LIBERADA
2121	MARIA JOSE NOGUEIRA	16073778202	141,00	LIBERADA
2122	MARIA JOSE PAULINO DA SILVA	16072638911	124,00	LIBERADA
2123	MARIA JOSE PAULINO DA SILVA	16353244771	158,00	LIBERADA
2124	MARIA JOSE PEDRO	16380193600	124,00	LIBERADA
2125	MARIA JOSE PEGADO DE MOURA SILVA	20645541316	294,00	LIBERADA
2126	MARIA JOSE PEREIRA	16072627251	362,00	LIBERADA
2127	MARIA JOSE PEREIRA	16443509723	170,00	LIBERADA
2128	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	16072170979	372,00	BLOQUEADA
2129	MARIA JOSE PINHEIRO	21082991955	163,00	LIBERADA
2130	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	16353244704	208,00	LIBERADA
2131	MARIA JOSE PRAZERES DE LIMA	16075429302	39,00	LIBERADA
2132	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	16517584359	124,00	LIBERADA
2133	MARIA JOSE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	16072638962	392,00	LIBERADA
2134	MARIA JOSE RICARDO DE LIMA	12667292644	216,00	LIBERADA
2135	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	22813097496	287,00	LIBERADA
2136	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA CARVALHO	16072639136	163,00	BLOQUEADA
2137	MARIA JOSE SANTANA DO NASCIMENTO	12942213649	163,00	BLOQUEADA
2138	MARIA JOSE SANTOS DE LIMA	13534324454	158,00	LIBERADA
2139	MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	16072622322	163,00	LIBERADA
2140	MARIA JOSE SANTOS LUIZ DA SILVA	20313119087	361,00	LIBERADA
2141	MARIA JOSE SILVA	16072638121	163,00	LIBERADA
2142	MARIA JOSE SILVA DA COSTA	12431853251	85,00	LIBERADA
2143	MARIA JOSE SILVA DE LIMA	16441288517	209,00	LIBERADA
2144	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	16076787598	163,00	LIBERADA
2145	MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	16379805657	39,00	LIBERADA
2146	MARIA JOSE TERTO DE LIMA	16433245383	124,00	LIBERADA
2147	MARIA JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	16072151265	248,00	LIBERADA
2148	MARIA JOSELIA FREIRE	16072132139	170,00	LIBERADA
2149	MARIA JOSIANE DA SILVA	16072169911	163,00	LIBERADA
2150	MARIA JOSILENE DA SILVA	16387671567	209,00	LIBERADA
2151	MARIA JOSILENE DA SILVA	16458308397	124,00	LIBERADA
2152	MARIA LIBERACI GOMES DA ROCHA	16380251759	124,00	LIBERADA
2153	MARIA LIDIANE SILVA DA CRUZ	16475618064	124,00	LIBERADA
2154	MARIA LIEGE DA SILVA	16442340822	179,00	LIBERADA
2155	MARIA LILIANE REGIS FERREIRA	13530107459	124,00	LIBERADA
2156	MARIA LIMA DA SILVA	16073809302	85,00	LIBERADA
2157	MARIA LINOR DA SILVA	16072640312	177,00	BLOQUEADA

2158	MARIA LUANA DE LIMA	16072141928	124,00	LIBERADA
2159	MARIA LUCELIA DE OLIVEIRA LIRA	20682422929	39,00	LIBERADA
2160	MARIA LUCIA ALVES DE LIMA	16379751883	85,00	LIBERADA
2161	MARIA LUCIA AVELINO DA SILVA	20922517864	170,00	LIBERADA
2162	MARIA LUCIA BARBOSA CORTES	16380142372	46,00	BLOQUEADA
2163	MARIA LUCIA BEZERRIL	16411594962	85,00	LIBERADA
2164	MARIA LUCIA DA COSTA	16072138757	416,00	LIBERADA
2165	MARIA LUCIA DA COSTA DOMINGOS	16072138811	209,00	LIBERADA
2166	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	16379793772	248,00	LIBERADA
2167	MARIA LUCIA DA SILVA	16072640320	163,00	LIBERADA
2168	MARIA LUCIA DA SILVA	16073809345	280,00	LIBERADA
2169	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	16379721380	202,00	LIBERADA
2170	MARIA LUCIA DA SILVA FREIRE	16072132163	85,00	LIBERADA
2171	MARIA LUCIA DE SANTANA SILVA	16406875940	227,00	LIBERADA
2172	MARIA LUCIA FELIX DE LIMA	16379751980	124,00	LIBERADA
2173	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	16045262973	124,00	LIBERADA
2174	MARIA LUCIA LEANDRO DE SOUZA	12467241337	158,00	BLOQUEADA
2175	MARIA LUCIA LOPES	16072618155	170,00	LIBERADA
2176	MARIA LUCIA MARINHO	16353154195	85,00	LIBERADA
2177	MARIA LUCIA MOURA DA SILVA	16072640940	95,00	LIBERADA
2178	MARIA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	16365478322	85,00	LIBERADA
2179	MARIA LUCIA TARGINO DO NASCIMENTO	20365884884	117,00	LIBERADA
2180	MARIA LUCIA TORRES DOS SANTOS	20948667944	39,00	BLOQUEADA
2181	MARIA LUCIANA FREIRE BARBOSA	16072603875	202,00	LIBERADA
2182	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	16073809558	131,00	LIBERADA
2183	MARIA LUCILENE DA SILVA PONTES	16374788258	85,00	LIBERADA
2184	MARIA LUCINEIDE GALDINO DA SILVA	20682418204	202,00	LIBERADA
2185	MARIA LUCINERE DE ARAUJO	16072601740	85,00	LIBERADA
2186	MARIA LUIZA BASTO DA SILVA	16073810025	124,00	LIBERADA
2187	MARIA LUIZA BEZERRA	16380110039	124,00	BLOQUEADA
2188	MARIA LUIZA SOUZA ALVES	20139690926	163,00	LIBERADA
2189	MARIA LUZIMAR DE BRITO	16072605681	124,00	LIBERADA
2190	MARIA LUZINEIDE MIRANDA DA SILVA	16423207217	85,00	LIBERADA
2191	MARIA LUZINETE ALVES MARINHO	16072618805	362,00	LIBERADA
2192	MARIA LUZINETE DE MENDONCA	16357160807	433,00	LIBERADA
2193	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	16072632506	569,00	BLOQUEADA
2194	MARIA MADALENA DA SILVA	16072173676	209,00	LIBERADA
2195	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	16379752243	85,00	LIBERADA
2196	MARIA MADALENA GOMES DIAS	20988477658	85,00	LIBERADA
2197	MARIA MARGARETH DE LIMA DA SILVA	16072142096	170,00	LIBERADA
2198	MARIA MARGARIDA CORTEZ BARBOSA	16045170092	170,00	LIBERADA
2199	MARIA MARILIA DA SILVA	16453528216	170,00	LIBERADA
2200	MARIA MARLEIDE DO NASCIMENTO	16072622632	39,00	LIBERADA
2201	MARIA MARLENE DE CARVALHO	16369761002	85,00	BLOQUEADA
2202	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	12455528954	92,00	LIBERADA
2203	MARIA MICARLA DIAS DA SILVA	16072641408	163,00	BLOQUEADA
2204	MARIA MICLEIDE DIAS DA SILVA	16447323969	163,00	LIBERADA
2205	MARIA NADIANE DE SOUZA GOMES	21278961706	78,00	LIBERADA
2206	MARIA NALBA DA SILVA	16357394115	262,00	LIBERADA
2207	MARIA NALVA DA SILVA	12782288646	280,00	SUSPENSA
2208	MARIA NALVA DE LIMA	12743539641	124,00	LIBERADA
2209	MARIA NATIVA DA SILVA	16351476713	287,00	LIBERADA
2210	MARIA NAZARE DA COSTA SILVA	16404509289	261,00	LIBERADA
2211	MARIA NAZARE MOURA DA SILVA	16072641858	265,00	LIBERADA
2212	MARIA NEIDE TARGINO	16072183221	117,00	LIBERADA
2213	MARIA NEUSA ROCHA DA SILVA	20974724674	347,00	LIBERADA
2214	MARIA NEUZA DE LIMA	16379752294	92,00	LIBERADA
2215	MARIA NILDA FERREIRA DOS SANTOS	16380221043	194,00	LIBERADA
2216	MARIA NIRALVA LIMA DA CRUZ	20682415655	124,00	LIBERADA
2217	MARIA NOEMI DA SILVA	16379841971	85,00	LIBERADA
2218	MARIA NUBIA GARCIA	16072132651	209,00	LIBERADA
2219	MARIA NUBIA SANTIAGO DA SILVA	16073812443	163,00	LIBERADA
2220	MARIA ODETE CRUZ DA SILVA	23663273764	124,00	LIBERADA
2221	MARIA ORINEIDE DA SILVA	16072641939	209,00	BLOQUEADA
2222	MARIA OZIANE TOMAZ MANDU DA SILVA	16379843206	124,00	LIBERADA
2223	MARIA PATRICIA DE JESUS FREITAS	16066396979	400,00	LIBERADA
2224	MARIA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	20365887824	85,00	LIBERADA
2225	MARIA PAULINO DA CONCEICAO	16510015529	46,00	LIBERADA
2226	MARIA PAULINO DE LIMA	16379752502	157,00	LIBERADA
2227	MARIA PEDRO DA SILVA	16368959232	241,00	LIBERADA
2228	MARIA PEGADO DE LIMA	16072142231	195,00	BLOQUEADA
2229	MARIA REJANE SOARES DA SILVA	16072175776	294,00	LIBERADA
2230	MARIA RIBEIRO DA SILVA	16379844342	46,00	LIBERADA
2231	MARIA ROSA FERREIRA	16373558593	78,00	BLOQUEADA
2232	MARIA ROSILEIDE DE LIMA DO AMOR DIVINO	20127998548	163,00	LIBERADA
2233	MARIA ROSINETE DA SILVA	16072175296	170,00	BLOQUEADA
2234	MARIA ROZELIA FERREIRA DE LIMA	16379752723	124,00	BLOQUEADA
2235	MARIA SANTANA MENDES	16072620176	152,00	LIBERADA
2236	MARIA SELEUZA MENDES DE OLIVEIRA	16489704693	124,00	LIBERADA
2237	MARIA SELMA DA SILVA	12455519513	276,00	BLOQUEADA
2238	MARIA SELMA DA SILVA	16362133057	197,00	LIBERADA
2239	MARIA SELMA DO NASCIMENTO	16379769898	39,00	BLOQUEADA
2240	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	19016230079	241,00	LIBERADA
2241	MARIA SERIZE DA SILVA	16072643540	302,00	LIBERADA
2242	MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA	12597672648	157,00	LIBERADA
2243	MARIA SIMONE PEREIRA	16388130314	163,00	BLOQUEADA
2244	MARIA SOARES DA SILVA	16072643419	78,00	LIBERADA
2245	MARIA SOLANGE DA SILVA	16072176314	202,00	LIBERADA
2246	MARIA SOLANGE FELIX DE LIMA	16072617574	124,00	LIBERADA

2247	MARIA SOLANGE MIGUEL DA SILVA	16492579055	46,00	BLOQUEADA
2248	MARIA SOLIDADE DO NASCIMENTO SILVA	20365884949	124,00	LIBERADA
2249	MARIA SOLIDADE FERNANDES FLOR	16072608281	85,00	LIBERADA
2250	MARIA SUERDA DA SILVA	16072660704	124,00	LIBERADA
2251	MARIA TANIA JERONIMO DE LIMA	16387502587	227,00	LIBERADA
2252	MARIA TELMA BENTO DE OLIVEIRA	16379778986	124,00	LIBERADA
2253	MARIA TEREZA CAMILO DE SOUZA	17022726009	331,00	LIBERADA
2254	MARIA VALDENIZA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	16073816554	117,00	BLOQUEADA
2255	MARIA VALDETE DE LIMA	10830390992	85,00	LIBERADA
2256	MARIA VALDILENE DE LIMA FREIRE	16072616977	124,00	LIBERADA
2257	MARIA VALERIA COSTA FERREIRA	16380121464	176,00	LIBERADA
2258	MARIA VANESSA DA SILVA	16073816201	85,00	LIBERADA
2259	MARIA VERONICA DA SILVA	16368964945	702,00	LIBERADA
2260	MARIA VERONICA TOME DE LIMA	16369769615	170,00	LIBERADA
2261	MARIA VILMA MATIAS DA SILVA	12734780641	163,00	BLOQUEADA
2262	MARIA VITORIA DA SILVA	12806295647	157,00	BLOQUEADA
2263	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	16072152571	124,00	BLOQUEADA
2264	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO	16379770136	538,00	LIBERADA
2265	MARIA ZELIA FERNANDES	16073756896	39,00	LIBERADA
2266	MARIA ZILMA DE LIMA SILVA	16356426935	164,00	LIBERADA
2267	MARICELIA AUGUSTO DA SILVA	16072653562	124,00	LIBERADA
2268	MARICELIA DA SILVA	16072189165	131,00	LIBERADA
2269	MARICELIA DE CASTRO BEZERRA	16072189130	170,00	LIBERADA
2270	MARICELIA DE LIMA DOMINGOS VITAL	16379882058	170,00	LIBERADA
2271	MARICELIA DO NASCIMENTO SILVA	16072653570	163,00	BLOQUEADA
2272	MARICELIA MATIAS DA SILVA	20988486258	85,00	LIBERADA
2273	MARICELIA PEREIRA DA SILVA	16072189211	216,00	LIBERADA
2274	MARIDALVA MARTINS DA SILVA	12725305642	277,00	LIBERADA
2275	MARIDALVA SILVA DE SOUZA	16072185712	248,00	LIBERADA
2276	MARILAIS JOAQUIM DO NASCIMENTO SANTANA	16379870394	275,00	LIBERADA
2277	MARILEIDE FERREIRA TIBURCIO	16045289073	163,00	LIBERADA
2278	MARILEIDE VICTOR	16442779743	131,00	LIBERADA
2279	MARILENE BARBOSA DE LIMA	13085333648	361,00	LIBERADA
2280	MARILENE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	12595086601	163,00	LIBERADA
2281	MARILENE MOURA DA SILVA	16072186557	124,00	LIBERADA
2282	MARILENE SERAFIM SOARES	16072186697	226,00	LIBERADA
2283	MARILENE VICENTE DA SILVA	16416073197	142,00	BLOQUEADA
2284	MARILI SILVA DO NASCIMENTO	16072651780	124,00	LIBERADA
2285	MARILIA WEDJAN MOURA DOS SANTOS	20081601373	202,00	LIBERADA
2286	MARILUCE DE SOUZA ROCHA	16380298291	131,00	LIBERADA
2287	MARILUCE PAULINO DA SILVA	16072652051	277,00	LIBERADA
2288	MARILY SILVA DE SOUZA	16072651810	241,00	LIBERADA
2289	MARINA DO NASCIMENTO DOS PRAZERES	16379876139	39,00	LIBERADA
2290	MARINALVA DE LIMA COSTA	16072652426	85,00	LIBERADA
2291	MARINALVA FERREIRA TIBURCIO	16368995948	277,00	LIBERADA
2292	MARINALVA LEANDRO BABOZA	20924414299	209,00	LIBERADA
2293	MARINALVA MARIA DA SILVA	16379878344	193,00	LIBERADA
2294	MARINALVA PAULINO GUIMARAES	16072187561	170,00	BLOQUEADA
2295	MARINALVA RIBEIRO	16072187820	216,00	LIBERADA
2296	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	16379878476	306,00	LIBERADA
2297	MARINALVA VICENTE DO NASCIMENTO	16073828021	163,00	LIBERADA
2298	MARINEIDE ANDRADE DA SILVA	21008259340	202,00	LIBERADA
2299	MARINEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	16447270482	361,00	LIBERADA
2300	MARINEIDE DA SILVA	16073828471	124,00	LIBERADA
2301	MARINEIDE DA SILVA	16442349501	248,00	LIBERADA
2302	MARINEIDE DE CARVALHO LIMA	16072652760	85,00	LIBERADA
2303	MARINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	16073828412	85,00	LIBERADA
2304	MARINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	16072652744	117,00	LIBERADA
2305	MARINEIDE PEDRO DE OLIVEIRA	16072188282	163,00	LIBERADA
2306	MARINES DO NASCIMENTO EUFLAUZINO	21057389996	124,00	LIBERADA
2307	MARINETE DA SILVA DE SOUZA	16072653007	401,00	LIBERADA
2308	MARINETE DE SOUZA ARAUJO	16072652906	126,00	LIBERADA
2309	MARINETE MARIA MARCELINO	16073828722	39,00	LIBERADA
2310	MARINEZ FERREIRA TIBURCIO	12343008177	170,00	LIBERADA
2311	MARIONE TEIXEIRA	16073829869	223,00	LIBERADA
2312	MARIVALDA DANTAS DA COSTA	16380304003	170,00	LIBERADA
2313	MARIZA FELIX DA CRUZ	16380304283	142,00	LIBERADA
2314	MARIZA FIRMINO DA SILVA	16388560157	241,00	LIBERADA
2315	MARIZA PIRES	12393886739	170,00	LIBERADA
2316	MARIZETE NASCIMENTO DA SILVA	16517459856	226,00	LIBERADA
2317	MARLEIDE ANGELO DA SILVA	12459715635	226,00	LIBERADA
2318	MARLEIDE BARBOSA BEZERRA	20387574853	39,00	LIBERADA
2319	MARLEIDE BARBOSA DA SILVA	16073835788	400,00	LIBERADA
2320	MARLENE DA SILVA ALEXANDRE	16379897535	242,00	SUSPENSA
2321	MARLENE DIONISIO DA SILVA	16379900536	78,00	LIBERADA
2322	MARLENE FELIPE DE LIMA SILVA	16076026821	85,00	LIBERADA
2323	MARLENE PEREIRA DE LIMA	16072194436	380,00	LIBERADA
2324	MARLENE PINTO DA SILVA	16379900781	327,00	LIBERADA
2325	MARLI DA SILVA COSTA	16379902342	131,00	BLOQUEADA
2326	MARLI DE SOUZA	20974703103	415,00	BLOQUEADA
2327	MARLI PINTO DA SILVA	19002780152	226,00	LIBERADA
2328	MARLIELIA UBILINA NASCIMENTO DA SILVA	12899911645	124,00	LIBERADA
2329	MARLUCE ALVES DE ALMEIDA	16072658165	85,00	LIBERADA
2330	MARLUCE OLIVEIRA DE SALES	16380318209	227,00	LIBERADA
2331	MARLUCI DE CARVALHO	16072658416	232,00	LIBERADA
2332	MARLUCIA LINHARES DA SILVA	16072658408	255,00	LIBERADA
2333	MARLY BARBOSA DE LIMA	16517461125	158,00	LIBERADA
2334	MARLY FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	16517461133	241,00	LIBERADA
2335	MARTA CAMILO DE SOUZA	16555392186	277,00	LIBERADA

2336	MARTA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16555392305	85,00	LIBERADA
2337	MARTA MARIA DE SOUZA COSTA	16479882351	313,00	BLOQUEADA
2338	MATILDE SILVA	16555395614	163,00	LIBERADA
2339	MAURICELIA PEDRO TRAJANO	13025805640	117,00	LIBERADA
2340	MAURISIA MARQUES DA SILVA	12675637892	78,00	LIBERADA
2341	MAXIMA FERNANDA DO NASCIMENTO	16567446413	226,00	LIBERADA
2342	MAYANE LAURINDO DA SILVA	16479394837	202,00	BLOQUEADA
2343	MAYARA SILVA BELO	23661661082	163,00	BLOQUEADA
2344	MAYSA CARLOS DA SILVA	16072595031	202,00	LIBERADA
2345	MEIRIANE DE MELO SILVA SOUZA	16072205160	131,00	LIBERADA
2346	MERCIA ALVES DE OLIVEIRA	16072205373	124,00	LIBERADA
2347	MERCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	16469477292	163,00	LIBERADA
2348	MERCIA TIBURCIO DE BRITO DA SILVA	12882863545	124,00	LIBERADA
2349	MERCIA TRAJANO DA SILVA	16072665722	85,00	LIBERADA
2350	MERCIANE TAVARES DE OLIVEIRA	16073849738	226,00	LIBERADA
2351	MICARLA BEZERRA DE OLIVEIRA	16540527587	124,00	BLOQUEADA
2352	MICARLA DA ROCHA SANTOS	16064992922	326,00	LIBERADA
2353	MICARLA DA SILVA	16073851236	124,00	LIBERADA
2354	MICARLA DE ALMEIDA SILVA SOUZA	16441460999	85,00	LIBERADA
2355	MICARLA DO NASCIMENTO SANTANA	16072206701	470,00	LIBERADA
2356	MICARLA FLORENCIO MARTINS	16566812041	124,00	BLOQUEADA
2357	MICARLA FREITAS DE SOUZA	16072667016	163,00	LIBERADA
2358	MICARLA PAULINO DA SILVA	20365884183	276,00	LIBERADA
2359	MICHELINE MARQUES EVANGELISTA	12466377987	170,00	LIBERADA
2360	MICHELLE DIONISIO DA SILVA	13847347895	163,00	LIBERADA
2361	MICHELLI DE LIMA SILVA	16531188341	163,00	LIBERADA
2362	MILENA AUGUSTA DA SILVA	16072667431	276,00	BLOQUEADA
2363	MILTON FERREIRA DE SOUZA	12500057765	202,00	LIBERADA
2364	MIRIAM APOLINARIO DA CRUZ SILVA	20682416171	39,00	BLOQUEADA
2365	MIRIAM GERVASIA DA SILVA	20098802784	248,00	LIBERADA
2366	MIRIAM GOMES DA SILVA	12989393643	117,00	LIBERADA
2367	MIRIAM MIRANDA DA SILVA	16072668071	163,00	BLOQUEADA
2368	MIRIAM PEGADO DE LIMA	16072667962	415,00	LIBERADA
2369	MIRIAN GARCIA DA SILVA	16072207724	331,00	BLOQUEADA
2370	MIRIAN LIMA DA CUNHA	16072667954	163,00	LIBERADA
2371	MIRIVANIA ESTEVAM DA SILVA	13218411644	163,00	BLOQUEADA
2372	MIRTIS MARIA FREIRE	20988493882	202,00	BLOQUEADA
2373	MOABIA OLIVEIRA DA CRUZ	16379956760	202,00	LIBERADA
2374	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	23625700812	124,00	LIBERADA
2375	MONICA BEZERRA DA SILVA LIMA	16072670025	276,00	LIBERADA
2376	MONICA DE SALES LIMA	16072669906	39,00	LIBERADA
2377	MONICA FELIX DE LIMA	16548471661	78,00	LIBERADA
2378	MONICA FERREIRA DA COSTA LIMA	16073177446	248,00	LIBERADA
2379	MONICA GUEDES GALVAO DA SILVA	20988469957	124,00	LIBERADA
2380	MONICA MARIA DA SILVA	20332671172	226,00	LIBERADA
2381	MONICA MIRANDA DA SILVA	16599051856	163,00	LIBERADA
2382	MONICA RAFAELLE SILVA	20204800905	39,00	LIBERADA
2383	MONICA RAQUEL TRINDADE DA SILVA	16072670076	141,00	LIBERADA
2384	MONICA RITA ALVES DIAS	12606223936	170,00	LIBERADA
2385	NADJA MARIA BARBOSA DA SILVA	16564450541	124,00	LIBERADA
2386	NAELIA FELIX DA SILVA	16563537139	202,00	LIBERADA
2387	NAHARAY CRISTINA DA SILVA MELO	16072213333	117,00	LIBERADA
2388	NAIRES LOURENCO BARBOSA	16076050013	318,00	LIBERADA
2389	NAIRETE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	16382370933	91,00	LIBERADA
2390	NALVA FRANCISCA GERALDINA	23605415004	302,00	LIBERADA
2391	NATALI LIMA DOS SANTOS	16073860421	163,00	LIBERADA
2392	NATALIA MOURA DOS SANTOS	20081601403	242,00	BLOQUEADA
2393	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20448628672	163,00	LIBERADA
2394	NATALIA PEREIRA DA SILVA	20921469475	121,00	LIBERADA
2395	NATALY BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	16579374641	163,00	LIBERADA
2396	NATHALIA JADIELLE DA SILVA	20988468918	124,00	LIBERADA
2397	NAYANE SILVA DOS SANTOS	16072671064	158,00	LIBERADA
2398	NEIDE DE SOUZA REGIO	16072215786	157,00	LIBERADA
2399	NEIDE GOMES DA SILVA	16073863129	131,00	LIBERADA
2400	NEIDE LOURENCO DA SILVA	13232139646	124,00	LIBERADA
2401	NEIRIDAN CRISTINA DOS SANTOS	16554984128	124,00	LIBERADA
2402	NELY CRISTIANE DA SILVA	13081097648	254,00	LIBERADA
2403	NESCINEIDE BASILIO DA SILVA	16072674225	78,00	LIBERADA
2404	NEZILDA DE SOUZA LIMA	20313119575	142,00	LIBERADA
2405	NILCELIA MARIA DA SILVA	21279397758	124,00	LIBERADA
2406	NILDE FIRMINO DA SILVA	16073866268	124,00	LIBERADA
2407	NILMA BERTO SANTANA	16072675469	39,00	LIBERADA
2408	NILMA MARIA DE SOUZA	20421599272	124,00	LIBERADA
2409	NOILDE DE ARAUJO	16608499834	85,00	LIBERADA
2410	NOILDE FELIX DE LIMA	16072220089	202,00	LIBERADA
2411	OCILEIDE VIEIRA TAVARES TRINDADE	16073871296	163,00	LIBERADA
2412	OCILENE DA SILVA MARQUES	16073871334	158,00	LIBERADA
2413	ODILEIA DOS PRAZERES DA SILVA	20988471307	282,00	LIBERADA
2414	ORALIA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	20924357155	163,00	LIBERADA
2415	OSANA DE ANDRADE SILVA AMARAL	16658543691	124,00	BLOQUEADA
2416	OSIANE BARBOSA DE SOUZA	16618095760	124,00	LIBERADA
2417	OZENI BARBOSA DE SOUZA	16072679782	314,00	LIBERADA
2418	OZENILDA BARBOSA DE SOUZA	12693658642	117,00	LIBERADA
2419	OZIELMA MOURA DA SILVA	16072679928	227,00	BLOQUEADA
2420	PATRICIA ALINE DA SILVA	16075477064	202,00	LIBERADA
2421	PATRICIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	16072680713	163,00	LIBERADA
2422	PATRICIA DE FREITAS BARBOSA	16538603808	193,00	LIBERADA
2423	PATRICIA DIONISIO DA SILVA	16072681035	202,00	LIBERADA
2424	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13784620271	276,00	LIBERADA

2425	PATRICIA FELIX DA CRUZ	16555459388	124,00	LIBERADA
2426	PATRICIA MARIA DA SILVA	16072225978	333,00	LIBERADA
2427	PATRICIA MILIANO DA SILVA	20645755693	124,00	BLOQUEADA
2428	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	16555023156	124,00	BLOQUEADA
2429	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	16072681159	163,00	LIBERADA
2430	PATRICIA SANTANA BASILIO	16072680357	163,00	BLOQUEADA
2431	PATRICIA SILVA DE BASTOS	16555458470	163,00	LIBERADA
2432	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	14684460270	158,00	BLOQUEADA
2433	PATRICIA VIEIRA DA CRUZ	16072680594	241,00	LIBERADA
2434	PATRICIANE PEGADO FERNANDES DE LIMA	16072681361	242,00	LIBERADA
2435	PAULA ANDREIA DANTAS	20645543629	209,00	LIBERADA
2436	PAULA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	16080787203	202,00	LIBERADA
2437	PAULA FERNANDA DA COSTA	20387569655	131,00	LIBERADA
2438	PAULA FRANCINETE DE LIMA	12922809457	124,00	BLOQUEADA
2439	PAULA KALLYDONY BEZERRA	16544957624	286,00	LIBERADA
2440	PAULA PATRICIO DE LIMA	16072681604	163,00	LIBERADA
2441	PAULIANA COSTA DE OLIVEIRA	16072681744	124,00	LIBERADA
2442	PAULINA GUEDES DA SILVA	16075088165	163,00	LIBERADA
2443	PAULINA MARIA BASILIO	20988492649	39,00	BLOQUEADA
2444	PIEDADE VENANCIO DA SILVA	16540576774	179,00	LIBERADA
2445	POLIANA ANDRADE DA SILVA	20682418778	78,00	BLOQUEADA
2446	POLYANNA SOUZA DA SILVA	13264356197	124,00	LIBERADA
2447	PRICILIA FLAVIANA DIAS	16665212581	193,00	BLOQUEADA
2448	PRISCILA CAMILO DE ALMEIDA	16645256680	276,00	LIBERADA
2449	PRISCILA MARIA DA SILVA	13277564648	163,00	LIBERADA
2450	PRISCILA MARQUES DA CUNHA	16072686916	246,00	LIBERADA
2451	RAFAELA FERNANDES	20181364462	163,00	LIBERADA
2452	RAFAELLA MEDEIROS DA SILVA	20172535543	163,00	LIBERADA
2453	RAIANE CASSIMIRO DA SILVA	16555500701	124,00	BLOQUEADA
2454	RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO	16525990824	240,00	LIBERADA
2455	RAISA FAUSTINO DA SILVA	16072694536	163,00	LIBERADA
2456	RAISSA DO NASCIMENTO COSTA	23661665428	209,00	LIBERADA
2457	RAISSA TERESA LIMA DA SILVA	20988483003	78,00	BLOQUEADA
2458	RAIZA DA SILVA NASCIMENTO	16073900105	39,00	LIBERADA
2459	RANNICLECIA DOS SANTOS SILVA	16072695397	124,00	BLOQUEADA
2460	RAQUEL DA COSTA TOMAZ FREITAS	12561325646	163,00	LIBERADA
2461	RAQUEL DA SILVA	14391154273	293,00	LIBERADA
2462	RAQUEL ELIZIANE SILVA DE LIMA	16555516977	124,00	LIBERADA
2463	RAQUEL ESTEFANI PEREIRA DE OLIVEIRA	23664624722	158,00	LIBERADA
2464	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	23729160113	121,00	LIBERADA
2465	RAQUEL LIMA DA SILVA	16687102207	124,00	LIBERADA
2466	RAQUEL PEDRO OLIVEIRA	20948688291	85,00	LIBERADA
2467	RAYANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	20770137371	124,00	LIBERADA
2468	RAYANE DIONIZIO DA SILVA	16072689443	256,00	LIBERADA
2469	REGIANE DE LIMA BELO	16540597763	163,00	LIBERADA
2470	REGINA CELIA SILVA DOS SANTOS	16072697071	163,00	LIBERADA
2471	REJANE AQUINO DE ALMEIDA	16072696342	352,00	LIBERADA
2472	REJANE DA SILVA CORDEIRO	16072696393	226,00	LIBERADA
2473	REJANE FELIX DE LIMA	16045406932	124,00	LIBERADA
2474	REJANE GALDINO DA SILVA	13381872191	163,00	LIBERADA
2475	REJANE SALUSTINO BEZERRA	16622165182	327,00	LIBERADA
2476	REJANE SANTANA DA SILVA	16072696466	226,00	LIBERADA
2477	RENATA CARVALHO DA CRUZ	16072698353	163,00	LIBERADA
2478	RENATA CRISTINA FREIRE DA SILVA	16691551975	124,00	LIBERADA
2479	RENATA DE SOUZA SILVA	16582519124	172,00	BLOQUEADA
2480	RENATA DO NASCIMENTO MARQUES	16072248110	163,00	LIBERADA
2481	RENATA GALVAO DE ALMEIDA	16555089874	78,00	LIBERADA
2482	RENATA LILIA FERREIRA DA SILVA	20988480217	193,00	LIBERADA
2483	RENATA SABRINA BARROS DA SILVA	16550595453	163,00	LIBERADA
2484	RISALVA DOMINGOS DA SILVA	16660083511	248,00	LIBERADA
2485	RISINEIDE DE OLIVEIRA	16691553404	202,00	LIBERADA
2486	RITA DE CASSIA DA CONCEICAO	16544988686	202,00	LIBERADA
2487	RITA DE CASSIA DA SILVA	16072701664	124,00	LIBERADA
2488	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	16073910976	327,00	LIBERADA
2489	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20988490530	209,00	LIBERADA
2490	RITA DE OLIVEIRA	20068780766	39,00	LIBERADA
2491	RITA OLIVEIRA DA SILVA	16072701745	163,00	LIBERADA
2492	ROBERTA BEZERRA DE OLIVEIRA	16072702776	124,00	LIBERADA
2493	ROGERIA MATIAS DA SILVA	16579885395	209,00	LIBERADA
2494	ROSA MARIA CAEIRA	12222730149	85,00	LIBERADA
2495	ROSA MARIA FELINTO DA SILVA	16072260900	124,00	LIBERADA
2496	ROSAI SIMPLICIO DA SILVA	21284661824	124,00	LIBERADA
2497	ROSALIA FAUSTINO DA SILVA	16073923709	124,00	LIBERADA
2498	ROSANA TORQUATO DA SILVA	16565379662	163,00	LIBERADA
2499	ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA	16552496444	124,00	LIBERADA
2500	ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	20098474175	163,00	LIBERADA
2501	ROSANGELA LOPES BARBOSA	16072709118	209,00	BLOQUEADA
2502	ROSANGELA MARIA BARBOSA	13021010643	326,00	LIBERADA
2503	ROSANGELA MARIA IRINEU DE SOUZA	16072709460	163,00	LIBERADA
2504	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16072709428	163,00	LIBERADA
2505	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16072709436	124,00	LIBERADA
2506	ROSANGELA SILVA DE LIMA	16072709215	39,00	LIBERADA
2507	ROSANGELA SIQUEIRA BRILHANTE	13020261642	163,00	LIBERADA
2508	ROSANGELA VITOR DE OLIVEIRA	16072709282	216,00	BLOQUEADA
2509	ROSEANE DA COSTA SILVA	16650293416	170,00	LIBERADA
2510	ROSEANE DOMINGOS DOS SANTOS	16541154822	39,00	BLOQUEADA
2511	ROSEANE SANTOS ROCHA	16555577461	163,00	LIBERADA
2512	ROSELANIA FRANCISCA DA SILVA	16540636610	85,00	LIBERADA
2513	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	16075499920	124,00	LIBERADA

2514	ROSEMARY GOMES DA SILVA	20387570416	163,00	LIBERADA
2515	ROSEMEIRE DE LIMA	16072712240	177,00	LIBERADA
2516	ROSENILDE CORDEIRO DE SOUZA	16544081362	85,00	LIBERADA
2517	ROSIANE CANDIDO DE SOUZA	13796188272	287,00	LIBERADA
2518	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	16555154757	276,00	LIBERADA
2519	ROSIANE LEANDRO DA SILVA	16528196762	142,00	LIBERADA
2520	ROSIANE TRAJANO DE ASSIS	16072710841	401,00	LIBERADA
2521	ROSICLEIDE COSME BEZERRA	21082992099	124,00	LIBERADA
2522	ROSICLEIDE DA ROCHA SANTOS	16555584646	202,00	LIBERADA
2523	ROSICLEIDE DA SILVA CORDEIRO	16555155621	163,00	LIBERADA
2524	ROSICLEIDE DE LIMA LAURINDO ALVES	20633527380	163,00	LIBERADA
2525	ROSIDALVA FIRMINO DA SILVA	16072711139	227,00	LIBERADA
2526	ROSIENE LEANDRO DA SILVA	16072264264	385,00	LIBERADA
2527	ROSILAINE ALICE CUNHA DOS SANTOS	16072711309	124,00	LIBERADA
2528	ROSILDA DA SILVA BEZERRA	16072712879	85,00	BLOQUEADA
2529	ROSILDA LAURINDO ALVES	16072266313	177,00	LIBERADA
2530	ROSILDA MARTINS DA SILVA	20974699815	124,00	LIBERADA
2531	ROSILEDA MARIA DA SILVA	12381643208	415,00	BLOQUEADA
2532	ROSILEIDE CAVALCANTI DA SILVA	13559597454	202,00	LIBERADA
2533	ROSILEIDE SILVA DIAS	16555585359	242,00	LIBERADA
2534	ROSILENE ALVES DA SILVA	16072265090	248,00	LIBERADA
2535	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	16073929669	124,00	LIBERADA
2536	ROSILENE BENEDITO DE LIMA	16072711643	163,00	LIBERADA
2537	ROSILENE DA SILVA HONORIO	16072711759	280,00	LIBERADA
2538	ROSILENE IRINEU DE SOUZA	16072711880	39,00	LIBERADA
2539	ROSILENE LOURENCO DA SILVA	16550064067	124,00	LIBERADA
2540	ROSILMA GOMES DA SILVA	16555164566	202,00	LIBERADA
2541	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	16072265368	255,00	LIBERADA
2542	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SILVA	23600795607	124,00	LIBERADA
2543	ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA	16555160692	85,00	LIBERADA
2544	ROSIMEIRE PAULINO DA SILVA	16072712402	39,00	LIBERADA
2545	ROSIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	16072712283	226,00	SUSPENSA
2546	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	23603342581	163,00	LIBERADA
2547	ROSIMERE CORDEIRO DA SILVA	16590278246	400,00	LIBERADA
2548	ROSIMERE DE ALMEIDA TEIXEIRA	16072263535	163,00	LIBERADA
2549	ROSIMERE EGILDO DA SILVA	16562376689	241,00	LIBERADA
2550	ROSINALVA DA SILVA HONORIO	16555588862	124,00	LIBERADA
2551	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	16564124474	248,00	BLOQUEADA
2552	ROSINEIDE DE LIMA DIONIZIO	16072712593	170,00	LIBERADA
2553	ROSINEIDE DIAS DO NASCIMENTO	16554366149	302,00	LIBERADA
2554	ROSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16073931051	163,00	LIBERADA
2555	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	16072266089	255,00	LIBERADA
2556	ROSINEIDE FAUSTINO DA SILVA	20682412508	124,00	LIBERADA
2557	ROSINEIDE GOMES DA ROCHA SANTOS	16072712674	216,00	LIBERADA
2558	ROSINEIDE HONORIO DO NASCIMENTO	16073930896	157,00	LIBERADA
2559	ROSINEIDE REGIS COSTA	16072265899	209,00	LIBERADA
2560	ROSINETE DE SENA SOARES	13534261452	202,00	LIBERADA
2561	ROSINETE MARIA LIMA DA LUZ	16562378134	85,00	LIBERADA
2562	ROSIVANIA GONCALO DA SILVA	20977278756	124,00	LIBERADA
2563	ROSSANA DANTAS DA COSTA	16555566613	124,00	LIBERADA
2564	ROSSIANE FRANCISCO DA SILVA	13242569643	163,00	BLOQUEADA
2565	ROZALIA VICENTE DA SILVA	16620678026	85,00	LIBERADA
2566	ROZANA GOMES DA SILVA	16072262385	347,00	LIBERADA
2567	ROZANA IRINEU DE SOUZA	16072709762	124,00	LIBERADA
2568	ROZANGELA MARIA DOS SANTOS	16538900683	131,00	LIBERADA
2569	ROZELIA ARAUJO DE MELO	16072710396	314,00	LIBERADA
2570	ROZEMERI LUIZ DA SILVA	16550055009	163,00	LIBERADA
2571	ROZIANE BARBOSA DE LIMA	16582598776	39,00	LIBERADA
2572	ROZIANE GOMES DA SILVA	20387570394	201,00	BLOQUEADA
2573	ROZILDA ROBERTO ALVES	16072712860	538,00	LIBERADA
2574	ROZIMAR DA SILVA	16072712054	142,00	LIBERADA
2575	ROZIMAR DA SILVA PAULINO	12682618644	194,00	BLOQUEADA
2576	ROZINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	12205730195	226,00	LIBERADA
2577	ROZINETE DA SILVA BARBOSA	16073931159	142,00	LIBERADA
2578	RUTH ALANA DA SILVA	13896806458	241,00	LIBERADA
2579	RUTH AUGUSTO DA SILVA	16692669252	247,00	LIBERADA
2580	SALETE RODRIGUES DA SILVA	16565387428	107,00	LIBERADA
2581	SALIMARIA BARBOSA DA SILVA	16555597187	141,00	LIBERADA
2582	SAMARA DE SOUZA DO NASCIMENTO	16540650753	124,00	LIBERADA
2583	SAMARA MENDONCA DA SILVA	16532240673	124,00	LIBERADA
2584	SANDRA DO NASCIMENTO	16528206628	241,00	LIBERADA
2585	SANDRA FRANCISCO DE LIMA	13424528276	241,00	LIBERADA
2586	SANDRA GALDINO DA SILVA	16072269703	117,00	LIBERADA
2587	SANDRA IRINEU DA SILVA FERNANDEZ	16694593938	163,00	LIBERADA
2588	SANDRA MARIA DA SILVA	13231671646	124,00	LIBERADA
2589	SANDRA MARIA DA SILVA	16072269789	522,00	LIBERADA
2590	SANDRA MARIA DA SILVA	16072715371	415,00	LIBERADA
2591	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	16598650403	314,00	LIBERADA
2592	SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	16554761137	326,00	LIBERADA
2593	SANDRA NASCIMENTO FIRMINO	16072269053	415,00	LIBERADA
2594	SANDRA REGINA DA CRUZ	20104509176	163,00	LIBERADA
2595	SANDRA ROBERTA DE CARVALHO	16072715045	302,00	LIBERADA
2596	SANDRA TAVARES DA SILVA	16602545591	176,00	LIBERADA
2597	SANDRA URBANO DA SILVA	16559260233	241,00	LIBERADA
2598	SANGELA LEMOS DE ARAUJO	16528209007	158,00	LIBERADA
2599	SANTINA JULIA DA SILVA	12589724642	202,00	LIBERADA
2600	SARA DE OLIVEIRA	16072716718	202,00	BLOQUEADA
2601	SARA MIGUEL DA SILVA	20682413067	124,00	LIBERADA
2602	SAYONARA CRISTINA CORDEIRO	16545014553	163,00	BLOQUEADA

2603	SEBASTIANA CASSIMIRO LIMA	12404639198	124,00	BLOQUEADA
2604	SEBASTIANA DA SILVA ROCHA	16072717633	39,00	LIBERADA
2605	SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA	16072717641	226,00	LIBERADA
2606	SEBASTIANA FLOR DO NASCIMENTO	16045461666	95,00	LIBERADA
2607	SEBASTIAO ALVES ROQUES	12608610643	202,00	LIBERADA
2608	SELMA DE LIMA ALVES	16555619059	248,00	LIBERADA
2609	SELMA LIMA DE OLIVEIRA	16620719954	202,00	LIBERADA
2610	SELMA MARIA DA SILVA	12343690857	170,00	LIBERADA
2611	SELMA MARIA DA SILVA	12833937646	124,00	LIBERADA
2612	SERGIANE MATIAS DOS SANTOS NUNES	16698030687	163,00	LIBERADA
2613	SEVERINA APARECIDA DA SILVA	20110979359	85,00	BLOQUEADA
2614	SEVERINA AVELINO DA SILVA	16555620766	202,00	LIBERADA
2615	SEVERINA CASSIANO DO NASCIMENTO	16073945567	551,00	LIBERADA
2616	SEVERINA CELINA DUARTE DE SOUZA	16072721096	170,00	LIBERADA
2617	SEVERINA CORDEIRO	16691559593	294,00	LIBERADA
2618	SEVERINA CORDEIRO DE LIMA	16072276998	202,00	LIBERADA
2619	SEVERINA DA SILVA CLEMENTINO	16560661432	85,00	LIBERADA
2620	SEVERINA DE MEDEIROS CAVALCANTE	16555620510	152,00	BLOQUEADA
2621	SEVERINA DE SENA SOARES	16072721665	416,00	LIBERADA
2622	SEVERINA DO NASCIMENTO DE LIMA	16563774424	85,00	LIBERADA
2623	SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	16072721487	248,00	LIBERADA
2624	SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	16073945842	124,00	LIBERADA
2625	SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	20921526509	209,00	LIBERADA
2626	SEVERINA DO RAMO NASCIMENTO LYRA	16555620480	170,00	BLOQUEADA
2627	SEVERINA DOS SANTOS SILVA	16072721592	177,00	BLOQUEADA
2628	SEVERINA FELIX DE FREITAS	20313122061	85,00	LIBERADA
2629	SEVERINA FELIX DO NASCIMENTO	16544778177	85,00	LIBERADA
2630	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	16555620294	281,00	LIBERADA
2631	SEVERINA FERREIRA DE SOUZA	12764368641	85,00	LIBERADA
2632	SEVERINA FIRMINA DA SILVA	16073945745	39,00	BLOQUEADA
2633	SEVERINA GOMES DA SILVA	16072721371	124,00	LIBERADA
2634	SEVERINA GOMES DA SILVA	16555620820	124,00	LIBERADA
2635	SEVERINA GUEDES DA SILVA	16072277307	124,00	BLOQUEADA
2636	SEVERINA HENRIQUE ADRIANO DE OLIVEIRA	16534996171	227,00	LIBERADA
2637	SEVERINA MEDEIROS DE SOUZA	16555200228	177,00	LIBERADA
2638	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	16555621010	157,00	LIBERADA
2639	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	16555621029	39,00	LIBERADA
2640	SEVERINA RAMALHO MARQUES	16060585222	46,00	BLOQUEADA
2641	SEVERINA RICARDO ROCHA	20988482287	277,00	LIBERADA
2642	SEVERINA SOARES DO NASCIMENTO	13293350649	163,00	LIBERADA
2643	SEVERINA VERA GUEDES DA SILVA	20422122739	131,00	LIBERADA
2644	SEVERINO DOS RAMOS TOME	10818621149	39,00	LIBERADA
2645	SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA	16559316484	202,00	LIBERADA
2646	SEVERINO SANTANA DA SILVA	12318217019	85,00	LIBERADA
2647	SEVERINO TEIXEIRA BARROS	10805796557	85,00	LIBERADA
2648	SHIRLEY FREITAS LUCIO	12815472645	163,00	BLOQUEADA
2649	SIBELE NASCIMENTO DOS SANTOS	16073947322	416,00	LIBERADA
2650	SILENE FIRMINO DA SILVA	16564159235	131,00	BLOQUEADA
2651	SILMAR DO NASCIMENTO JUVENCIO	16072730281	124,00	LIBERADA
2652	SILVANA DO NASCIMENTO JUVENCIO	12799719645	124,00	LIBERADA
2653	SILVANA FRANCISCA DE LIMA	16045493266	362,00	LIBERADA
2654	SILVANA MOREIRA DE SOUZA	12939849643	124,00	LIBERADA
2655	SILVANA PERREIRA FAGUNDES	20988495370	170,00	LIBERADA
2656	SILVANA SILVA DOS SANTOS	16072730664	202,00	LIBERADA
2657	SILVANA XAVIER DA SILVA	16072289941	202,00	LIBERADA
2658	SILVANDA DA SILVA NASCIMENTO	16630259964	39,00	LIBERADA
2659	SILVANIA COSME RODRIGUES	20112315172	202,00	LIBERADA
2660	SILVANIA UMBELINO DA SILVA	16540682256	241,00	LIBERADA
2661	SILVERIA FRANCISCA DA SILVA	16576379928	248,00	LIBERADA
2662	SILVERIA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS	13061571891	85,00	LIBERADA
2663	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	17010754266	131,00	LIBERADA
2664	SILVIANE DOS SANTOS SILVA	16691561075	202,00	LIBERADA
2665	SIMONE BERLAMINO DA SILVA	16563179003	280,00	LIBERADA
2666	SIMONE DA SILVA ROCHA	16555626047	39,00	LIBERADA
2667	SIMONE FELIX DE LIMA	20682421779	163,00	BLOQUEADA
2668	SIMONE FRANCISCO DA SILVA	16072281142	226,00	LIBERADA
2669	SIMONE GALDINO DA SILVA	16540672315	194,00	LIBERADA
2670	SIMONE GOMES DA SILVA FRANCA	16072723870	85,00	LIBERADA
2671	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	16072280804	163,00	LIBERADA
2672	SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16073949384	163,00	LIBERADA
2673	SIMONE OLIVEIRA DE AZEVEDO BARBOSA	12587871648	78,00	LIBERADA
2674	SIMONE PAULINO DE OLIVEIRA	13865968456	239,00	LIBERADA
2675	SIMONE TAVARES DA SILVA	16072724338	117,00	LIBERADA
2676	SINTIA VITALIANO MARTINS	20197604670	124,00	LIBERADA
2677	SIONE DA SILVA	16072719768	400,00	LIBERADA
2678	SOFIA RODRIGUES DE MEDEIROS	16555225565	39,00	LIBERADA
2679	SOLANGE MARIA DE LIMA	13784672271	326,00	LIBERADA
2680	SOLANGE MONTEIRO DO NASCIMENTO	16073962925	400,00	LIBERADA
2681	SOLANGIA XAVIER DA SILVA	16555643685	39,00	LIBERADA
2682	SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA	12621704648	78,00	LIBERADA
2683	SONIA MARIA DA SILVA VICENTE	21082991785	124,00	LIBERADA
2684	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	16072732489	85,00	LIBERADA
2685	STEFANIA FERREIRA DA SILVA	21278469976	193,00	LIBERADA
2686	SUEANE MOURA DA SILVA	14322070279	163,00	LIBERADA
2687	SUEIDE ROSANA MARQUES DA SILVA	16555646552	85,00	LIBERADA
2688	SUELEIDE JANUARIO DA SILVA	19032734418	211,00	LIBERADA
2689	SUELENE CRISTINA GOMES DA SILVA	16072732667	124,00	LIBERADA
2690	SUELI ALVES DA SILVA	16540689838	85,00	LIBERADA
2691	SUELI DA COSTA SILVA AZEVEDO	16072732888	331,00	LIBERADA

2692	SUELI DA SILVA	16072293604	241,00	LIBERADA
2693	SUELI DA SILVA LIMA	16072293310	202,00	LIBERADA
2694	SUELLEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12964617564	202,00	LIBERADA
2695	SUELY DE CARVALHO RIBEIRO	20932347996	85,00	BLOQUEADA
2696	SUENIA LIMA DO NASCIMENTO	16073965584	163,00	BLOQUEADA
2697	SULANEIDE DE LIMA FERREIRA	16555650185	158,00	LIBERADA
2698	SUZETE SOARES	12509110146	124,00	LIBERADA
2699	SUZIANE DA SILVA FERNANDES	12896426649	287,00	LIBERADA
2700	TACIANE DE OLIVEIRA SOUZA	16072737286	277,00	LIBERADA
2701	TACIANE FELIX LIMEIRA	20340704688	124,00	LIBERADA
2702	TAISA CRISTINE DA SILVA LIMA	20204798412	314,00	LIBERADA
2703	TAISE MOURA DE LIMA	16555659603	124,00	LIBERADA
2704	TAIZA CRISTINA DA SILVA	16073969202	124,00	LIBERADA
2705	TAIZE DA ROCHA SILVA PAULO	16555659883	124,00	LIBERADA
2706	TANIA DA SILVA JUVENCIO	12413566335	85,00	LIBERADA
2707	TANIA MARIA DE ANDRADE	16072298339	85,00	BLOQUEADA
2708	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	16620754539	202,00	BLOQUEADA
2709	TANIA MARIA DOS SANTOS	16555260956	415,00	LIBERADA
2710	TARCIANA CORDEIRO DA SILVA	16544180875	124,00	LIBERADA
2711	TARCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	16073972106	226,00	LIBERADA
2712	TASIANE ABDIAS DO NASCIMENTO	16072737251	124,00	LIBERADA
2713	TATIANA DA SILVA PEDROSA	16687930096	85,00	LIBERADA
2714	TATIANA RIBEIRO	16073972815	194,00	LIBERADA
2715	TATIANE ABDIAS DO NASCIMENTO	16072737669	163,00	LIBERADA
2716	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16589785881	163,00	LIBERADA
2717	TATIANE GONCALO DA SILVA	16555267446	117,00	LIBERADA
2718	TATIANE MARIA LEMES	13534216457	241,00	LIBERADA
2719	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	16073973595	163,00	BLOQUEADA
2720	TATYANA KARLA ALVES	12622728648	170,00	LIBERADA
2721	TAZIA MARIA PAULINO DA SILVA	16072737960	131,00	LIBERADA
2722	TELMA LUCIA SILVA	20932349085	131,00	LIBERADA
2723	TELMA MARIA DA ROCHA E SIILVA	16072302476	142,00	LIBERADA
2724	TERESA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	16072300821	163,00	BLOQUEADA
2725	TERESA CRISTINA DE LIMA	20988482759	124,00	LIBERADA
2726	TERESA CRISTINA RIBEIRO	20387570084	163,00	LIBERADA
2727	TERESA DIONISIO	16073974214	124,00	LIBERADA
2728	TEREZA CRISTINA DA ROCHA GALVAO	16555269791	46,00	LIBERADA
2729	TEREZA CRISTINA DA SILVA	16555271745	124,00	LIBERADA
2730	TEREZA CRISTINA MARQUES DA SILVA	16072300848	194,00	LIBERADA
2731	TEREZA RICARDO DA SILVA	16583124751	282,00	LIBERADA
2732	TEREZINHA ANCELMO DO NASCIMENTO	16555274442	85,00	LIBERADA
2733	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA	20036160533	124,00	LIBERADA
2734	TEREZINHA CLARO DOS SANTOS	16072301720	377,00	BLOQUEADA
2735	TEREZINHA DA COSTA SILVA	16072739432	242,00	LIBERADA
2736	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	16555275015	211,00	BLOQUEADA
2737	TEREZINHA DIAS DA SILVA	16555276143	209,00	LIBERADA
2738	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16075524054	163,00	BLOQUEADA
2739	TEREZINHA EUFLAUZINO DA SILVA	16072739343	78,00	LIBERADA
2740	TEREZINHA FELIPE DA SILVA	16072739378	163,00	LIBERADA
2741	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	16587526404	124,00	LIBERADA
2742	TEREZINHA GALDINO BEZERRA	16072738614	344,00	LIBERADA
2743	TEREZINHA LUIZ DA SILVA SERAFIM	16073975881	124,00	LIBERADA
2744	TEREZINHA MARCELINO DE LIRA	12393282574	242,00	LIBERADA
2745	THAINAR ALVES DUARTE	20132283349	39,00	LIBERADA
2746	THAISE DE SOUZA LISBOA	16072296611	39,00	LIBERADA
2747	THAMIRES ANDRADE AMARAL	20762266850	124,00	LIBERADA
2748	TICIANA DA SILVA PEREIRA	16072741291	163,00	LIBERADA
2749	TUBIANA SANTANA BARBOSA	16072741496	202,00	LIBERADA
2750	VALDELICE DA COSTA LIMA	16072313834	85,00	LIBERADA
2751	VALDEMIRO TEODOSIO DOS SANTOS	12445810355	170,00	LIBERADA
2752	VALDENICE DO NASCIMENTO DA SILVA	16574049920	117,00	LIBERADA
2753	VALDETE ALVES DA SILVA	12976506649	498,00	BLOQUEADA
2754	VALDETE MARIA SOARES	16073993022	242,00	LIBERADA
2755	VALDICE DIAS DE FRANCA	17010754134	124,00	LIBERADA
2756	VALDILEA DA CONCEICAO DA SILVA	16555719231	362,00	LIBERADA
2757	VALDILEIDE OSMUNDO DA SILVA	16072316515	195,00	LIBERADA
2758	VALDILENE DA CONCEICAO SILVA	16555719452	202,00	LIBERADA
2759	VALDILENE DA SILVA PEREIRA	16072749411	209,00	LIBERADA
2760	VALDILENE OSMUNDO DA SILVA	20682415027	357,00	LIBERADA
2761	VALDINEIDE DA SILVA PEREIRA	21082286623	39,00	LIBERADA
2762	VALDIRA FRANCISCA DE LIMA	16552577592	188,00	LIBERADA
2763	VALDIRA LIMA DA SILVA	16555328747	131,00	BLOQUEADA
2764	VALDIRENE FERNANDES DE CARVALHO	16072750134	124,00	LIBERADA
2765	VALERIA DA SILVA ROCHA	16555698420	95,00	LIBERADA
2766	VALERIA PEDRO DA SILVA	20409959086	202,00	LIBERADA
2767	VALKIRIA DE OLIVEIRA	16072750622	209,00	LIBERADA
2768	VANDA GUEDES DE LIMA	16072743316	124,00	LIBERADA
2769	VANDAILSA MARIA DA SILVA SOARES	16072308040	137,00	LIBERADA
2770	VANDERLEIA MEIRELES DA SILVA	16539299886	226,00	LIBERADA
2771	VANESSA DOS SANTOS CRUZ	16539312459	158,00	LIBERADA
2772	VANESSA GOMES DE LIMA	13606999452	193,00	LIBERADA
2773	VANESSA LIMA DO REGO	16528276316	124,00	LIBERADA
2774	VANESSA ROSENDO DA SILVA	16555709651	163,00	LIBERADA
2775	VANIA ALVES DA SILVA	16555711214	124,00	LIBERADA
2776	VANIA DA SILVA FRANCA	16655522502	163,00	LIBERADA
2777	VANIA DOMINGOS DO NASCIMENTO BARBOSA	13061904645	78,00	LIBERADA
2778	VANIA ROSA SOARES	16555316730	46,00	LIBERADA
2779	VANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	16621733675	202,00	LIBERADA
2780	VANIZI DO NASCIMENTO SANTOS	16073988118	85,00	LIBERADA

2781	VANUSA PEREIRA FAGUNDES	13534373455	202,00	BLOQUEADA
2782	VANUZA ABREU DA SILVA	20633530896	124,00	LIBERADA
2783	VANUZA DE FELIX DE LIMA	16528278777	39,00	LIBERADA
2784	VANUZA SOARES DE OLIVEIRA	16072746595	209,00	LIBERADA
2785	VANUZIA CUNHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16624334895	131,00	LIBERADA
2786	VANUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	16620323368	124,00	LIBERADA
2787	VERA CLEIDE BARBOSA DA SILVA	16620794794	248,00	LIBERADA
2788	VERA DA COSTA DOS SANTOS	20970089443	163,00	LIBERADA
2789	VERA LUCIA AVELINO DOS SANTOS	20975451728	209,00	LIBERADA
2790	VERA LUCIA CAMILO DE SOUZA	16555347288	85,00	LIBERADA
2791	VERA LUCIA DA LUZ	16072752765	124,00	LIBERADA
2792	VERA LUCIA DA SILVA	16528293946	361,00	BLOQUEADA
2793	VERA LUCIA DA SILVA	16564248998	131,00	LIBERADA
2794	VERA LUCIA DA SILVA	16565442909	46,00	LIBERADA
2795	VERA LUCIA DA SILVA	19006968253	156,00	LIBERADA
2796	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	16072752749	124,00	LIBERADA
2797	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	16555346516	181,00	LIBERADA
2798	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	16072753095	242,00	LIBERADA
2799	VERA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO	20127996308	163,00	LIBERADA
2800	VERA LUCIA SANTANA	16072752897	255,00	LIBERADA
2801	VERA LUCIA SANTOS CORTEZ	16544260259	163,00	LIBERADA
2802	VERONICA FERREIRA DA SILVA	16072753818	216,00	LIBERADA
2803	VILMA BEZERRA DE AMORIM SILVA	16072758402	427,00	LIBERADA
2804	VILMA PAULINO DA SILVA	16555369370	227,00	LIBERADA
2805	VIVIANE ALVES TEIXEIRA	12823789644	163,00	LIBERADA
2806	VIVIANE CAMILO DE SOUZA	16072759352	209,00	LIBERADA
2807	VIVIANE CRUZ DE ALBUQUERQUE LIMA	16667516650	193,00	LIBERADA
2808	VIVIANE DA SILVA LIMA	16562572496	202,00	LIBERADA
2809	VIVIANE FRANCO DE OLIVEIRA FAUSTINO	20974708091	170,00	BLOQUEADA
2810	VIVIANE MARIA DA SILVA SOUZA	14843389273	193,00	LIBERADA
2811	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	16543030020	163,00	LIBERADA
2812	VIVIANE SILVA DA COSTA	20988473679	163,00	LIBERADA
2813	VIVIANE SILVA DE LIMA	16563941274	195,00	LIBERADA
2814	WALDA DAVID DA SILVA	16555320924	177,00	BLOQUEADA
2815	WASHINGTANEIDE FERREIRA DA SILVA	16072751440	469,00	LIBERADA
2816	WBIRLENE DO NASCIMENTO LIMA	20988490700	163,00	LIBERADA
2817	WILDE GALVAO TAVARES	23659071680	78,00	LIBERADA
2818	WILLIANE RODRIQUES DA SILVA NASCIMENTO	16072755586	39,00	LIBERADA
2819	WILLIANEIDE AUGUSTINHO DE LIRA	16543026171	124,00	LIBERADA
2820	WILLIENE FERREIRA DA CRUZ	16568094375	193,00	LIBERADA
2821	WILMA APARECIDA DA SILVA	16072758399	163,00	LIBERADA
2822	WILMA MATIAS ALVES	21028880156	163,00	LIBERADA
2823	WZELIUMA FERREIRA DE LIMA	16607083634	195,00	LIBERADA
2824	YANNY DIAS DE SANTANA	20463761744	242,00	LIBERADA
2825	YARA MARIA SOUZA DE LIMA	20349700189	170,00	LIBERADA
2826	YRLANNY MARIELLY DIAS DE SANTANA	20180727669	178,00	LIBERADA
2827	YUANAINA DE ARAUJO SANTOS LIMA	16183296180	202,00	LIBERADA
2828	ZELIA BELCHIOR DE LEMOS	16528307874	294,00	LIBERADA
2829	ZELIA MARIA BONIFACIO DA SILVA	16555381311	163,00	LIBERADA
2830	ZELIA MARIA DE OLIVEIRA TORRES	12839802645	158,00	BLOQUEADA
2831	ZELIA MARQUES DOS SANTOS	16072331840	216,00	LIBERADA
2832	ZENEIDE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	16072760601	326,00	BLOQUEADA
2833	ZENEIDE GALVAO DA SILVA	16072760628	163,00	LIBERADA
2834	ZENUBIA DA SILVA	16555384019	39,00	LIBERADA
2835	ZILDA FELIX DE LIMA	16074014370	362,00	LIBERADA
2836	ZILDA SANTOS SILVA	16691574703	163,00	LIBERADA
2837	ZILMA PAULINO DA SILVA	16540770805	170,00	LIBERADA
2838	ZILMA VIEIRA DA ROSA	16620973435	450,00	LIBERADA
2839	ZULEIDE FIRMINA DA SILVA	16555387247	163,00	LIBERADA

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:BE554005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MÊS DE NOVEMBRO/2016

NOME DO BENEFICIÁRIO	NIS	VALOR RECEBIDO	SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO
ADEILTON LIMA DE QUEIROZ	12658934663	R$ 163,00	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	R$ 131,00	LIBERADA
ALDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	20329551420	R$ 202,00	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	R$ 248,00	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	R$ 248,00	LIBERADA
ALEXANDRA DA SILVA FELIX	20042517200	R$ 202,00	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	R$ 226,00	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	R$ 361,00	LIBERADA
AMANDA DA COSTA GONCALVES	20315103080	R$ 124,00	LIBERADA
ANA ANGELICA DE SOUZA LOPES	20042518886	R$ 163,00	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	R$ 158,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	R$ 197,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	R$ 170,00	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	R$ 202,00	LIBERADA
ANA LUCIA DA SILVA	16070495951	R$ 257,00	LIBERADA

ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	R$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DE LIMA	16020713394	R$ 131,00	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO	16086984906	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA MACHADO ESTERVAM	12778196643	R$ 197,00	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	R$ 217,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	R$ 248,00	LIBERADA
ANA PAULA RIBEIRO DE LIMA	16020713572	R$ 202,00	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	R$ 163,00	LIBERADA
ANDREA FLORENCIO DA SILVA	20612803753	R$ 124,00	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	R$ 202,00	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	R$ 124,00	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	20329553245	R$ 85,00	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	R$ 163,00	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	R$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	R$ 85,00	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	R$ 85,00	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA FERNANDES DA SILVA	16070485026	R$ 276,00	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIA LUCIANA DA CONCEICAO	20036107462	R$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA MARIA DE SOUZA COSTA	12784172645	R$ 226,00	LIBERADA
ANTONIA RAYLA FERREIRA	21210389837	R$ 202,00	LIBERADA
ANTONIA SAMARA PEREIRA	16020677134	R$ 163,00	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	R$ 78,00	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	R$ 294,00	LIBERADA
ANTONIETA PEREIRA	20611333184	R$ 362,00	LIBERADA
ANTONIO JOSAFA DE SOUSA	10763606682	R$ 124,00	LIBERADA
ANTONIO WELLINGTON VERISSIMO NOLASCO	12285716933	R$ 131,00	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	R$ 202,00	LIBERADA
AQUISA ALVES BRAZAO	20037432413	R$ 163,00	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	R$ 124,00	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	R$ 124,00	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	R$ 242,00	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	R$ 163,00	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	R$ 163,00	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	R$ 170,00	LIBERADA
CARLA ANDREIA GALDINO DE SOUZA	20329551358	R$ 124,00	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	R$ 376,00	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	R$ 163,00	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	R$ 163,00	LIBERADA
CICERA AUGUSTA BARBOZA	12974047647	R$ 162,00	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	R$ 202,00	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	R$ 352,00	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	12646974649	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	R$ 85,00	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	R$ 293,00	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	R$ 248,00	LIBERADA
CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES	20321512809	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA FERREIRA SILVA	16009126062	R$ 124,00	LIBERADA
DANIELE FERREIRA DA SILVA	16020813917	R$ 163,00	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	R$ 163,00	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	R$ 202,00	LIBERADA
DEBORA DA SILVA	13250468648	R$ 124,00	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	R$ 85,00	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	R$ 158,00	LIBERADA
DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	21210526303	R$ 124,00	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	R$ 85,00	LIBERADA
DIJANIRA PAULINO DE SOUZA	20317051800	R$ 85,00	LIBERADA
DILMA AUGUSTA DE LIMA	21205779711	R$ 163,00	LIBERADA
DORISVANDIA SIMONETE DA SILVA	20329551145	R$ 227,00	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	R$ 248,00	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	R$ 143,00	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	R$ 39,00	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	R$ 124,00	LIBERADA
EDNELIA CRISTINA DA SILVA	12667957646	R$ 85,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	13026400644	R$ 124,00	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	R$ 209,00	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	R$ 163,00	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	R$ 282,00	LIBERADA
ELIANE SOARES DA SILVA	20922507389	R$ 85,00	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	R$ 124,00	LIBERADA
ELIENITA FERNANDES PESSOA	20317461413	R$ 124,00	LIBERADA
ELIETE FELISMINO DE LIMA	12348875391	R$ 85,00	LIBERADA
ELIEUDA PEREIRA DE MELO	16045646828	R$ 124,00	LIBERADA
ELINESIA BRAGA FLORIANO	21216413233	R$ 163,00	LIBERADA
ELISAMA DA SILVA	12441342446	R$ 78,00	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	R$ 163,00	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	R$ 481,00	LIBERADA
EMANUELLE ALEXANDRA DE ABREU	12701027642	R$ 117,00	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	R$ 85,00	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES	20042518479	R$ 209,00	LIBERADA
EVERTINA CLEMENTINO DE SOUZA	20042515933	R$ 78,00	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	R$ 361,00	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA	12496341778	R$ 163,00	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	R$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	R$ 124,00	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	R$ 278,00	LIBERADA

FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	R$ 286,00	LIBERADA
FLORA REGINA FERREIRA DE PAULA	16193849816	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCILEIDE SOARES DA SILVA	20329555892	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	R$ 416,00	LIBERADA
FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA	16196708784	R$ 373,00	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	R$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	20956375981	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	R$ 325,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	R$ 107,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA DEUSA MARTINS DA SILVA	20329551269	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	12646979640	R$ 249,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE MELO SILVA	16195590151	R$ 287,00	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	R$ 286,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	R$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	12362266917	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	R$ 370,00	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA JULIETE DA SILVEIRA	16195592502	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA LUCICLEIDE SILVEIRA OLIVEIRA	16196729951	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	R$ 170,00	LIBERADA
FRANCISCA MANIELLY DA SILVA	16178410078	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO	12532907500	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DAS GRACAS SOUZA	20329555647	R$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA MEIRE DA SILVA	16214312794	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA RAFAEL	16195587711	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA PACIFICA DA CONCEICAO	20329551579	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	R$ 213,00	LIBERADA
FRANCISCA SONARA FERREIRA	20037544017	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA VALDILENE DA SILVA	20042517359	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALDINEIDE FERREIRA	16195581063	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA ZENEIDE OLIVEIRA	16195587088	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	R$ 302,00	LIBERADA
FRANCISCO AIRTON RODRIGUES	16049957542	R$ 193,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	R$ 241,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PESSOA	20329556910	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12764081644	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE ALVES DA CRUZ	16206740944	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	R$ 216,00	LIBERADA
FRANCISCO NASCIMENTO DE MELO	16043722314	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	R$ 276,00	LIBERADA
FRANCISCO WANDERLEI DE OLIVEIRA	12584519641	R$ 242,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	16041983862	R$ 131,00	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	R$ 85,00	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	R$ 241,00	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	R$ 39,00	LIBERADA
GENICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16216305558	R$ 85,00	LIBERADA
GEORGIA KARINI DA SILVA	12773389648	R$ 39,00	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	R$ 241,00	LIBERADA
GESSICA LOPES DA SILVA	16251435306	R$ 179,00	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	R$ 124,00	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	R$ 157,00	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	R$ 124,00	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	R$ 202,00	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	R$ 39,00	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	R$ 163,00	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	R$ 241,00	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	R$ 163,00	LIBERADA
IRACI RODRIGUES DA SILVA	20043768932	R$ 124,00	LIBERADA
IRANI DE SOUZA EPIFANIO	16041995062	R$ 78,00	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	R$ 194,00	LIBERADA
IRENILDA MENDES DE OLIVEIRA	16193530836	R$ 124,00	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	R$ 163,00	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	R$ 177,00	LIBERADA
ITAMARA AMIKAELA DA SILVA ARAUJO	16295347542	R$ 124,00	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	R$ 163,00	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	R$ 163,00	LIBERADA
IVONAIDE RAIMUNDA DE SOUZA	12445866903	R$ 247,00	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	R$ 39,00	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	R$ 163,00	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	R$ 124,00	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	R$ 197,00	LIBERADA
JANECLEIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	R$ 124,00	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUZA	16238782065	R$ 241,00	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	R$ 209,00	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	R$ 202,00	LIBERADA
JAQUELINE DE GOIS MOREIRA DE CARVALHO	12595451644	R$ 131,00	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	R$ 124,00	LIBERADA
JESSICA DANTAS DA SILVA	16181752146	R$ 187,00	LIBERADA

JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	R$ 124,00	LIBERADA
JESSICA WALESCA PEREIRA SANTOS	16214461544	R$ 124,00	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	R$ 202,00	LIBERADA
JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	16176440484	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	R$ 78,00	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	R$ 170,00	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	R$ 163,00	LIBERADA
JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	R$ 131,00	LIBERADA
JORGENEIDE CAVALCANTE RODRIGUES	16045729898	R$ 124,00	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	R$ 158,00	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	R$ 127,00	LIBERADA
JOSE MARIA DE SOUZA	12455432957	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	20329552478	R$ 255,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO FREIRE DE SOUZA	16042093127	R$ 131,00	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	R$ 78,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	R$ 163,00	LIBERADA
JOSILENE BEZERRA DA SILVA	20042517774	R$ 124,00	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	R$ 78,00	LIBERADA
JOSILENE NOGUEIRA DE SOUZA	16038271601	R$ 124,00	LIBERADA
JOSIVANIA DO NASCIMENTO LIMA	16070605765	R$ 85,00	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	R$ 286,00	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	R$ 124,00	LIBERADA
JOZILENE MANAIA DOS SANTOS	20042517502	R$ 242,00	LIBERADA
JUCELENE OLIVEIRA GOMES	16179219150	R$ 124,00	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	R$ 242,00	LIBERADA
JULIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	20612803516	R$ 140,00	LIBERADA
KALIANA CARLA FERNANDES DE SOUZA	16197417767	R$ 202,00	LIBERADA
KALIANE MORAIS DOS SANTOS SILVA	12953308646	R$ 202,00	LIBERADA
KALIDIA FERNANDES DA SILVA	20042516115	R$ 131,00	LIBERADA
KALINE FERREIRA DA SILVA	16195959775	R$ 39,00	LIBERADA
KANDICE CATARINA ELIAS NUNES PEREIRA	23654498082	R$ 124,00	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	R$ 202,00	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	R$ 158,00	LIBERADA
KATIA AMARO DA COSTA	20318156703	R$ 163,00	LIBERADA
KATIA REGINA DOS SANTOS	16195992047	R$ 85,00	LIBERADA
KATIA RODRIGUES DA SILVA	16410306041	R$ 209,00	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	R$ 302,00	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	R$ 163,00	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	R$ 512,00	LIBERADA
KELLY NUNES DOS SANTOS	20019198579	R$ 188,00	LIBERADA
KERCIA MARIA DE OLIVEIRA	16037374210	R$ 124,00	LIBERADA
LAIANE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	R$ 124,00	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	R$ 141,00	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	R$ 124,00	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	R$ 78,00	LIBERADA
LIDIA DAYANA DE SOUZA	12952823644	R$ 136,00	LIBERADA
LIDIANE ALVES DE SOUSA	16519821889	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	R$ 39,00	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	R$ 157,00	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	R$ 78,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	R$ 124,00	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	R$ 158,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	R$ 163,00	LIBERADA
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO	12759975640	R$ 124,00	LIBERADA
LUCIANA MARIA DA SILVA NUNES	16370773566	R$ 163,00	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16366692883	R$ 85,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	R$ 142,00	LIBERADA
LUZIA VERISSIMO DA SILVA CARVALHO	16372750113	R$ 142,00	LIBERADA
LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	16370284182	R$ 85,00	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	R$ 124,00	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	R$ 39,00	LIBERADA
MARCIANA RAFAELA FERNANDES DA SILVA	13665744317	R$ 163,00	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	R$ 124,00	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	R$ 124,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	R$ 209,00	LIBERADA
MARGARIDA FONSECA PEREIRA	16070650442	R$ 124,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	R$ 182,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA SILVA	20043768762	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	R$ 241,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA ALDEIZA DA SILVA	10857344304	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	16370516466	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCILENE DA SILVA	20612804059	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	20911191369	R$ 216,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO	12977508521	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	20329552648	R$ 177,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NETA	20042515607	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO MARCELINO JACINTO	16509400643	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DA PENHA DA SILVA	20912487407	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DANTAS	16060353267	R$ 85,00	LIBERADA

MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	16388537775	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	20043770759	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHANO DA SILVA	16370484238	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA XAVIER	12636787641	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	R$ 309,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO LIDIO	16370377423	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	R$ 141,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA GALVAO	16371555228	R$ 248,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA EDNA DO NASCIMENTO	12778124642	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA EDNA MAIA AQUINO	20043769610	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA CONCEICAO LIMA MEDEIROS	13077893648	R$ 179,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20042520104	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA SILVA	20317462576	R$ 148,00	LIBERADA
MARIA ELIENE DE LIMA	12606753641	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ELISAMA FERREIRA DA SILVA	20042517049	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA IVANEIDE DE SOUZA	17060641457	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JANDIRA DO VALE SILVA	16371889541	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	R$ 326,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	20349713353	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	12772727647	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	R$ 226,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA LIDUINA LEITE	12455435131	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	R$ 276,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS	12891981644	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE APOLINARIO	12782185642	R$ 177,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE LIDIO	16370406296	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE RODRIGUES	20314502801	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA	16042235711	R$ 242,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	R$ 158,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO	16070653646	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	R$ 107,00	LIBERADA
MARIA MARLUSA DA COSTA	20954506086	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA NEUZA DE BRITO	10761857904	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ODINETE DA SILVEIRA	16370505782	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA PAULINO APOLINARIO	20043771593	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO LIMA	12776339641	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ROGERIA ALVES DE ARAUJO	20953258240	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	R$ 305,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SUELY REBOUCAS	12764089645	R$ 314,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA CONCEICAO	16353591013	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	R$ 361,00	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	R$ 175,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA VANDA DA COSTA	16371935241	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ZILDA DUARTE DA SILVA	20043771046	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ZILENE DOS SANTOS	12776081644	R$ 131,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	R$ 193,00	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	R$ 124,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	R$ 158,00	LIBERADA
MARINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	16043930480	R$ 293,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	R$ 124,00	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	R$ 162,00	LIBERADA
MARLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	20043772123	R$ 163,00	LIBERADA

MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	R$ 284,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	R$ 267,00	LIBERADA
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	20908584002	R$ 202,00	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	R$ 416,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	R$ 163,00	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	R$ 158,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	R$ 248,00	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	R$ 85,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	R$ 227,00	LIBERADA
NEUMA ELIAS SEVERO	12773161647	R$ 278,00	LIBERADA
NIVEA MARIA FERNANDES DA SILVA	16639431638	R$ 242,00	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	R$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA DE SOUSA SILVA	12976851648	R$ 124,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	R$ 209,00	LIBERADA
PATRICIA KELLY DA SILVA DANTAS	12770998643	R$ 163,00	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	R$ 163,00	LIBERADA
PEDRO LIMA PEREIRA	12508989225	R$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	12587807648	R$ 209,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	R$ 131,00	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	R$ 163,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	R$ 302,00	LIBERADA
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	20914396506	R$ 193,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	R$ 170,00	LIBERADA
RENATA LUCIANA DA SILVA	20329553148	R$ 39,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	R$ 285,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	R$ 241,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	R$ 367,00	LIBERADA
RITA FERNANDES DE FREITAS	20329552338	R$ 85,00	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	R$ 313,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA BARROS	20042517065	R$ 131,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	R$ 163,00	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	R$ 163,00	LIBERADA
ROSIMEIRE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	16042338715	R$ 124,00	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	R$ 209,00	LIBERADA
ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	12532836131	R$ 85,00	LIBERADA
ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA	13048363644	R$ 202,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	R$ 85,00	LIBERADA
ROZEANE ANDRADE DE LIMA	20181201989	R$ 124,00	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	R$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	R$ 163,00	LIBERADA
SAMARA FERREIRA BARBOSA	16545640098	R$ 241,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	R$ 158,00	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	R$ 241,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	R$ 221,00	LIBERADA
SANDRA MARIA GUEDES	20314445255	R$ 85,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	R$ 117,00	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	R$ 216,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	R$ 117,00	LIBERADA
SILVIA MARIA DA SILVA	12517871932	R$ 46,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	R$ 242,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	R$ 222,00	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	R$ 158,00	LIBERADA
SUZANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16564183039	R$ 163,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	R$ 131,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	R$ 85,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	R$ 131,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	R$ 85,00	LIBERADA
TEREZA SOARES SANTANA	16548125089	R$ 484,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DA COSTA	16545748972	R$ 170,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	R$ 131,00	LIBERADA
URANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	20329553237	R$ 293,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	R$ 241,00	LIBERADA
VALDERI RODRIGUES DA SILVEIRA	12789123642	R$ 124,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS TORQUATO	12780464641	R$ 85,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	R$ 124,00	LIBERADA
VALNICI MARIA DA SILVA	23647516704	R$ 39,00	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	R$ 124,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	16548142161	R$ 124,00	LIBERADA
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20042520376	R$ 124,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	R$ 212,00	LIBERADA
VANUSA MARIA RODRIGUES FERNADES	20042515534	R$ 170,00	LIBERADA
VANUSA PAULO DE BRITO SILVA	12631085649	R$ 117,00	LIBERADA
VANUZA BANDEIRA DA SILVA	16042389530	R$ 39,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	R$ 278,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	R$ 235,00	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	R$ 124,00	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	R$ 193,00	LIBERADA
VILMA MARIA DE MEDEIROS	20613709319	R$ 85,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	R$ 124,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	R$ 188,00	LIBERADA
ZULEIDE ABREU PEREIRA DA SILVA	16547391370	R$ 85,00	LIBERADA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:173C9137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 - KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

PROCESSO Nº **025/2016**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **agosto** de **2016**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão – Centro – Tibau do Sul/RN /RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional,** o Sr. **Valdenício José da Costa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 338.727.404-15**,** residente e domiciliado à Rua Antônio Conrado, s/nº, Povoado Piau, Tibau do Sul/RN, através da Secretaria de Assistência Social- FMAS.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 001, de 20013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2016, conforme Ata da sessão em 04/08/2016 e homologada pelo Ordenador de Despesa;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.117/0001-05, com sede na Av. Cel. Estevam, 2238 – Dix-Sept Rosado, CEP 59062-200, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.386.389-itep/rn e CPF nº 007.397.374-22, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO COM O PROGRAMA "MESA FARTA", PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 478/2013**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I – CESTA BÁSICA							
Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Vlr. Unit.**	**Qtd. mensal**	**Vlr. Mensal**	**Qtd. Anual**	**Vr. Anual Estimado**
1	**Cesta Básica composta de:** · 03 (três) kg de arroz polido T1; · 03 (três) kg de feijão carioquinha Tipo 2; · 03 (três) kg de açúcar refinado; · 01 (um) pacote de café em pó 250gr; · 06 (seis) pacotes de flocos de milho 500g; · 01 (um) pacote de biscoito salgado tipo (cream cracker) 400gr, · 01 (um) óleo de soja 900ml; · 03 (três) pacotes de macarrão semolado 500gr; · 01 (um) kg de sal refinado.	Unid.	68,90	500	34.450,00	6.000	413.400,00
TOTAL DO LOTE I							**413.400,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: **R$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais)**, que por se tratar de registro de preços poderá ter o valor reduzido, de acordo com a quantidade efetivamente adquirida).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, tendo como órgão participante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1.Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
b.2.Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Secretaria de Trabalho, Habitação e Ação Social**, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
a. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 018/2016** e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tibau do Sul/RN**, **04** de **agosto** de **2016**.

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito
P/Contratante

Km Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 06.096.117/0001-05
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
CPF nº 007.397.374-22
P/Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E9EA379C

